

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2º Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3º Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1º Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2º Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3º Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;

Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;

Região Central: André Luiz Goes Castro;

Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;

Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;

Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;

Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE
ALAGOAS

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA
REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - CONISA informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 01120001/2026;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de artigos de vestuário escolar visando suprir as demandas dos municípios consorciados ao CONISA.

Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: Sebastião Pereira Bastos, 708 - Monumento, Santana do Ipanema - AL, 57.500-000.

E-mail: comprasconisaal@gmail.com

Santana do Ipanema/AL, 06 de fevereiro de 2026.

MARIA SIBELLY MARQUES DE BARBOSA
Setor de Compras

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:93A40FF3

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO
METROPOLITANA DE ALAGOAS - CONMETRO

CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS DE ALAGOAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 001, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa Servidor Responsável pelo envio do Siap - Sistema Integrado de Auditoria Pública TCE/AL.

O Presidente do CONMETRO (Consórcio Intermunicipal da Região Metropolitana de Alagoas, que o ESTATUTO lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servido **WELLINGTON FERREIRA RODRIGUES**, portador do RG nº 37878204 SEDS/AL, cadastrado no CPF sob o nº 703.531.784-89, Funcionário Público, ocupante do o cargo de **Auxiliar Administrativo**, como responsável pelo envio de informações de obras e serviços de engenharia do CONMETRO no SIAP (Sistema Integrado de Auditoria Pública) ao TCE/AL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Largo, 06 de fevereiro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Presidente CONMETRO

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:543490B9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 633, DE 3 FEVEREIRO DE 2026

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
DE ÁGUA BRANCA/AL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, no uso das suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da política de segurança alimentar do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no dia 6 de março de 2026, de forma presencial no Centro de Referência e Assistência Social (CRAS), localizado na Rua Santo Antônio, nº 30, Centro, Água Branca/AL. Terá como tema central: **“Erradicar a Fome e Garantir Direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade”**.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá a Coordenação da Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e o Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá como objetivo geral: “Fortalecer os compromissos políticos com a democracia, com a erradicação da fome, com comida de verdade e com direito humano a alimentação adequada, por meio de sistemas alimentares justos, antirraciais, antipatriarcais, sustentáveis, promotores de saúde e da soberania e segurança alimentar e nutricional”.

Art. 4º - As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, correrão por conta dos recursos da Prefeitura Municipal de Água Branca/AL.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL, EM 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,
Dê-se Ciência.

NAYARA EMMANUELA BATISTA FEITOSA
Prefeita

Publicado por:
João Henrique Siqueira
Código Identificador:7BF0E3AF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Arapiraca (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a Contratação de empresa especializada em serviços de locação de uso de software de votação eletrônica parlamentar, auxílio administrativo e transparência (informação pública para internet), disponibilização de painel eletrônico, suporte técnico e atualizações, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Arapiraca/AL.

Eventuais interessados podem solicitar Termo de Referência e Modelo de proposta pelo e-mail comprasmarapiraca@gmail.com e/ou estará disponível no site oficial da Câmara Municipal de Arapiraca – AL: <https://arapiraca.al.leg.br/> e apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Arapiraca/AL, 06.02.2026

JUNID LHAISON MENEZES SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:5F5C51BB

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL INSTITUTO
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IMPREV
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO IMPREV Nº 004/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 004/2025 – Processo nº 865/2026. Termo Aditivo de Prazo formalizado em 23.01.2026, com base no artigo 75, inciso II, e artigo 106 c/c 107 da Lei nº 14.133/2021.

DAS PARTES: Instituto Municipal de Previdência Social – IMPREV, CNPJ: 10.573.381/0001-51 e a Empresa Prime Informática e Locações LTDA., CNPJ: 37.402.389/0001-01.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato IMPREV nº 004/2025**, cujo objeto é a contratação, com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de Outsourcing de Impressão, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com a substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, bem como o fornecimento de insumos originais, exceto papel, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Previdência Social – IMPREV.

DO VALOR: O presente Termo Aditivo tem o valor mensal de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), totalizando um montante anual de R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: As despesas do Termo Aditivo correrão por conta do Programa de Trabalho 21.23.09.272.1010.2146 – Gestão Administrativa do IMPREV, elemento de despesa 3.3.9.0.40.00.00.00.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, Fonte 0.1.802.2.005003, do orçamento vigente.

DA VIGÊNCIA: Por força deste Termo Aditivo, o Contrato IMPREV nº 004/2025 fica prorrogado por 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 25 de janeiro de 2026 a 24 de janeiro de 2027.

DOS SIGNATÁRIOS: Rilca Lúcia Gonçalves – Contratante; Juliana Kelly Santana Rios – Contratada; Klebson Clementino da Silva – Gestor do Contrato.

DA DATA DE ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2026.

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:F0BF0ECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL DO CMDRS Nº 01/2026

EDITAL DO CMDRS Nº 01/2026

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, com fundamento na Lei municipal nº 3.810 de 11 de dezembro de 2025, torna público a decisão dos recursos e divulgação da lista final das entidades inscritas para a Eleição dos Conselheiros Titulares e Suplentes representantes da Sociedade Civil.

Não foi apresentado nenhum recurso, porém foi corrigido erro material para constar a inscrição da UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES DO AGRESTE ALAGOANO na categoria de representante de Sindicato de Federação das Associações Comunitárias;

Conforme item 10.7 do edital as entidades abaixo estão devidamente eleitas, pois o número de inscritos foi igual ao número de vagas

b) representante de Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE ARAPIRACA/AL – CNPJ: 12.210.514/0001-50;

representantes de Cooperativas Agrícolas;

UNIÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E SOLIDÁRIA DE ALAGOAS - UNICAFES/AL – CNPJ: 17.218.808/0001-42.

Conforme item 3.1 a), 3.1 d) e 9.1 e), 9.1 f) as entidades abaixo estão devidamente aptas a participarem da assembleia que ocorrerá no dia 09/02/2026:

representante de Sindicato de Federação das Associações Comunitárias;

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE MORADORES DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – CNPJ: 12.841.532/0001-30;

UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES DO AGRESTE ALAGOANO – CNPJ: 05.786.498/0001-83;

d) representantes de Associações Comunitárias de Produtores Rurais;

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO SÍTIO MUNDO NOVO – CNPJ: 14.945.258/0001-75;

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO POVOADO BAIXA DO CAPIM – CNPJ: 09.330.010/0001-60;

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO POVOADO LAGOA D'ÁGUA – CNPJ: 24.177.925/0001-70;

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO CORREDOR – CNPJ: 21.757.945/0001-22;

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO POVOADO FAZENDA VELHA – CNPJ: 17.378.411/0001-18;

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO SÍTIO PIAUÍ – CNPJ: 01.130.794/0001-70;

Arapiraca/AL, 06 de fevereiro de 2026.

Comissão Eleitoral

ELEILTON AMARAL DE OLIVEIRA,
CPF nº 327.553.504-82,
Presidente Da Comissão Eleitoral

JOSIMAR DA SILVA,
CPF nº 001.027.654-80,
Membro Da Comissão Eleitoral

JOÃO JOSÉ MARQUES DA SILVA,
CPF nº 540.079.844-68,
Membro Da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:75959AFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 020 / 2026.

PORTARIA GP N.º 020 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 1541/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora **MARIA GENILDA LESSA DOS SANTOS**, portadora da matrícula nº 5864-5, CPF: 663.328.264-87, RG: 1085354 – SSP/AL, ocupante do Cargo de Professor, A - 25, Nível II – Especialização, Classe I, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação,

deste município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no inciso II do art. 6º c/c o art. 40, III, a, § 5º, ambos da EC 41/03.

Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional de 25% (vinte e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 07 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:1CB90B8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 066 / 2026.

PORTARIA GP N.º 066 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 15188/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora **SELMA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**, portadora da matrícula nº 5760-6, Registro Geral – CPF: 843.128.234-72, ocupante do Cargo de Professor, A – 25, Nível II – Especialização, Classe I, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, deste município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no inciso II do art. 6º c/c o art. 40, III, a, § 5º, ambos da EC 41/03.

Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional de 25% (vinte e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 16 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública,

aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:FE00A84D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 067 / 2026.

PORTARIA GP N.º 067 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 32729/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora **MARLENE NORONHA CAVALCANTE BARROS**, portadora da matrícula nº 7977-4, CPF: 372.796.884-20, RG: 722399 – SEDS/AL, ocupante do Cargo de Professor, B – 20, Nível II – Especialização, Classe I >24, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, deste município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no inciso II do art. 6º c/c o art. 40, III, a, § 5º, ambos da EC 41/03.

Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, acrescidos do adicional de 25% (vinte e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 16 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B1ABAD59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 068 / 2026.

PORTARIA GP N.º 068 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 20623/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora **MARIA CELMA DA SILVA**, portadora da matrícula nº 5968-4, CPF: 348.839.754-87, RG: 588282 – SSP/AL, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo Educacional, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, deste município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos nos termos do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 04/2023, c/c o art. 6º da EC nº 41/2003 e art. 5º, XXXVI da Constituição Federal.

Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, acrescidos do adicional de 25% (vinte e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 16 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:89628B61

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 069 / 2026.

PORTARIA GP N.º 069 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 21579/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor **JOSÉ ALVES DOS SANTOS**, portador da matrícula nº 3296-4, CPF: 358.777.584-20, RG: 541905 – SSP/AL, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Poder Executivo Municipal, nos moldes dos fundamentos de direito contidos nos termos do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 04/2023, c/c o art. 6º da EC nº 41/2003 e art. 5º, XXXVI da Constituição Federal.

Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional de 35% (trinta e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 16 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES

Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

Código Identificador:841B886E**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA****PORTARIA GP N.º 070 / 2026.****PORTARIA GP N.º 070 / 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 22917/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária, à servidora **VANILDA DA SILVA BRANDÃO**, portadora da matrícula nº 5903-0, CPF: 140.218.544-87, RG: 192700 – SSP/AL, ocupante do Cargo de Professor, A - 25, Nível 6 – Especial Magistério, Classe I, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, deste município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no Art. 6º da EC 41/2003.

Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional de 25% (vinte e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Arapiraca, 16 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES

Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

Código Identificador:0DC7644F**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA****PORTARIA GP N.º 071 / 2026.****PORTARIA GP N.º 071 / 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 25556/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora **ESTELITA MARIA DA CONCEIÇÃO**, portadora da matrícula nº 8860-9, CPF: 331.972.534-34, RG: 499051 – SSP/AL, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, deste município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 04/2023, c/c o art. 6º da EC 41/2003 e art. 5º, XXXVI da Constituição Federal.

Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional de 20% (vinte) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 16 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES

Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

Código Identificador:7F3501EE**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA****PORTARIA GP N.º 072 / 2026.****PORTARIA GP N.º 072 / 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 27037/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor **JOSÉ UMBELINO BRUNO SILVA**, portador da matrícula nº 3242-5, CPF: 494.921.524-87, RG: 742883 – SSP/AL, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Poder Executivo Municipal, nos moldes dos fundamentos de direito contidos nos termos do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 04/2023, c/c o art. 6º da EC nº 41/2003 e art. 5º, XXXVI da Constituição Federal.

Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional de 35% (trinta e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 16 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:AC85A203

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 073 / 2026.

PORTARIA GP N.º 073 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 28254/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor **PEDRO BARBOSA DOS SANTOS**, portador da matrícula nº 2601-8, CPF: 292.891.904-00, RG: 454498 – SSP/AL, ocupante do cargo de Motorista, do Quadro de Cargos Parte Suplementar do Poder Executivo Municipal, nos moldes dos fundamentos de direito contidos nos termos do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 04/2023, c/c o art. 6º da EC nº 41/2003 e art. 5º, XXXVI da Constituição Federal.

Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional de 35% (trinta e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 16 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F29CCD86

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 074 / 2026.

PORTARIA GP N.º 074 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 19107/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais, ao servidor **GERSON TENÓRIO DE SOUZA**, portador da matrícula nº 4455-5, CPF: 332.235.644-20, RG: 610155 – SSP/AL, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Poder Executivo Municipal, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no art. 6º da EC nº 41/03.

Art. 2º Os proventos são proporcionais, aplicados sobre a média das 80% maiores remunerações de contribuição, sem paridade aos servidores ativos, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional de 25% (vinte e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 16 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A03EE46E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 100 / 2026.

PORTARIA GP N.º 100 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 12885/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora **JOSENAURA CARLOTA DO NASCIMENTO**, portadora da matrícula nº 5577-8, CPF: 332.210.654-34, RG: 523748 – SSP/AL, ocupante do Cargo de Professor, A - 25, Nível II (Especialização), Classe h >24, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, deste município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no inciso II do art. 6º c/c o art. 40, III, a, § 5º, ambos da EC 41/03.

Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos

do adicional de 25% (vinte e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:FCF6BAE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 101 / 2026.

PORTARIA GP N.º 101 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 33839/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora **ELVIRA MARIA LOPES DE CASTRO**, portadora da matrícula nº 8037-3, CPF: 524.397.714-49, RG: 758156 – SSP/AL, ocupante do Cargo de Professor, A - 25, Nível 09 – Especialização, Classe I >24, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, deste município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no art. 20, §3 e §4 da Lei Complementar Municipal nº 04/2023.

Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional de 25% (vinte e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Arapiraca, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:0BB83738

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 102 / 2026.

PORTARIA GP N.º 102 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 35490/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora **IRLENE RODRIGUES NOBRE**, portadora da matrícula nº 3684-6, CPF: 564.082.004-78, RG: 793705 – SESP/AL, ocupante do Cargo de Professor, A - 25, Nível 8, Classe I, >24, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, deste município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 04/2023, c/c o art. 6º da EC 41/2003 e art. 5º, XXXVI da Constituição Federal.

Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional de 35% (trinta e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:0428FDD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 105 / 2026.

PORTARIA GP N.º 105 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 17925/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora **MARIA ELENA AVELINO DA SILVA**, portadora da matrícula nº 5702-9, CPF:

603.926.574-49, RG: 946748 – SSP/AL, ocupante do Cargo de Professor A25 – ESC 08 - (>24), do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, deste município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no art. 6º da EC 41/2003.

Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional de 25% (vinte e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:0D6C30A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 106 / 2026.

PORTARIA GP N.º 106 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 2349/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA SANTOS**, portadora da matrícula nº 5611-1, CPF: 776.304.084-04, RG: 1052638 – SSP/AL, ocupante do Cargo de Professor, A - 25, Nível II – Especialização, Classe I >24, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, deste município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no inciso II, do art. 6º c/c o art. 40, III, a, § 5º, ambos da EC 41/03.

Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional de 25% (vinte e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:8081ADEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 107 / 2026.

PORTARIA GP N.º 107 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 30231/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora **MARIA GILVANICE DE AZEVEDO**, portadora da matrícula nº 5873-4, CPF: 565.022.494-34, RG: 946861 – SSP/AL, ocupante do Cargo de Professor, A - 25, Nível II – Especialização, Classe I >24, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, deste município, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 04/2023, c/c o art. 6º da EC nº 41/2003 e art. 5º, XXXVI da Constituição Federal.

Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional de 25% (vinte e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:7D243368

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 109 / 2026.

PORTARIA GP N.º 109 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 31145/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor **LUIZ DE MESQUITA LEITE**, portador da matrícula nº 2992, CPF: 435.594.767-04, RG: 158435 – SSP/AL, ocupante do cargo de Administrador, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Poder Executivo Municipal, nos moldes dos fundamentos de direito contidos nos termos do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 04/2023, c/c o art. 6º da EC nº 41/2003 e art. 5º, XXXVI da Constituição Federal.

Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional de 35% (trinta e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, e ainda a vantagem incorporável aos seus proventos, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais e da Lei 1794/1993.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:51BE37E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA PORTARIA GP N.º 110 / 2026.

PORTARIA GP N.º 110 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 6926/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria Compulsória, ao servidor **MANOEL PEREIRA DE ALMEIDA**, portador da matrícula nº 9068-9, Registro Geral – CPF: 208.805.964-49, ocupante do cargo de Gari, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Poder Executivo Municipal, nos moldes dos fundamentos de direito contidos nos termos do art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 04/2023.

Art. 2º Os proventos são proporcionais ao tempo de contribuição, correspondente a 62% da média das remunerações de contribuição, na forma do art. 18 da LC nº 04/2023, sem paridade aos servidores ativos, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional de 20% (vinte) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B644E179

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA PORTARIA GP N.º 111 / 2026.

PORTARIA GP N.º 111 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 8155/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade, proporcional ao Tempo de Contribuição, ao servidor **LUÍS ARNOLDO TENÓRIO FONTAN**, portador da matrícula nº 5113-6, CPF: 163.878.484-15, RG: 152189 – SSP/AL, ocupante do cargo de Médico, do Quadro de Cargos Parte Permanente do Poder Executivo Municipal, nos moldes dos fundamentos de direito contidos nos termos do art. 40, inciso III, alínea “b”, modificado pela EC nº 41/2003, c/c os incisos I, II e III da Lei nº 2.213/01, bem como o art. 71 do RJSPM.

Art. 2º Os proventos são proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional de 30% (trinta) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:4ADBD52C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 112 / 2026.

PORTARIA GP N.º 112 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 36825/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder *Pensão por morte* a **RYAN FELIPE FERREIRA DOS SANTOS**, portador do CPF nº 140.531.674-85, representado por sua tia **ANDREIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 097.087.254-20 e RG. nº 30455456 – SSP/AL, **neto da servidora falecida ANA MARIA FERREIRA OLIVEIRA**, servidora inativa, desta municipalidade, Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, portadora de matrícula nº 11706-9, CPF: 383.450.214-68 e RG: 518387 - SSP/AL, falecida em 12 de outubro de 2024, nos termos do Art. 23, incisos, I, II, III, IV, V e VI, Art. 24, § 1º; Arts. 25 e 26, incisos, I, II e III, Art. 30, incisos, I, II, III, IV, alíneas, a, b, c, d, da Lei Complementar nº 04 de 03 de agosto de 2023, do Município de Arapiraca.

Art. 2º O beneficiário desta pensão, terá direito a receber o equivalente a 65% do valor dos proventos da servidora falecida a partir do requerimento administrativo, que ocorreu em 05 de novembro de 2025, a cessação da pensão ocorrerá em 24 de setembro de 2037, quando o menor beneficiário já se encontrará com 21 anos de idade.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagirá seus efeitos financeiros a 05 de novembro de 2025 (data do requerimento administrativo), em conformidade com o Parecer nº 776/2025 – PGM, inclusos nos autos do Processo.

Arapiraca, 27 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:5AAFD43B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 114 / 2026.

PORTARIA GP N.º 114 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 38196/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder *Pensão por morte* a **LEONALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA LEÃO**, portador do CPF nº 096.243.924-04 e RG nº

1609333 – SSP/AL, cônjuge da servidora falecida **MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO**, servidora inativa, desta municipalidade, Professora, falecida em 05 de dezembro de 2025, portadora de matrícula nº 12003-1, CPF: 332.224.444-04 e RG: 429360 – SSP/AL, nos termos do Art. 23, incisos, I, II, III, IV, V e VI, Art. 24, § 1º, Arts. 25 e 26, incisos, I, II e III, Art. 30, incisos, I, II, III, IV, alíneas, a, b, c, d, da Lei Complementar nº 04 de 03 de agosto de 2023, do Município de Arapiraca.

Art. 2º O beneficiário desta pensão receberá o equivalente a 65% do valor dos proventos da servidora falecida a partir do óbito, ou a partir do último pagamento de proventos a falecida, caso tenha ocorrido depósito de proventos após o falecimento da mesma.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagirá seus efeitos financeiros a 05 de dezembro de 2025 (data do óbito), em conformidade com o Parecer nº 11/2026 – PGM, inclusos nos autos do Processo.

Arapiraca, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:CED61EBE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme os autos do Processo Judicial nº 0700591-32.2021.8.02.0040, a servidora **MARIA KALIANE LOPES SABINO**, Matrícula de nº 962.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 01/2025

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:0E2879C5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS -
ATALAIA PREV
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2000053/2026**

Contratação de escritório de contabilidade para a prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica para desenvolver atividades com vistas a orientação dos servidores nas áreas técnico-contábil, financeira, orçamentária e patrimonial no Regime Próprio dos Servidores Titulares de Cargo Público de Provimento Efetivo e Inativos-AL

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Diante da existência de dotação orçamentária e justificado pelo parecer jurídico autorizo a contratação da Empresa VERDI LIMA DE SOUZA ARAUJO, CNPJ: 15.098.946/0001-00, com sede em Rua 17, nº06 Conjunto Village Campestre I, Maceió-AL-CEP 57073-039 por inexigibilidade de licitação nº 01/2026 nos termos do artigo 74, III, “c”, no valor mensal de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), considerando a notória especialização para a execução dos serviços, conforme análise da proposta técnica, por demonstrar capacidade para suprir as necessidades deste Regime Próprio, considerando a verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

Atalaia, 02 de fevereiro de 2026

ANA LUCIA ROSENDO
Presidente Rpps de Atalaia

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:91806E0E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS -
ATALAIA PREV
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2000053/2026**

Contratação de escritório de contabilidade para a prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica para desenvolver atividades com vistas a orientação dos servidores nas áreas técnico-contábil, financeira, orçamentária e patrimonial no Regime Próprio dos Servidores Titulares de Cargo Público de Provimento Efetivo e Inativos-AL

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

Fundamento Legal: ART.74, III, “c” LEI 14.133/2021

Regime Próprio dos Servidores Titulares de Cargo Público de Provimento Efetivo e Inativos– **ATALAIA PREV**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. (M.F.) sob o nº 08.418.390/0001-26, Rua Fernando Gondim, 114, Centro – Atalaia AL. CEP: 57690000, neste ato representado por sua presidente, Sra. Ana Lucia Rosendo, inscrita no C.P.F. sob o nº 531.388.564-20, e a VERDI LIMA DE SOUZA ARAUJO, CNPJ: 15.098.946/0001-00, com sede em Rua 17, nº06 Conjunto Village Campestre I, Maceió-AL-CEP 57073-039 representada por seu Representante legal o Sr. Verdi Lima de Souza Araújo, portador do CPF 421.151.404-00

Objeto: consultoria e assessoria técnica para desenvolver atividades com vistas a orientação dos servidores nas áreas técnico-contábil, financeira, orçamentária e patrimonial no Regime Próprio dos Servidores Titulares de Cargo Público de Provimento Efetivo e Inativo

Vigência: 12 (doze) meses;

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 12 parcelas mensais e consecutiva de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil reais).

Celebração: 02/02/2026.

Signatários: Ana Lucia Rosendoe Verdi Lima de Souza Araújo

Atalaia, 02 de fevereiro de 2026

ANA LUCIA ROSENDO
Presidente Rpps de Atalaia

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:31AC4336

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Atalaia-AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.143/0001-26, representada neste ato pelo Setor de Compras informa que está recebendo cotações de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades dos setores burocráticos desta Prefeitura.

O prazo para envio de cotações estará aberto a partir desta publicação, com o prazo de 03 (três) dias úteis, sendo o prazo final no dia 12 de fevereiro de 2026 até às 14h.

Mais informações e retirada do Termo de Referência: setorcompras.atalaia@gmail.com; ou Pessoalmente através do Setor de Compras, situado na Rua Fernando Gondim, 114, Centro Atalaia/AL (mesmo prédio da Prefeitura), das 8h às 14h de segunda à sexta-feira.

JOÃO LUIS COSTA CUNHA.
Diretor Setor de Compras

Publicado por:
Errolfrim Cassemiro da Silva
Código Identificador:EF982194

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL**

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2025, processo administrativo nº 0003.007.0201-2025 e 0002.001.1901/2026. Das Partes: CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 01.687.166/0001-90 e a JOTAPE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 48.650.322/0001-02. Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2025, proveniente da Dispensa de Licitação nº 003/2025, cujo objeto é consultoria em redes sociais, com objetivo de aumentar comunidade virtual e melhorar engajamento de posts, bem como para a prestação dos serviços de captação e operacionalização da transmissão das reuniões ordinárias e extraordinárias. Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 01.010.01.031.0001.2001 – Manutenção das atividades Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Do prazo: 12 meses. Data da assinatura: 04/02/2026.

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:7F848CAF

**GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO OFICIAL**

CARNABARRA 2026 – DIVULGAÇÃO DA LISTA DE SELECIONADOS (AS)

A Prefeitura de Barra de São Miguel (BSM/AL), por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico - SEMTUR, torna pública a lista dos (as) selecionados (as) para atuação na exploração comercial temporária durante o CARNABARRA 2026, conforme o Chamamento Público nº 01/2026.

LISTA DE SELECIONADOS (AS)

A relação abaixo apresenta os (as) selecionados (as) por categoria:
BARRACAS MUNICÍPIO

INSCRIÇÃO	CPF	NOME	DATA DE NASC.
1	730.XXX.XXX-15	MARIA JOSÉ NUNES DA SILVA	16/08/1958
2	144.XXX.XXX-82	GABRIEL WILLIAN NUNES DA SILVA	23/04/2002
3	555.XXX.XXX-15	MARIA NUNES DA SILVA	06/04/1961
4	069.XXX.XXX-26	MARIA APARECIDA NUNES TORRES	29/04/1981
5	142.XXX.XXX-38	FLÁVIA ALESSANDRA ARAÚJO DOS S.	04/03/2001
6	730.XXX.XXX-72	DAMIANA NUNES DA SILVA	31/07/1969
7	894.XXX.XXX-00	MARIA DE CÁSSIA DOS SANTOS	10/07/1972
8	051.XXX.XXX-900	IVAN AUGUSTINHO DE AMORIM	13/01/1978
9	013.XXX.XXX-70	MARIA APARECIDA DE LIMA	12/01/1971
10	513.XXX.XXX-53	ORESTE RODRIGUES DA FONSECA	11/04/1962
11	056.XXX.XXX-86	LUCILENE DOS SANTOS	10/11/1976
12	469.XXX.XXX-34	GERALDO SOARES DA SILVA	06/03/1963
13	129.XXX.XXX-80	ALÍCIA RAQUEL SANTOS SILVA	06/11/2000
14	020.XXX.XXX-10	EDLEUSA DA SILVA	22/09/1973
15	068.XXX.XXX-57	QUITÉRIA TELES DOS SANTOS	23/03/1987
16	083.XXX.XXX-05	JULIANO MENDONÇA DOS SANTOS	04/11/1986
17	516.XXX.XXX-34	DIONE LIMA DE ALENCAR	28/11/1967
18	085.XXX.XXX-26	MARIA CICERA FÉLIX DE LIMA	24/12/1970

A relação abaixo apresenta os (as) selecionados (as) por categoria: DRINKS ESTRUTURA PRÓPRIA DENTRO DO EVENTO

INSCRIÇÃO	CPF	NOME	DATA DE NASC.
1	073.XXX.XXX-01	RENAN ARTHUR DA SILVA SANTOS	07/04/1988

2	074.XXX.XXX-02	JERDEAN BEZERRA DA SILVA	01/07/1997
3	121.XXX.XXX-03	JOÃO CANDIDO DA SILVA NETO	21/07/2000
4	107.XXX.XXX-84	BENEDITO WAGNER LINS DA COSTA	16/11/1993

A relação abaixo apresenta os (as) selecionados (as) por categoria: ALIMENTAÇÃO ESTRUTURA PRÓPRIA FORA DO EVENTO

INSCRIÇÃO	CPF	NOME	DATA DE NASC.
1	126.XXX.XXX-50	ISSAC LAURENTINO DOS SANTOS	02/02/1998
2	102.XXX.XXX-32	JOSÉ DOUGLAS DE OLIVEIRA CORREIA	12/02/1995
3	678.XXX.XXX-68	JOSÉ BELOALDO BARROS	23/11/1967
4	121.XXX.XXX-63	IKLA EMÍLIA M. LIMA COSTA	06/12/1995
5	067.XXX.XXX-63	DANIEL DE MELO PRAXEDES	28/03/1988

3. REUNIÃO DE ALINHAMENTO (OBRIGATÓRIA)

Os (as) selecionados (as) deverão comparecer à Reunião de Alinhamento:

- Data: segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026
- Horário: 10h
- Local: Sede da SEMTUR (Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico) – Barra de São Miguel/AL

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

Mais informações: **(82) 9 8823-9171** (telefone/WhatsApp) – SEMTUR/BSM.

Barra de São Miguel, 06 de fevereiro de 2026.

FERNANDA PALMEIRA CAVALCANTE

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Ana Kelly Dos Santos Albuquerque

Código Identificador:0F4626A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO P.E 04/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0122.0021/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 04/2026

Tipo: com critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: Aquisição de Gênero Alimentício do tipo PESCADOS, para distribuição durante o período da Semana Santa, no Município de Barra de São Miguel-AL.

Data da sessão pública: 26/02/2026, às 10:00 horas.

Disponibilidade: Bolsa Nacional de Compras - BNC

Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema/>; BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 -

Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br

Dados para contato CPL:

e-mail: licitabarrasm@gmail.com

DAVI EMANUEL ROCHA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Daniele Marques Dos Santos

Código Identificador:A5F0EE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026

PROCESSO: **0115.0009/2026**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: FM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.226.544/0001-04.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do artista "MIKAEL SANTOS", representado exclusivamente pelo CONTRATADO, para apresentação no evento "Carnaval 2026", na cidade de Barra de São Miguel/ AL.

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Anne Danyelle da Silva Ferreira, pela CONTRATANTE; e Rogério de Jesus Carvalho pela CONTRATADA

Publicado por:

Daniele Marques Dos Santos

Código Identificador:704172E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026

PROCESSO: **0119.0006/2026**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: TERRA ASSESSORIA E PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.353.733/0001-45.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do artista "NETO LX", representado exclusivamente pela CONTRATADA, para apresentação no evento "Carnaval 2026", na cidade de Barra de São Miguel/AL.

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Anne Danyelle da Silva Ferreira, pela CONTRATANTE; e Eligleide Leite Elias da Cruz, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:B81682DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026

PROCESSO: 0119.0002/2026
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: T DOS SANTOS GOMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.131.393/0001-09.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do artista "O RODO DA BAHIA", representado exclusivamente pela CONTRATADA, para apresentação no evento "Carnaval 2026", na cidade de Barra de São Miguel/AL.
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2026
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Anne Danyelle da Silva Ferreira, pela CONTRATANTE; e Tiago dos Santos Gomes, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:8330018A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026

PROCESSO: 0120.0022/2026
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: F DE ASSIS DE MOURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.975.562/0001-01.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do artista "TCHELLO CARVALHO", representado exclusivamente pela CONTRATADA, para apresentação no evento "Carnaval 2026", na cidade de Barra de São Miguel/AL.
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2026
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Anne Danyelle da Silva Ferreira, pela CONTRATANTE; e Francisco de Assis de Moura pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:3BF00C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026

PROCESSO: 0119.0013/2026
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: CARLOS EDUARDO VIANA DA TRINDADE URTIGA, inscrita no CNPJ nº 31.546.378/0001-19.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do artista "PAPA JUNGLE", representado exclusivamente pela CONTRATADA, para apresentação no evento "Carnaval 2026", na cidade de Barra de São Miguel/AL.
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2026
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Anne Danyelle da Silva Ferreira, pela CONTRATANTE; e Carlos Eduardo Viana da Trindade Urtiga, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:4F13525B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2026

PROCESSO: 0119.0008/2026
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: JAIME MENDES DA COSTA JÚNIOR, inscrita no CNPJ nº 32.425.269/0001-06.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do artista "JAIME MENDES", representado exclusivamente pelo CONTRATADO, para apresentação no evento "Carnaval 2026", na cidade de Barra de São Miguel/AL.
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Anne Danyelle da Silva Ferreira, pela CONTRATANTE; e Jaime Mendes da Costa Júnior pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:0C7CD320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2026

PROCESSO: 0121.0003/2026**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.**CONTRATADA:** ALOISIO NETO PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 30.550.634/0001-89.**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação do artista "BERG GONZAGA", representado exclusivamente pelo CONTRATADO, para apresentação no evento "Carnaval 2026", na cidade de Barra de São Miguel/AL.**DATA DA ASSINATURA:** 27/01/2026**VIGÊNCIA:** A vigência deste contrato será até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021.**VALOR DO CONTRATO:** R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**SIGNATÁRIOS:** Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Anne Danyelle da Silva Ferreira, pela CONTRATANTE; e Aloisio de Araujo Melo Neto pela CONTRATADA.**Publicado por:**

Daniele Marques Dos Santos

Código Identificador:21207FA7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO****EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2026**

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2026**PROCESSO: 0120.0005/2026****CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.**CONTRATADA:** ROMULLO CESAR NUNES DE SOUZA LIMA, inscrita no CNPJ nº 52.189.194/0001-19.**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação do artista "FABI CANUTO", representado exclusivamente pela CONTRATADA, para apresentação no evento "Carnaval 2026", na cidade de Barra de São Miguel/AL.**DATA DA ASSINATURA:** 02/02/2026**VIGÊNCIA:** A vigência deste contrato será até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**SIGNATÁRIOS:** Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Anne Danyelle da Silva Ferreira, pela CONTRATANTE; e Romullo Cesar Nunes de Souza Lima, pela CONTRATADA.**Publicado por:**

Daniele Marques Dos Santos

Código Identificador:34D452B3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO****EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2026**

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2026**PROCESSO: 0120.0009/2026****CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.**CONTRATADA:** CBSD SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.517.164/0001-05.**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação do artista "THEUZINHO", representado exclusivamente pelo

CONTRATADO, para apresentação no evento "Carnaval 2026", na cidade de Barra de São Miguel/AL.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2026**VIGÊNCIA:** A vigência deste contrato será até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021.**VALOR DO CONTRATO:** R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**SIGNATÁRIOS:** Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Anne Danyelle da Silva Ferreira, pela CONTRATANTE; e Aline dos Santos Machado pela CONTRATADA.**Publicado por:**

Daniele Marques Dos Santos

Código Identificador:55D9161C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO****EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2026**

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2026**PROCESSO: 0128.0003/2026****CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.**CONTRATADA:** TH STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.602.468/0001-51.**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação do artista "BRUNINHO", representado exclusivamente pelo CONTRATADO, para apresentação no evento "Carnaval 2026", na cidade de Barra de São Miguel/AL.**DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2026**VIGÊNCIA:** A vigência deste contrato será até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**SIGNATÁRIOS:** Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Anne Danyelle da Silva Ferreira, pela CONTRATANTE; e Thales Alves Torres Barbosa, pela CONTRATADA.**Publicado por:**

Daniele Marques Dos Santos

Código Identificador:B99A9BA0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO****EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2026**

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2026**PROCESSO: 0128.0030/2026****CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.**CONTRATADA:** T DOS SANTOS GOMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.131.393/0001-09.**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação do artista "BARABABAZ", representado exclusivamente pela CONTRATADA, para apresentação no evento "Carnaval 2026", na cidade de Barra de São Miguel/AL.**DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2026**VIGÊNCIA:** A vigência deste contrato será até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021.**VALOR DO CONTRATO:** R\$30.000,00 (trinta mil reais)

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Anne Danyelle da Silva Ferreira, pela CONTRATANTE; e Tiago dos Santos Gomes, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:E96EEB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 27/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 27/2026

PROCESSO: 0121.0030/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: GUSTAVO HENRIQUE CAMPELO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 048.249.004-76 .

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do artista "DJ GUSTHENRY", representado exclusivamente pelo CONTRATADO, para apresentação no evento " CARNAVAL 2026", na cidade de Barra de São Miguel/AL.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2026

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Anne Danyelle da Silva Ferreira, pela CONTRATANTE; e Gustavo Henrique Campelo de Oliveira, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:8E1C6205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 28/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 28/2026

PROCESSO: 0123.0027/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: SUPREMA PROMOÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 10.552.328/0001-74.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do artista "TONINHO CANIBAL", representado exclusivamente pelo CONTRATADO, para apresentação no evento "Carnaval 2026", na cidade de Barra de São Miguel/AL.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2026

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Anne Danyelle da Silva Ferreira, pela CONTRATANTE; e André Normande de Mendonça Braga, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:021736D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 29/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 29/2026

PROCESSO: 0126.0002/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: EDVALDO DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF nº 111.039.404-73.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do artista "JUNINHO VDL", representado exclusivamente pelo CONTRATADO, para apresentação no evento " CARNAVAL 2026", no Bloco dos Caseiros, na cidade de Barra de São Miguel/AL.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2026

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Anne Danyelle da Silva Ferreira, pela CONTRATANTE; e Edvaldo da Silva Junior, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:021AD2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 30/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 30/2026

PROCESSO: 0121.0025/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.921.222/0001-99.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do artista "VITINHO DO BREGA", representado exclusivamente pelo CONTRATADO, para apresentação no evento "Carnaval

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2026

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Anne Danyelle da Silva Ferreira, pela CONTRATANTE; e Carlos Eduardo Lisboa Bernardo Silva, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:611D519D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA Nº 123/2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA Nº 123/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

PROCESSO: 1006.0011/2025

2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: JOSÉ CARLOS DE PAIVA AMORIM FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 28.213.150/0001-00.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico financeiro na Ata de Registro de Preços originária que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de pragas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA INALTERABILIDADE

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações da Ata de Registro de Preços inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2026

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE e José Carlos de Paiva Amorim Filho, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Daniele Marques Dos Santos

Código Identificador:F353DEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021

PROCESSO: 0114.0020/2026

5º(QUINTO) TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA:PADRÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº69.998.169/0001-89.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a renovação de prazo do contrato de nº 02/2021, para prestação de assessoria e consultoria de serviços técnicos de regulação na gestão de convênios, programas, legislação, transferência de recursos financeiros estaduais e federais e outras questões relativas a administração pública municipal para correto funcionamento das atividades essenciais e cumprimento da missão institucional do Município de Barra de São Miguel;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da expiração dos prazos atuais, prorrogando-se a vigência até 28 de janeiro de 2027.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Barra de São Miguel/AL, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA: 06.0606.04.123.0001.2006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

ELEMENTO DE DESPESA:

319004000/150000000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO;

339035000/150000000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA;

339035000/172000000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2026

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto pela CONTRATANTE; e Silvana Sales Buononato pela CONTRATADA.

Publicado por:

Daniele Marques Dos Santos

Código Identificador:5642CEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2023

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2023

PROCESSO: 0128.0036/2026

5º(QUINTO) TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: JRA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.971.010/0001-00.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

1.1. Os prazos de vigência e de execução do contrato, em virtude da diminuição do ritmo de serviços decorrente de atrasos de providências por parte da Contratante, ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, respectivamente, contados a partir das expirações dos prazos originais. Desta forma, o Prazo de Vigência contratado encerra-se em 11 de abril de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2026

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto pela CONTRATANTE; e Joelice Jessica Basilio da Silva pela CONTRATADA.

Publicado por:

Daniele Marques Dos Santos

Código Identificador:5A91C8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025,

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0114.0026/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025, FIRMADA ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL E A EMPRESA J H B GOMES PRODUÇÕES LTDA.

Para fins de remanejamento de órgão não participante na ARP 38/2025, que o Município de Barra de São Miguel/AL e J H B GOMES PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.899.026/0001-89, representada pelo Sr. Jonatan dos Santos Costa, pactuaram para prestação de serviços de produção e assessoria em eventos municipais, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, conforme a seguir:

Fundamentação Legal: O remanejamento de saldo de órgão não participante em ARP não altera o objeto contratado e não há modificação de cláusulas essenciais, a formalização encontra-se análoga ao art. 136 da Lei 14.133/2021, que trata de ajustes formais/administrativos sem necessidade de termo aditivo, além de disposição expressa na ARP em sua cláusula 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

DO REMANEJAMENTO:

No presente remanejamento, a transferência de saldo contratado dos itens entende-se SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E EVENTOS como órgão cedente, bem como a

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO como órgão receptor.

REMANEJAMENTO ECONÔMICO COM SIGAS RECEBEDOR					
ITEM DA ARP	QTD CONTRATADA		REMANEJAMENTO	QUANTIDADE ATUALIZADA COM O REMANEJAMENTO	
	ORGÃO CEDENTE	ORGÃO RECEBEDOR	QUANTIDADE A SER REMANEJADA	ORGÃO CEDENTE	ORGÃO RECEBEDOR
ITEM 02	20	Não participante da ARP.	06	14	06
ITEM 03	30	Não participante da ARP.	12	18	12
ITEM 04	40	Não participante da ARP.	08	32	08
ITEM 05	30	Não participante da ARP.	12	18	12
ITEM13	10	Não participante da ARP.	04	06	04
ITEM 14	60	Não participante da ARP.	12	48	12
ITEM 16	10	Não participante da ARP.	04	06	04
ITEM 36	30	Não participante da ARP.	04	26	04

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ARP originária.

Município de Barra de São Miguel/AL, 16 de Janeiro de 2026.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:

Daniele Marques Dos Santos

Código Identificador:55817BBB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHACOMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE BATALHA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 2025.11.11-2

Pregão Eletrônico nº 14/2025-SRP

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 14/2025-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 2025.11.11-2, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

EMÍLIO WAGNER FIRMINO SILVA

Secretário Municipal de Finanças

MUNICÍPIO DE BATALHA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE14/2025-1 – Processo nº 2025.11.11-2 – Pregão Eletrônico nº 14/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Fornecedor Registrado: C P DA SILVA PECAS (CNPJ 08.606.335/0001-60) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pneus (Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32) – Valor global: R\$ 763.096,18 (setecentos e sessenta e três mil e noventa e seis reais e dezoito centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE14/2025-2 – Processo nº 2025.11.11-2 – Pregão Eletrônico nº 14/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Fornecedor Registrado: CPX DISTRIBUIDORA S/A (CNPJ 10.185.356/0001-01) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pneus (Item 21) – Valor global: R\$ 32.955,00 (trinta e dois mil e novecentos e cinquenta e cinco reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Ítallo

Código Identificador:ECE63C9E

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
INEX-2026.01.15-9

MUNICÍPIO DE BATALHA/AL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº INEX-2026.01.15-9 – Processo nº 2026.01.15-9 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 74 II, da Lei Federal nº 14.133/21 – Contratado: JM PRODUÇÕES inscrita no CNPJ sob o nº 15.360.788/0001-14 – Objeto: contratação do artista “Banda Valneijós”, representado pela CONTRATADA, para apresentação nas “Festividades Carnavalescas”, na cidade de Batalha/AL – Valor global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:

Ítallo

Código Identificador:66E8684F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉMCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, AL

ERRATA DA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 041/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 006/2025

LEIA-SE:

PROCESSO: 01150019/2026.

OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03 de fevereiro de 2025.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ/MF n.º 12.227.641/0001-62.

LOCADOR: CÍCERO FEITOSA DA SILVA, CPF n.º 049.973.294-44.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

VALOR MENSAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

VIGÊNCIA: o prazo de vigência da contratação fica acrescido em 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de fevereiro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03 – 0330– 03.0330.04.122.0001.2006 – 3390360000/150000000.

Belém/AL, 02 de fevereiro de 2026.

ADALBERTO ANTERO TORRES

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Henrique da Silva

Código Identificador:03120097

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTEPREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

OBJETO: Prestação de Serviços de Lavagem e Lubrificação de Veículos, remendos de Câmaras de Ar e consertos de pneus. Data/horário: 20 de fevereiro de 2026, às 11:30hs (horário de Brasília). Local: www.licitanet.org.br. Edital Disponível também no portal <https://www.belomonte.al.gov.br/>. Belo Monte/AL, 06/02/2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Alexsandro Silva de Santana

Código Identificador:2A0FA904

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01050021/2026, firmado em 29/01/2026, com a Empresa SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA., inscrita no CNPJ nº 06.121.325/0001-09; Objeto: serviços de coleta, transporte, tratamento por meio térmico e destinação final, dos resíduos de classe I dos grupos A, B e E, em conformidade com a RESOLUÇÃO CONAMA 358/05.; Amparo: Dispensa de Licitação 01/2026, Fundamentação Legal Art. nº 75, inciso II da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21; Processo administrativo: 01050021/2026; Vigência: 12 (doze) meses; Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/ Funç. Prog.: 05.51.10.301.0011.6001– Bloco de Manut. do Fundo Mun. de Saúde/ Elemento de Despesa: 33.90.39 / Fonte: 00.40; Valor: R\$ 28.800,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Brunno Broad Rizzo Dorea/Henrique Petcov Nicoletti. Belo Monte/AL, 06 de fevereiro de 2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:F0F5975E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2026

PORTARIA Nº 065/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a solicitação de Função Gratificada, encaminhada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em favor do servidor que desempenha atividades adicionais e de maior complexidade;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer o comprometimento e a relevância das tarefas desempenhadas, as quais atribuem para a eficiência dos serviços públicos, a continuidade das atividades institucionais e o alcance dos objetos desta Administração;

CONSIDERANDO que a concessão da Função Gratificada encontra amparo na legislação vigente e se justifica como medida de valorização funcional, organização administrativa e aprimoramento da prestação dos serviços à população, conforme expresso na Lei Delegada Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a Função Gratificada de Nível FG-4, com a remuneração mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), ao seguinte servidor integrante da Equipe de Saneamento da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

I – AGENOR ANTONIO DA SILVA, Matrícula nº 2267;

Art. 2º A presente concessão visa reconhecer as atividades adicionais e de maior complexidade exercidas pelo servidor, as quais são essenciais para o adequado funcionamento dos serviços públicos e o aprimoramento da prestação de serviços à comunidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Boca da Mata, 05 de Fevereiro de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:B45A7CD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2026

PORTARIA Nº 066/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a solicitação de Função Gratificada, encaminhada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em favor do servidor que desempenha atividades adicionais e de maior complexidade;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer o comprometimento e a relevância das tarefas desempenhadas, as quais atribuem para a eficiência dos serviços públicos, a continuidade das atividades institucionais e o alcance dos objetos desta Administração;

CONSIDERANDO que a concessão da Função Gratificada encontra amparo na legislação vigente e se justifica como medida de valorização funcional, organização administrativa e aprimoramento da prestação dos serviços à população, conforme expresso na Lei Delegada Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a Função Gratificada de Nível FG-4, com a remuneração mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), ao seguinte servidor integrante da Equipe de Saneamento da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

I – AGNALDO ZACARIAS DOS SANTOS, Matrícula nº 2268;

Art. 2º A presente concessão visa reconhecer as atividades adicionais e de maior complexidade exercidas pelo servidor, as quais são essenciais para o adequado funcionamento dos serviços públicos e o aprimoramento da prestação de serviços à comunidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Boca da Mata, 05 de Fevereiro de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:B0C587B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2026

PORTARIA Nº 067/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a solicitação de Função Gratificada, encaminhada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em favor do servidor que desempenha atividades adicionais e de maior complexidade;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer o comprometimento e a relevância das tarefas desempenhadas, as quais atribuem para a eficiência dos serviços públicos, a continuidade das atividades institucionais e o alcance dos objetos desta Administração;

CONSIDERANDO que a concessão da Função Gratificada encontra amparo na legislação vigente e se justifica como medida de valorização funcional, organização administrativa e aprimoramento da prestação dos serviços à população, conforme expresso na Lei Delegada Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a Função Gratificada de Nível FG-4, com a remuneração mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), ao seguinte servidor integrante da Equipe de Saneamento da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

I – AILTON SILVA, Matrícula nº 1192;

Art. 2º A presente concessão visa reconhecer as atividades adicionais e de maior complexidade exercidas pelo servidor, as quais são essenciais para o adequado funcionamento dos serviços públicos e o aprimoramento da prestação de serviços à comunidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Boca da Mata, 05 de Fevereiro de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:2854018D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2026**

PORTARIA Nº 068/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a solicitação de Função Gratificada, encaminhada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em favor do servidor que desempenha atividades adicionais e de maior complexidade;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer o comprometimento e a relevância das tarefas desempenhadas, as quais atribuem para a eficiência dos serviços públicos, a continuidade das atividades institucionais e o alcance dos objetos desta Administração;

CONSIDERANDO que a concessão da Função Gratificada encontra amparo na legislação vigente e se justifica como medida de valorização funcional, organização administrativa e aprimoramento da prestação dos serviços à população, conforme expresso na Lei Delegada Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a Função Gratificada de Nível FG-4, com a remuneração mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), ao seguinte servidor integrante da Equipe de Saneamento da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

I – JOSIVAL DOS SANTOS, Matrícula nº 489.

Art. 2º A presente concessão visa reconhecer as atividades adicionais e de maior complexidade exercidas pelo servidor, as quais são essenciais para o adequado funcionamento dos serviços públicos e o aprimoramento da prestação de serviços à comunidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Boca da Mata, 05 de Fevereiro de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:69F9958F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2026**

PORTARIA Nº 069/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a solicitação de Função Gratificada, encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, em favor do servidor abaixo relacionado;

CONSIDERANDO que o servidor desempenha atividades essenciais e de maior complexidade, como a responsabilidade pela distribuição da Merenda Escolar da SEMED;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer o comprometimento e a relevância das tarefas desempenhadas, as quais atribuem para a eficiência dos serviços públicos, a continuidade das atividades institucionais e o alcance dos objetos desta Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a concessão da Função Gratificada encontra amparo na legislação vigente e se justifica como medida de valorização funcional, organização administrativa e aprimoramento da prestação dos serviços à população, conforme expresso na Lei Delegada Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a Função Gratificada de Nível FG-4, com a remuneração mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), ao seguinte servidor integrante da Equipe de Saneamento da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

I – CLAUDEMIR DOS SANTOS MOURA – Aux. de Serviços Educacionais.

Art. 2º A presente concessão visa reconhecer as atividades adicionais e de maior complexidade exercidas pelo servidor, as quais são essenciais para o adequado funcionamento dos serviços públicos e o aprimoramento da prestação de serviços à comunidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Boca da Mata, 05 de Fevereiro de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:E5C7E81D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2026

PORTARIA Nº 070/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a solicitação de Função Gratificada, encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, em favor do servidor abaixo relacionado;

CONSIDERANDO que o servidor desempenha atividades essenciais e de maior complexidade, como a responsabilidade pela distribuição da Merenda Escolar da SEMED;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer o comprometimento e a relevância das tarefas desempenhadas, as quais atribuem para a eficiência dos serviços públicos, a continuidade das atividades institucionais e o alcance dos objetos desta Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a concessão da Função Gratificada encontra amparo na legislação vigente e se justifica como medida de valorização funcional, organização administrativa e aprimoramento da prestação dos serviços à população, conforme expresso na Lei Delegada Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a Função Gratificada de Nível FG-4, com a remuneração mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), ao seguinte servidor integrante da Equipe de Saneamento da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

I – MÁRIO BATISTA ALVES DOS SANTOS – Aux. de Serviços Educacionais.

Art. 2º A presente concessão visa reconhecer as atividades adicionais e de maior complexidade exercidas pelo servidor, as quais são essenciais para o adequado funcionamento dos serviços públicos e o aprimoramento da prestação de serviços à comunidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Boca da Mata, 05 de Fevereiro de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:FC45C757

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2026

PORTARIA Nº 071/2026

EMENTA: Exonera servidora da função de Assistente Técnico no Serviço Público e a nomeia para a função de Diretora de Divisão de Serviço Público Municipal (Gestora de Contratos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Permanente de Licitação (CPL), referente à necessidade de adequação administrativa na Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio;

CONSIDERANDO que a servidora Chaylara Brena de Almeida Costa, CPF nº 113.556.104-43, atualmente exerce a função de Assistente Técnico no Serviço Público e possui experiência e atribuições relevantes na gestão de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a eficiência e a continuidade das atividades do setor de licitações e contratos, mediante a realocação estratégica de pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **CHAYLARA BRENA DE ALMEIDA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº ***.556.104-**, da função de Assistente Técnico no Serviço Público.

Art. 2º - Nomear a servidora **CHAYLARA BRENA DE ALMEIDA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº ***.556.104-**, para exercer a função de **DIRETORA DE DIVISÃO DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, (Gestora de Contratos), vinculado à Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio, integrante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Boca da Mata, constante do Anexo Único da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 30 de janeiro de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:A6291AD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2026

PORTARIA Nº 072/2026

EMENTA: Nomeia servidor para a função de Assistente Técnico no Serviço Público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Permanente de Licitação (CPL), referente à necessidade de adequação administrativa na Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio;

CONSIDERANDO a necessidade de preencher a função de Assistente Técnico no Serviço Público para garantir a continuidade e a segurança das atividades do setor;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Lei Delegada nº 925/2024, que atribui ao Chefe do Poder Executivo Municipal a competência para o provimento de cargos em comissão e funções gratificadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **JOÃO PEDRO TELES HORTENSIO**, inscrito no CPF sob o n.º ***.153.224-**, para exercer a função de **ASSISTENTE TÉCNICO NO SERVIÇO PÚBLICO**, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio, integrante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Boca da Mata, constante do Anexo Único da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 30 de janeiro de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:4E5D0443

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

EXTRATO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025
CONTRATO N.º 01.0602/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PROCESSO N.º 1013003/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, firmado entre o Município de BOCA DA MATA – AL e a EMPRESA CONSTRUÇÕES LTDA.

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA QUE TRATA SOBRE CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO COM ARENA DE FUTEBOL E ACADEMIA AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA – AL (VILA NOVA).**

DO CONTRATANTE//REPRESENTANTE LEGAL: CL2 CONSTRUÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.210.567/0001-74, com sede na Rua RUA JOÃO EMÍDIO SOARES, 327, TEOTÔNIO VILELA-ALAGOAS, CEP: 57.265-069, neste ato representada pelo Sr. Ytallo Leandro Santos.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 619.298,37 (seiscentos e dezenove mil e duzentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos).

DA DATA DA ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

CL2 CONSTRUÇÕES LTDA
Representante legal do CONTRATADO

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:9A55C3FD

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
REF. A TP N.º 03/2021
PROCESSO N.º 0121031/2026

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, firmado entre o Município de BOCA DA MATA – AL e a EMPRESA R ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato nº SRP N 001.2302/2022 TP 03/2021, cujo objeto é a de contratação de empresa especializada para na implantação da 1ª Etapa do Sistema de Abastecimento de Água do Povoado Peri - Peri, no Município de Boca da Mata - AL.

DO CONTRATANTE//REPRESENTANTE LEGAL: A. R ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.091.079/0001-20, com sede na Rua do Meio, s/n, Porto de Pedras - Alagoas, neste ato representada pelo Sr. DIOGO JOSÉ ANDRADE ROMÃO.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$2.615.885,60 (dois milhões e seiscentos e quinze mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

DA DATA DA ASSINATURA: 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

A. R ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
Representante legal do CONTRATADO

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:9B5E10D1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 020/2023

Fundamento Legal: Art. 57 e 65, da Lei nº 8.666, de 1993.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.
Contratada: MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA. EPP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEPÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO) NO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.

O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

Celebração: 24/01/2026;
Signatários: Raimundo José de Freitas Lopes e Breno Moraes Lobo Alves da Silva.

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:28ECF3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRANQUINHA/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br, referente à Aquisição de caixa térmica, destinados à Secretaria de Saúde do Município de Branquinha/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br

EDUARDO VILAR DA ROCHA

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:

Ramon Gomes da Silva

Código Identificador:DA6CAFB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE COTAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br, referente Solicitação de aquisição de correlatos e equipamentos odontológicos, destinada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Branquinha/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br

EDUARDO VILAR DA ROCHA

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:

Ramon Gomes da Silva

Código Identificador:0D48ACA1

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº 005/2026, referente ao Processo Administrativo nº 001.026.190126. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: **LUIZ ANTELMO SILVA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **03.391.024/0001-07**. Valor Total: R\$ 43.782,38 (quarenta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 001.026.190126. Processo Administrativo nº 001.026.190126. Contratação: Dispensa de Licitação nº 006/2026. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS/AL (CNPJ/MF 12.227.971/0001-58). Contratado **LUIZ ANTELMO SILVA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **03.391.024/0001-07**. Valor Total: R\$ 43.782,38 (quarenta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Cacimbinhas/AL, 06 de fevereiro de 2026

WLADIMIR ARAUJO WANDERLEY

Prefeito

Publicado por:

Savyo Itallo Souza Vanderley

Código Identificador:944A3F07

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 02/2026 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para serviço funerário - Data/Horário: 25 de fevereiro de 2026 às 10:00hs (dez horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.cajueiro.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000, das 08 às 13 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcajueiroal@hotmail.com.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Cassia Maria Dos Santos

Código Identificador:499318A4

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
01010038/2025**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 038/2025
OBJETO: Registro de preços para FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ENDEMIAS
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Campo Alegre.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde
FORNECEDORA REGISTRADA: G L DA SILVA FILHO LIMITADA
CNPJ: 46.794.528/0001-80
VALOR: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva

Código Identificador:29244C55

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº °
0108001/2025**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa Eletrônica nº 001/2026
OBJETO: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MAQUIAGENS E ACESSÓRIOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Campo Alegre.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação
FORNECEDORA REGISTRADA: JUCYARA RENATA DOS SANTOS
CNPJ: 18.515.710/0001-10
VALOR: R\$ 20.357,98 (vinte mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:79D65E9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
01080026/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa Eletrônica nº 026/2025
OBJETO: Registro de preços para Prestação de serviços de reforma de poltronas e colchões (capotaria).
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDORA REGISTRADA: G B DE PAIVA LIMPEZA, CONSERVACAO E TERCEIRIZACAO
CNPJ: 48.891.573/0001-89
VALOR: R\$ 15.647,99(quinze mil seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:E2A15037

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº °
02010038/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 038/2025
OBJETO: Registro de preços para FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ENDEMIAS
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Campo Alegre.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde
FORNECEDORA REGISTRADA: SANCOMAR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 03.220.288/0001-06
VALOR: R\$ 3.885,58 (três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:2507B928

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº °
0208001/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa Eletrônica nº 001/2026
OBJETO: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MAQUIAGENS E ACESSÓRIOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Campo Alegre.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação
FORNECEDORA REGISTRADA: KARLA KAROLINE FONTES MENESES
CNPJ: 7.937.325/0001-05
VALOR: R\$ 3.707,90 (três mil, setecentos e sete reais e noventa centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:F8696F2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº °
03010038/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 038/2025
OBJETO: Registro de preços para FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ENDEMIAS
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Campo Alegre.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde
FORNECEDORA REGISTRADA: SANITOP COMERCIAL LTDA
CNPJ: 53.710.803/0001-04
VALOR: R\$ 3.104,70 (três mil, cento e quatro reais e setenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:5A91C177

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº °
04010038/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 038/2025
OBJETO: Registro de preços para FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ENDEMIAS
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Campo Alegre.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde
FORNECEDORA REGISTRADA: GD ATACADISTA LTDA
CNPJ: nº 58.263.626/0001-70
VALOR: R\$ 25.728,00 (vinte e cinco mil e setecentos e vinte e oito reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:7ADA54D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº °
05010038/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 038/2025
OBJETO: Registro de preços para FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ENDEMIAS
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Campo Alegre.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde
FORNECEDORA REGISTRADA: PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL
CNPJ: nº 35.865.938/0001-59
VALOR: R\$ 31.476,04 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quatro centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:F879C6CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº °
06010038/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 038/2025
OBJETO: Registro de preços para FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ENDEMIAS
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Campo Alegre.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde
FORNECEDORA REGISTRADA: PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA
CNPJ: nº 47.332.604/0001-07
VALOR: R\$ 3.094,40 (três mil, noventa e quatro reais e quarenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:662D947A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº °
07010038/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 038/2025
OBJETO: Registro de preços para FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ENDEMIAS
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Campo Alegre.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde
FORNECEDORA REGISTRADA: PROPAG COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: nº 51.402.529/0001-72
VALOR: R\$ 1.359,80 (mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:4C213BD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº °
08010038/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 038/2025
OBJETO: Registro de preços para FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ENDEMIAS
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Campo Alegre.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde

FORNECEDORA REGISTRADA: E CAMPREGUER COMEX LTDA

CNPJ: nº 43.287.805/0001-70

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:7AC6ABF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 0106001/2026 - ALICERCE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0106001/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

OBJETO: PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO PREDIAL, DAS ESCOLAS: MARIA LOURINETE, JOÃO FERNANDES VIEIRA, MENINO JESUS DE PRAGA E ESPAÇO CRÊ E SER.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FORNECEDORA REGISTRADA: ALICERCE CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 04.234.822/0001-98

VALOR: R\$ 546.511,29 (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

PRAZO: 31/12/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO O DECRETO MUNICIPAL Nº 301/2023

DATA DA ASSINATURA: 27 DE DEZEMBRO DE 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:86585121

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
018/2025

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 018/2025

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em especial a LeiFederal nº 13.204/2015;
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL
Contratada INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – EMATER, inscrita no CNPJ sob o nº 15.731.016/0001-41 e com sede na Avenida Fernandes Lima nº 1047, QUADRA 135, LOTE 1270, Farol,Maceió-AL, CEP 57.050-000

Objetivo: Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural-ATER à 80 famílias de Agricultores (as) Familiares do Município de Canapi-AL, contribuindo para o desenvolvimento dos sistemas de produção de forma sustentável, oportunizando a inclusão social e produtiva, mediante acesso às Políticas Públicas voltadas à Agricultura Familiar, conforme previsto no Termo de Parceria que trata este Plano de Trabalho.

Celebração 17/09/2025;

Vigência: até 31 de Dezembro de 2026;

Signatários: Josélia Melo de Lima e Areski Damarade Omena Freitas Junior

Publicado por:

Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador: 9BBC05B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. 206/2025

Portaria n. 206/2025

A Secretaria Municipal de Administração, por meio do setor de Recursos Humanos, tendo por base o que preceitua a Lei Municipal n. 185/2018, homologa a progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo discriminado (a):

SERVIDOR/CPF/ENQUADRAMENTO/CARGO/GRUPO
ANTERO DA SILVA CLARINDO- CPF nº XXX.043.324-XX- N3CH-PROFESSOR-MAG.

Canapi – AL, 30 de dezembro de 2025.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA

Secretaria Municipal de Administração

Portaria sob n. 115, de 31/07/2025

Publicado por:

Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador: A9543CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. 207/2025

Portaria n. 207/2025

A Secretaria Municipal de Administração, por meio do setor de Recursos Humanos, tendo por base o que preceitua a Lei Municipal n. 185/2018, homologa a progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo discriminado (a):

SERVIDOR/CPF/ENQUADRAMENTO/CARGO/GRUPO
LUIZ VIEIRA DA SILVA- CPF nº XXX.0461.804-XX- N4CE-PROFESSOR/MAG.

Canapi – AL, 30 de dezembro de 2025.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA

Secretaria Municipal de Administração

Portaria Sob N. 115, de 31/07/2025

* Esta Portaria tem efeitos retroativo financeiros a partir de 03/11/2025.

Publicado por:

Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador: EF8C8617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. 208/2025

Portaria n. 208/2025

A Secretaria Municipal de Administração, por meio do setor de Recursos Humanos, tendo por base o que preceitua a Lei Municipal n. 185/2018, homologa a progressão funcional do (a) servidor (a) abaixo discriminado (a):

SERVIDOR/CPF/ENQUADRAMENTO/CARGO/GRUPO
MARCIENE MACIEL DE OLIVEIRA- CPF nº XXX.724.664-XX- N4CI-PROFESSOR/MAG.

DAYANE DE MACEDO BRANDÃO BARBOSA- CPF nº XXX.348.084-XX- N4CI-PROFESSOR/MAG.

Canapi – AL, 30 de dezembro de 2025.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA

Secretário Municipal de Administração

Portaria Sob N. 115, de 31/07/2025

Publicado por:

Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador: 9A9AA5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 002 CANAPI/AL, 02 DE JANEIRO DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº 002 CANAPI/AL, 02 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n. 220252210002/2025, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de 60 (sessenta) dias ao servidor (a) público (a) municipal, LINDALVA CARDOSO DE FREITAS, ocupante de cargo de Professor(a), lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrito(a) no CPF nº 009.XXX.XXX-03, durante o período de 20/10/2025 a 19/12/2025, nos termos dos arts. 193 a 197 da Lei Municipal n. 21/200, art. 115 da Lei Municipal n. 270/2022 e art. 201 da Constituição Federal.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA

Secretário Municipal de Administração

Portaria sob n. 115, de 31/07/2025

Publicado por:

Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador: 6DAFDEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 003 CANAPI/AL, 02 DE JANEIRO DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº 003 CANAPI/AL, 02 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n. 220251011005/2025, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de 60 (sessenta) dias ao servidor (a) público (a) municipal, KÁTIA MARIA DE OLIVEIRA HILÁRIO, ocupante de cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrito(a) no CPF nº 036.XXX.XXX-83, durante o período de 10/10/2025 a 09/12/2025, nos termos dos arts. 193 a 197 da Lei Municipal n. 21/200, art. 115 da Lei Municipal n. 270/2022 e art. 201 da Constituição Federal.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA

Secretário Municipal de Administração

Portaria sob n. 115, de 31/07/2025

Publicado por:

Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador: 1F2E25BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 014 CANAPI/AL, 02 DE FEVEREIRO DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº 014 CANAPI/AL, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n. 220261301004/2026, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de 180 (cento e oitenta) dias ao servidor (a) público (a) municipal, José Petrócio Rodrigues

Lima, ocupante de cargo de Servidor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrito(a) no CPF nº XXX.228.324-XX, durante o período de 10/12/2025 a 08/06/2026, nos termos dos arts. 193 a 197 da Lei Municipal n. 21/200, art. 115 da Lei Municipal n. 270/2022 e art. 201 da Constituição Federal.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA

Secretária Municipal de Administração

Portaria sob n. 115, de 31/07/2025

Publicado por:

Caio Matheus de Oliveira Ribeiro

Código Identificador:50C4DF43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199 CANAPI/AL, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº 199 CANAPI/AL, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n. 220252609007/2025, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de 30 (trinta) dias ao servidor (a) público (a) municipal, LINDALVA CARDOSO DE FREITAS, ocupante de cargo de Professor(a), lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrito(a) no CPF nº 009.XXX.XXX-03, durante o período de 20/08/2025 a 19/09/2025, nos termos dos arts. 193 a 197 da Lei Municipal n. 21/200, art. 115 da Lei Municipal n. 270/2022 e art. 201 da Constituição Federal.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA

Secretário Municipal de Administração

Portaria sob n. 115, de 31/07/2025

Publicado por:

Caio Matheus de Oliveira Ribeiro

Código Identificador:EEC1D61D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200 CANAPI/AL, 30 DE DEZEMBRO DE 2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº 200 CANAPI/AL, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n. 220252609008/2025, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de 30 (trinta) dias ao servidor (a) público (a) municipal, LINDALVA CARDOSO DE FREITAS, ocupante de cargo de Professor(a), lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrito(a) no CPF nº 009.XXX.XXX-03, durante o período de 19/09/2025 a 19/10/2025, nos termos dos arts. 193 a 197 da Lei Municipal n. 21/200, art. 115 da Lei Municipal n. 270/2022 e art. 201 da Constituição Federal.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA

Secretário Municipal de Administração

Portaria Sob N. 115, de 31/07/2025

Publicado por:

Caio Matheus de Oliveira Ribeiro

Código Identificador:4966E3FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201 CANAPI/AL, 30 DE DEZEMBRO DE 2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº 201 CANAPI/AL, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n. 220252609003/2025, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de 90 (noventa) dias ao

servidor (a) público (a) municipal, MARIA BETÂNIA FEITOSA DE LIMA, ocupante de cargo de Professor(a), lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrito(a) no CPF nº 009.XXX.XXX-86, durante o período de 14/08/2025 a 12/11/2025, nos termos dos arts. 193 a 197 da Lei Municipal n. 21/200, art. 115 da Lei Municipal n. 270/2022 e art. 201 da Constituição Federal.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA

Secretário Municipal de Administração

Portaria sob n. 115, de 31/07/2025

Publicado por:

Caio Matheus de Oliveira Ribeiro

Código Identificador:63DAA90E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202 CANAPI/AL, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº 202 CANAPI/AL, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n. 220252609004/2025, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de 60 (sessenta) dias ao servidor (a) público (a) municipal, KATIA MARIA DE OLIVEIRA HILARIO, ocupante de cargo de Servidor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrito(a) no CPF nº 036.XXX.XXX-83, durante o período de 05/09/2025 a 04/10/2025, nos termos dos arts. 193 a 197 da Lei Municipal n. 21/200, art. 115 da Lei Municipal n. 270/2022 e art. 201 da Constituição Federal.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA

Secretário Municipal de Administração

Portaria sob n. 115, de 31/07/2025

Publicado por:

Caio Matheus de Oliveira Ribeiro

Código Identificador:3F4DF705

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203 CANAPI/AL, 30 DE DEZEMBRO DE 2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº 203 CANAPI/AL, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n. 220252609001/2025, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de 180 (cento e oitenta dias) dias ao servidor (a) público (a) municipal, MADALENA SOUZA DOS SANTOS, ocupante de cargo de Servidor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrito(a) no CPF nº 759.XXX.XXX-20, durante o período de 18/08/2025 a 14/02/2026, nos termos dos arts. 193 a 197 da Lei Municipal n. 21/200, art. 115 da Lei Municipal n. 270/2022 e art. 201 da Constituição Federal.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA

Secretário Municipal de Administração

Portaria sob n. 115, de 31/07/2025

Publicado por:

Caio Matheus de Oliveira Ribeiro

Código Identificador:F49C436D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204 CANAPI/AL, 30 DE DEZEMBRO DE 2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº 204 CANAPI/AL, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n. 220252609002/2025, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE

concederReadaptação de função de 180 (cento e oitenta) dias ao servidor (a) público (a) municipal, MARIA EDINEIDE RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Saúde Comunitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito(a) no CPF nº 483.XXX.XXX-15, durante o período de 06/09/2025 a 05/03/2026, nos termos Lei Municipal de n. 21, de 06 de outubro de 2005 por meio dos arts. 82, I e 84, §§ 1º e 2º.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA

Secretário Municipal de Administração
Portaria sob n. 115, de 31/07/2025

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador: E23017AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205 CANAPI/AL, 30 DE DEZEMBRO DE 2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº 205 CANAPI/AL, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n. 220252609006/2025, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Readaptação de função de 1 (um) ano ao servidor (a) público (a) municipal, TÂNIA MARIA SOARES DE LIMA, ocupante do cargo de Agente de Saúde Comunitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito(a) no CPF nº 759.XXX.XXX-68, durante o período de 25/08/2025 a 25/08/2026, nos termos Lei Municipal de n. 21, de 06 de outubro de 2005 por meio dos arts. 82, I e 84, §§ 1º e 2º.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA

Secretário Municipal de Administração
Portaria sob n. 115, de 31/07/2025

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador: D5E6B052

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

Pregão Eletrônico 28.2/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: E J F DE MELO LTDA, CNPJ nº 45.233.615/0001-04

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de suplementos alimentares, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 6.380,00 (seis mil trezentos e oitenta reais).

Firmado em: 04/02/2026

Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E EDUARDO JORGE FERREIRA DE MELO

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador: 82EAB941

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
02/2026**

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

O Município de Colônia Leopoldina - AL, através da Comissão de Licitação, comunica, aos interessados no processo de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, Pregão Eletrônico nº 02/2026, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar dos alunos matriculados regularmente na Rede Municipal de Educação do Município de Colônia Leopoldina/AL, cuja sessão estava marcada para o dia 10 de fevereiro de 2026, às 09h00min está **SUSPENSO** e será republicado novamente em razão da solicitação da administração, para ajuste no Termo de Referência no tocante ao quantitativo.

Colônia Leopoldina-AL, 06 de fevereiro de 2026.

CÉLIO ROBERTO DE AZEVEDO JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador: 13B664FB

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0083/2026**

PORTARIA Nº 0083/2026

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

NOMEAR, **EDJA ARAÚJO DE ALBUQUERQUE COSTA**, portador (a) do CPF: 103.174.914-40, para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO CD-4 da Secretaria de Meio Ambiente**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 06 de fevereiro de 2026 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador: 190D744D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0084/2026**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0084/2026

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, JOSE ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS, portador (a) do CPF: 044.###.###-45, do cargo de GARI, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITACAO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo do Município de Delmiro Gouveia. Com efeitos administrativos e financeiros retroativos à 01 de fevereiro de 2026.

Delmiro Gouveia, 06 de fevereiro de 2026 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:478E1459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0085/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0085/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 0700662-83.2025.8.02.0043, em trâmite na 2ª Vara da Comarca de Delmiro Gouveia/AL, que revogou a liminar anteriormente concedida e denegou a segurança, reconhecendo a legalidade do ato administrativo de desligamento do servidor decorrente da aposentadoria pelo RGPS.
RESOLVE:

Art. 1º Determinar o cumprimento integral da decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 0700662-83.2025.8.02.0043, que denegou a segurança impetrada por JOSÉ CARLOS MENEZES LIMA, matrícula nº 1131, mantendo-se hígido o ato administrativo de desligamento decorrente de aposentadoria pelo RGPS. formalizado pela **Portaria nº 3411/2025**, de **31 de janeiro de 2025**.
Art. 2º Registrar que o servidor exerceu suas atividades funcionais até a data de sua ciência formal da sentença judicial, ocorrida em 30 de janeiro de 2026, conforme termo de ciência juntado ao procedimento administrativo.
Art. 3º Determinar que proceda ao registro administrativo do desligamento do servidor, com lançamento no sistema e assentamentos funcionais a partir de 01 de fevereiro de 2026, em razão de necessidade operacional de processamento.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia, 06 de fevereiro de 2026 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F5A82326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 01/2026 - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

EDITAL Nº 01/2026 - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

Resultado da convocação da etapa de verificação documental dos suplentes.

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia-AL, através da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos - SEASIMDH, no uso de suas atribuições legais, torna público, aos interessados o **RESULTADO** da convocação dos candidatos compatíveis para verificação documental, conforme item 6.7.1 do Edital nº 01/2025, dos empreendimentos habitacionais, denominados: Conjunto Habitacional Nossa Senhora Aparecida I e Conjunto Habitacional Nossa Senhora Aparecida II, no âmbito da linha de atendimento de provisão subsidiada em áreas urbanas com recurso do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.
De acordo com o Edital nº 08/2025, dos 87 (oitenta e sete) candidatos suplentes, 02 (dois) apresentaram incompatibilidade. Desta forma, foram convocados, através do Edital nº14/2025, para verificação documental, 85 (oitenta e cinco) candidatos suplentes, que conforme item 6 do referido Edital, tiveram o prazo de no máximo 60 (sessenta) dias para a apresentação dos documentos comprobatórios necessários

ao andamento do processo, devendo comparecer na Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos – SEASIMDH, do dia 07/11/2025 a 05/01/2026.
Cabe informar que dos 85 (oitenta e cinco) candidatos suplentes compatíveis convocados, 56 (cinquenta e seis) realizaram a entrega da documentação para análise da Caixa Econômica Federal.
Transcorrido o prazo citado no item 1 deste Edital, 29 (vinte e nove) candidatos suplentes compatíveis não realizaram a entrega da documentação, ensejando na desconformidade do item 7.7 do Edital nº01/2025, ou seja, não aptos para assinatura de contrato.

Delmiro Gouveia-AL, 09 de fevereiro de 2026.

CRISTIANA MARQUES LUNA
Secretária de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos
Portaria nº 03/2025

RELAÇÃO DE CANDIDATOS NÃO-APTOS A ASSINATURA DO CONTRATO POR AUSÊNCIA DE ENTREGA DOCUMENTAL

Nº	Ordem de classificação	Nome	CPF	Cota
01	293	MARIA DANIELA DOS SANTOS	***.753.088-**	BOLSA FAMÍLIA
02	297	DAILANY RAMALHO DOS SANTOS	***.206.134-**	BOLSA FAMÍLIA
03	300	MARIA JANICLEIDE DA SILVA	***.984.984-**	BOLSA FAMÍLIA
04	301	VANILDA ROCHA DA SILVA	***.452.004-**	BOLSA FAMÍLIA
05	305	ELISANGELA DE LIMA	***.764.638-**	BOLSA FAMÍLIA
06	306	LUSIANE DA SILVA LIMA	***.136.564-**	BOLSA FAMÍLIA
07	307	LUCIENE LOURENCO DOS SANTOS	***.449.328-**	BOLSA FAMÍLIA
08	311	SILVANEIDE DA CONCEICAO DOS SANTOS	***.596.444-**	BOLSA FAMÍLIA
09	313	MARIA JANAINA BARBOSA	***.360.784-**	BOLSA FAMÍLIA
10	315	DAFNA EMILIA DE OLIVEIRA	***.182.716-**	BOLSA FAMÍLIA
11	318	BRUNA DE OLIVEIRA SILVA	***.693.414-**	BOLSA FAMÍLIA
12	324	MERCIA DA CONCEICAO SILVA FERREIRA	***.931.194-**	BOLSA FAMÍLIA
13	325	LUZIA BEATRIZ GOMES CORREIA DA SILVA	***.792.634-**	BOLSA FAMÍLIA
14	327	ANA PAULA CONCEICAO SILVA	***.592.824-**	BOLSA FAMÍLIA
15	333	GABRIELA BARBOSA DE MELO	***.149.104-**	BOLSA FAMÍLIA
16	338	RANIELE CORREIA DA SILVA	***.997.584-**	BOLSA FAMÍLIA
17	340	ALINE NICACIO DA SILVA	***.905.604-**	BOLSA FAMÍLIA
18	342	JANICLECIA MORAIS DOS SANTOS	***.738.724-**	BOLSA FAMÍLIA
19	347	MARIA APARECIDA XAVIER DE OLIVEIRA	***.426.384-**	BOLSA FAMÍLIA
20	351	MARIA REGINA ALVES DOS SANTOS	***.016.653-**	BOLSA FAMÍLIA
21	354	MARIA DAS DORES SANTOS CHAGAS	***.727.654-**	BOLSA FAMÍLIA
22	359	MARIA DANIELA MARQUES DA SILVA	***.228.384-**	BOLSA FAMÍLIA
23	362	CLAUDEVANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.183.674-**	BOLSA FAMÍLIA
24	363	MARIA PAULA FEITOSA SILVA	***.644.674-**	BOLSA FAMÍLIA
25	367	MARIA ERLANDE DOS SANTOS LIMA	***.079.927-**	BOLSA FAMÍLIA
26	370	DAIANE BOTELHO	***.681.014-**	BOLSA FAMÍLIA
27	371	JANIEIDE FERREIRA BARBOSA	***.680.718-**	BOLSA FAMÍLIA
28	373	ALINE AGOSTINHO DOS SANTOS	***.416.434-**	BOLSA FAMÍLIA
29	375	MARILIA GOMES DOS SANTOS	***.620.724-**	BOLSA FAMÍLIA

Delmiro Gouveia-AL, 09 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7B3558F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA – AL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA,
MULHER E DIREITOS HUMANOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA – AL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA,
MULHER E DIREITOS HUMANOS**

**CONVOCAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIA
DOCUMENTAL – PMCMV**

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia – AL, por meio da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos – SEASIMDH, no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV**, modalidade Faixa Urbano I, **CONVOCA** a candidata abaixo identificada para fins de **regularização de pendência documental**, apontada na etapa de análise realizada pela **Caixa Econômica Federal**, agente financeiro do Programa.

Nome: Maria Quitéria Conceição dos Santos CPF: *.079.034-**
Ordem de Classificação: 64º**

Considerando que **as tentativas de contato realizadas por telefone e outros meios disponíveis não obtiveram êxito**, bem como a informação obtida em diligência no endereço no dia 06 de fevereiro do corrente ano, informado no Cadastro Habitacional de que a candidata **não mais reside no município**, faz-se necessária a presente convocação por meio de publicação oficial, para fins de ciência e resguardo legal.

A candidata deverá comparecer à **Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos**, situada à Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº388- Bairro Eldorado, nesta cidade. **No prazo de 03 (três) dias****, contados a partir da data desta publicação, munida da documentação necessária para regularização da pendência identificada.

O **não comparecimento no prazo estabelecido** implicará na **substituição da candidata por beneficiário suplente**, conforme disposto no Edital nº01/2025– PMCMV e nas normas que regem o Programa Minha Casa, Minha Vida.

Delmiro Gouveia – AL, 06 de fevereiro de 2026.

CRISTIANA MARQUES LUNA

Secretária de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:AE724A01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 977/2009 e sua alteração Lei 1.267/2019, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Delmiro Gouveia.

CONSIDERANDO que o CMDCA é o órgão público que detém, no município, a competência e a legitimidade para deliberar acerca das políticas públicas a serem implementadas pelo Poder Público local em prol da população infanto-juvenil, incumbindo-lhe ainda fiscalização da correta e adequada execução dessas mesmas políticas (art. 227, §7º c/c art. 204, da CF e art. 88, inciso II, do ECA);

CONSIDERANDO a Lei Nº 1.267/2019, que dispõe sobre as competências do CMDCA “Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no Município, no âmbito de sua atuação”.

CONSIDERANDO o ofício nº 33/2025, da Paróquia Nossa Senhora do Rosário, solicitando Prorrogação do Termo de Colaboração nº 54/2025.

CONSIDERANDO O discutido e deliberado em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMDCA), realizada em 21 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prorrogação a solicitação, por mais 12 meses do Termo de Colaboração nº 54/ 2025, firmado entre esta instituição e essa entidade, com recursos provenientes do Itaú Social.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia - AL, 21 de janeiro de 2026.

ROBERTA AURISTÉIA DOS SANTOS BARBOSA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:17FF7820

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 77/2026 - PROCESSO:
0800.001871.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 77/2026 - PROCESSO:
0800.001871.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.

CONTRATADO(A): GEOVANNA MARIA ALVES DE ANDRADE, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 4317848-0 SSP/AL e CPF 077.633.004-77.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **RECEPCIONISTA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **09/02/2026** a **08/02/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 06 de fevereiro de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:30417E75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 78/2026 - PROCESSO:
0800.001897.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 78/2026 - PROCESSO:
0800.001897.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66

CONTRATADO(A): GILSON VENTURA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1052894 SSP/AL e CPF 577.657.585-00.

DO OBJETO :O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA - CATEGORIA D - 40h**, com

carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 2.000,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **09/02/2026** a **08/02/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 06 de fevereiro de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador: C54C3239

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 79/2026 - PROCESSO:
0800.001899.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 79/2026 - PROCESSO:
0800.001899.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.

CONTRATADO(A): JOSIVALDO RAMALHO SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1501190 SSP/AL e CPF 034.555.334-93.

DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA - CATEGORIA D - 40h**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 2.000,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **09/02/2026** a **08/02/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 06 de fevereiro de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador: 58B7470D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DOS TERMOS DE CONTRATOS DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026, PARA CONCESSÃO
DE PATROCÍNIO A BLOCOS CARNAVALESÇOS, ESCOLAS
DE SAMBA E AFOXÉS - CARNAVAL DELMIRO GOUVEIA
2026**

Beneficiário: Movimento de Adolescentes e Crianças – MAC

Termo de Contrato: 01/2026

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Objeto: Concessão de fomento cultural ao Projeto Bloco Carnavalesco A Tanajura

Beneficiário: Antônio Pedro Neto

Termo de Contrato: 02/2026

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Objeto: Concessão de fomento cultural ao Projeto Bloco Carnavalesco Bafo da Cana.

Beneficiário: Pedro Henrique Gomes da Silva

Termo de Contrato: 03/2026

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Objeto: Concessão de fomento cultural ao Projeto Bloco Carnavalesco Banana Nativa.

Beneficiário: Williams Batista

Termo de Contrato: 04/2026

Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Objeto: Concessão de fomento cultural ao Projeto Bloco Carnavalesco Bebim Abordo.

Beneficiário: Marcos Antônio Daniel da Silva

Termo de Contrato: 05/2026

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Objeto: Concessão de fomento cultural ao Projeto Bloco Carnavalesco Galo Melado.

Beneficiário: Marcus Vinicius Bezerra da Silva

Termo de Contrato: 06/2026

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Objeto: Concessão de fomento cultural ao Projeto Bloco Carnavalesco Grito do Amanhecer.

Beneficiário: Ednaldo Alves do Nascimento

Termo de Contrato: 07/2026

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Objeto: Concessão de fomento cultural ao Projeto Bloco Carnavalesco Maestro Bacalhau.

Beneficiário: Manoel Iago Gomes dos Santos

Termo de Contrato: 08/2026

Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Objeto: Concessão de fomento cultural ao Projeto Bloco Carnavalesco Me Chama que eu vou.

Beneficiário: Fernando Alves Pita

Termo de Contrato: 09/2026

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Objeto: Concessão de fomento cultural ao Projeto Bloco Carnavalesco Oi Nós Ai.

Beneficiário: Coletivo de Mulheres Maria Bonita

Termo de Contrato: 10/2026

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Objeto: Concessão de fomento cultural ao Projeto Bloco Carnavalesco Respeite as Marias Bonitas.

Beneficiário: Larissa Stefany Lima de Oliveira

Termo de Contrato: 11/2026

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Objeto: Concessão de fomento cultural ao Projeto Bloco Carnavalesco Sonar.

Beneficiário: Silvana Santos da Silva Alves

Termo de Contrato: 12/2026

Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Objeto: Concessão de fomento cultural ao Projeto Bloco Carnavalesco Bloquinho da ATB.

Beneficiário: Diego Cavalcante da Silva

Termo de Contrato: 13/2026

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Objeto: Concessão de fomento cultural ao Projeto Bloco Carnavalesco Bloquinho Rua da Folia e Alegria.

Beneficiário: Carlos Eduardo Vieira Feitosa

Termo de Contrato: 14/2026

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Objeto: Concessão de fomento cultural ao Projeto Bloco Carnavalesco Bloco das Raparigas.

Beneficiário: Leonardo Cardeal Gomes

Termo de Contrato: 15/2026

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Objeto: Concessão de fomento cultural ao Projeto Bloco Carnavalesco Cachimblemas.

Beneficiário: Valmir Nunes da Silva
Termo de Contrato: 16/2026
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Objeto: Concessão de fomento cultural ao Projeto Bloco Carnavalesco Chambariu do Buiú

Beneficiário: Aline Valeria Gomes Silva Moreira
Termo de Contrato: 17/2026
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Objeto: Concessão de fomento cultural ao Projeto Bloco Carnavalesco Oz Vagabundos.

Beneficiário: Wilma da Silva Honório
Termo de Contrato: 18/2026
Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais)
Objeto: Concessão de fomento cultural ao Projeto Bloco Carnavalesco Afróxico.

Beneficiário: Júlio Cezar Marques de Lima
Termo de Contrato: 19/2026
Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais)
Objeto: Concessão de fomento cultural ao Projeto Bloco Carnavalesco Bloco do Dorinha.

Beneficiário: Glaucia Batista Leite
Termo de Contrato: 20/2026
Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais)
Objeto: Concessão de fomento cultural ao Projeto Bloco Carnavalesco Bloco dos Tatuados.

Beneficiário: Mirelle Moreira Rodrigues Freitas
Termo de Contrato: 21/2026
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Objeto: Concessão de fomento cultural ao Projeto Bloco Carnavalesco Bloco Cheiroso.

Beneficiário: Elvys Henrique Martins da Silva
Termo de Contrato: 22/2026
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Objeto: Concessão de fomento cultural ao Projeto Bloco Carnavalesco Bloco Canastra.

Beneficiário: Joverton Oliveira dos Santos
Termo de Contrato: 23/2026
Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais)
Objeto: Concessão de fomento cultural ao Projeto Bloco Carnavalesco Bloco Beba Mais

Beneficiário: Rita Maria do Nascimento Souza
Termo de Contrato: 24/2026
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Objeto: Concessão de fomento cultural ao Projeto Bloco Carnavalesco Bloco Estrela na Folia.

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude
Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:43CA9568

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2026, referente ao Processo Administrativo nº 0127001/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da Jornada Pedagógica da rede municipal de ensino,

incluindo planejamento, organização e execução de atividades formativas, palestras e oficinas pedagógicas, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. AUTORIZO o objeto do certame, sob os fundamentos do Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOAO DE BARRO (CNPJ/MF 22.831.828/0001-24). Valor Total: R\$ 551.460,00 (quinhentos e cinquenta e mil e quatrocentos e sessenta reais).

Extrato do Contrato

Espécie: Contrato nº 00006/2026-SDC. Processo Administrativo nº 0127001/2026. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2026. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da Jornada Pedagógica da rede municipal de ensino, incluindo planejamento, organização e execução de atividades formativas, palestras e oficinas pedagógicas, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (CNPJ/MF 12.250.908/0001-32). Contratado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOAO DE BARRO (CNPJ/MF 22.831.828/0001-24). Valor Total: R\$ 551.460,00 (quinhentos e cinquenta e mil e quatrocentos e sessenta reais).

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:5B731B83

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE EDUCAÇÃO CRIATIVA PARA APOIO DIDÁTICO EM SALA DE AULA
PROCESSO: 0902.0013.013/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 99166 7703. Prazo para recebimento de propostas no máximo 02 (Dois) dias úteis a partir desta publicação

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:0A5D2380

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de IGREJA NOVA/AL, através do Setor de Licitações, avisa que realizará a seguinte licitação:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 – 2ª CHAMADA, no dia 24/03/2026, às 10:00hrs, objetivando Contratação de empresa de engenharia para serviços de recuperação estrutural e funcional de ponte e trecho de pavimentação asfáltica no Povoado Perucaba, localizado no Município de Igreja Nova – AL. . Outras informações e o edital, no site www.bnc.org.br ou www.bnccompras.com/cpligrejanova@gmail.com / transparencia@igrejanova.al.gov.br / pncp.gov.br/app/editais ou na sede da prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.
Igreja Nova – AL, 06 de fevereiro de 2026

EDIJÂNIA DE SOUZA SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria Larissa Cajé

Código Identificador:95437574**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 93/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10080013/2025

CONTRATO Nº 93/2022

OBJETO: Locação de veículos e locação de máquinas para atender as necessidades do município de Igreja Nova/AL.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.

CONTRATADA: KV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, com o CNPJ sob nº 27.104.634/0001-40.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido no Contrato nº 93/2022, que passa a ter sua vigência estendida por mais 12 (DOZE) MESES ou a finalização do processo licitatório que encontra-se em trâmite, o que ocorrer primeiro, com termo inicial a contar de 20 de outubro de 2025 e termo final em 20 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA

Contratante

KV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Contratada

Publicado por:

Liliane Dos Santos

Código Identificador:A2FB3365**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ****GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (2ª CHAMADA)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - AL - através do Setor de Compras, informa que está recebendo cotações no prazo de 03 (três) dias úteis(2ª CHAMADA).Findo o prazo, a administração classificará a oferta de menor preço. OBJETO: contratação de empresa especializada para ofornecimento de profissional de apoio e segurança desarmada para executar atividades de controle de acesso.O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte e-mail: cpl.jundia.al@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada ao mesmo e-mail. Maiores informações no endereço: Rua do Comercio, s/n – Centro – Jundiá - AL, CEP: 57.965-000 ou pelo e-mail informado.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:87A4C685**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 000911120001/2025

Assunto: Homologação de Licitação

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, com itens exclusivos para ME e EPP.

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV

da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 001/2026, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, com itens exclusivos para ME e EPP, em favor das empresas: RAMOS E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (30080800000120) com os lotes: 1, 2, 15, 16, 17, 22, 23, 28, 29, 30, 39, 51, 52, 53, 54, 58, 63, 96 no valor total de R\$ 607.230,35 (seiscentos e sete mil e duzentos e trinta reais e trinta e cinco centavos). SSJ COMERCIO LTDA (61769341000110) com os lotes: 6, 7, 8, 9, 13, 18, 19, 21, 32, 36, 37, 38, 48, 49, 50, 57, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 69, 70, 78, 89, 90, 91, 94, 98, 99 no valor total de R\$ 1.857.896,22 (um milhão e oitocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos). M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP (28779013000120) com os lotes: 20 no valor total de R\$ 32.720,00 (trinta e dois mil e setecentos e vinte reais). UNA DISTRIBUIDORA (33204941000104) com os lotes: 3, 46, 47, 56, 66 no valor total de R\$ 298.336,08 (duzentos e noventa e oito mil e trezentos e trinta e seis reais e oito centavos). ORLANDO RIBEIRO ALVES-ME (04791444000224) com os lotes: 5, 10, 11, 12, 14, 24, 25, 26, 27, 31, 33, 34, 35, 41, 42, 43, 44, 45, 55, 67, 68, 71, 79, 87, 88, 92, 95, 97 no valor total de R\$ 579.385,40 (quinhentos e setenta e nove mil e trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). JP EMPREENDIMENTOS LTDA (43085766000129) com os lotes: 80, 81, 83, 84, 85, 93 no valor total de R\$ 228.082,70 (duzentos e vinte e oito mil e oitenta e dois reais e setenta centavos). J A DISTRIBUIDORA LTDA (54601858000130) com os lotes: 40 no valor total de R\$ 33.750,00 (trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais). VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA (37528899000120) com os lotes: 4, 82, 86 no valor total de R\$ 60.780,70 (sessenta mil e setecentos e oitenta reais e setenta centavos). POLPA DE FRUTAS MADALENA LTDA (15501845000138) com os lotes: 72, 73, 74, 75, 76, 77 no valor total de R\$ 144.720,00 (cento e quarenta e quatro mil e setecentos e vinte reais).

Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Junqueiro/AL, 06 de fevereiro de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Roselânia Alves Santos

Código Identificador:B1555D0E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 000911120002/2025

Assunto: Homologação de Licitação

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, com itens exclusivos para ME e EPP.

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 02/2026, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, com itens exclusivos para ME e EPP, em favor das empresas: RAMOS E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (30080800000120) com os lotes: 1, 9, 10, 11, 12, 17, 23, 24, 30, 31, 33, 36, 37 no valor total de R\$ 840.633,40 (oitocentos e quarenta mil e seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos). SSJ COMERCIO LTDA (61769341000110) com os lotes: 18, 52, 53, 61 no valor total de R\$ 202.470,00 (duzentos e dois mil e quatrocentos e setenta reais). COMERCIAL MELHOR PREÇO LTDA (49445975000112) com os lotes: 6, 7, 8, 19, 22, 25, 26, 32, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 51, 59, 60 no valor total de R\$

901.384,81 (novecentos e um mil e trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos). ORLANDO RIBEIRO ALVES-ME (04791444000224) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 27, 28, 29, 38, 47, 48, 50, 56, 57, 58 no valor total de R\$ 605.786,00 (seiscentos e cinco mil e setecentos e oitenta e seis reais). Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Junqueiro/AL, 06 de fevereiro de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:B547B80A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023 ARP Nº002/2023 – PE-020/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF Nº 12.207.551/0001-00. **CONTRATADA:** CLIMAT EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.947.141/0001-72. **Objeto:** Prorrogação da vigência do prazo por mais 12 (doze) meses do CONTRATO Nº 005/2023 ARP Nº002/2023 – PE-020/2022, que tem por objeto a Prestação de Serviços de manutenção e instalação de Ar-Condicionado, para suprir as necessidades das Secretarias municipais do Município de Lagoa da Canoa -AL. Base Legal: art.57, inciso II, art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **Vigência:** 13/01/2026 à 12/01/2027.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:B34DD647

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

Processo administrativo nº 20260107.020/2026. **Fund. Legal:** Art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação Vigente. **Partes:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA – AL, CNPJ/MF nº 12.207.551/0001-00 e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES EDUCACIONAIS E SOCOCIAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 48.937.963/0001-42. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização da JORNADA PEDAGÓGICA 2026 da Rede Municipal de Ensino de Lagoa da Canoa/AL. **Vigência:** 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Contrato. **Data de assinatura:** 06/02/2026.

Signatários: Edilza Alves de Souza pela Contratante e Cláudio Fernando Castro Pires pela Contratada. Em Lagoa da Canoa/AL, em 06 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:B52ECD00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodoméstico e eletrônico.

ABERTURA: 25 de fevereiro de 2026, às 09h:00min.

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: sala de licitações, localizada na Praça Boa vista, 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: cpl.novostempos@gmail.com ou no site: <http://limoeirodeanadia.al.gov.br/>; <https://minhaconta.conagreste.al.gov.br/oauth2/in/>; <https://app2-compras.conagreste.al.gov.br/cadastro/>

Limoeiro de Anadia-AL, 06 de fevereiro de 2026.

JANAYNA MARIANO RODRIGUES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Janayna Mariano Rodrigues Silva
Código Identificador:914B5155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REURB

NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DOMÍNIO, CONFRONTANTES, RESPONSÁVEIS PELA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO URBANO INFORMAL E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS

EDITAL Nº 01/2026

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

CNPJ: 12.207.403/0001-95

Endereço: Rua Major Luiz Carlos, Nº 109, Centro, CEP: 572600-000

E-mail: planejamentodelimoeiro@gmail.com

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA, Prefeito do Município de Limoeiro de Anadia/AL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, bem como ao Decreto Municipal nº 119, de 23 de setembro de 2025, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que o MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA/AL instaurou procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, no âmbito do Programa Moradia Legal, em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, visando à regularização dos Núcleos Urbanos Informais Consolidados (NUIC) autorizados pelo Decreto Municipal nº 119/2025, a saber:

•

Anexo I – Conjunto Nossa Senhora da Conceição – Bairro Alto do Cruzeiro;

•

Anexo II – Conjunto Coração de Jesus – Centro;

•

Anexo III – Conjunto Santa Luzia – Distrito Pé Leve;

•

Anexo IV – Conjunto Nossa Senhora de Fátima – Genipapo.

O procedimento de REURB-S tem por finalidade a regularização do parcelamento do solo urbano e a titulação dos ocupantes dos imóveis inseridos nos referidos núcleos urbanos informais consolidados, conforme memoriais descritivos, anexos.

Nos termos do art. 31 e seguintes da Lei Federal nº 13.465/2017, ficam NOTIFICADOS, por meio deste edital, os titulares de domínio eventualmente existentes, os confrontantes, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e quaisquer terceiros interessados, para que, querendo, apresentem impugnação ou manifestação no prazo de 30 (trinta) dias, contados de forma contínua a partir da publicação deste edital.

As manifestações deverão ser devidamente fundamentadas, por escrito, e protocoladas junto à Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia, no endereço acima indicado, dentro do prazo legal.

ADVERTE-SE que a ausência de manifestação no prazo estabelecido, ou a sua apresentação intempestiva, será interpretada como anuência tácita ao procedimento de Regularização Fundiária Urbana – REURBS, bem como à utilização dos instrumentos de titulação previstos na Lei Federal nº 13.465/2017.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, expede-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei.

Anexo I

MEMORIAL DESCRITIVO

Trata-se do Memorial Descritivo do Levantamento Topográfico Planimétrico Georreferenciado de um Imóvel Urbano, Conjunto Nossa Senhora da Conceição localizado na Rua Santa Cruz, Alto do Cruzeiro na cidade de Limoeiro de Anadia - AL, com área total de 57.026,91m², para FINS NECESSÁRIOS; localizado nas coordenadas em UTM abaixo, representadas ao NORTE (NORTH) por “N” e ao LESTE (ESTE) por “E”, a partir da Estação do IBGE-ALAR Arapiraca, inscrita no monumento SAT 93.237, nas Coordenadas Geodésicas, Cartesianas e Planas UTM, DATUM SIRGAS 2000, solicitado pela Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia - AL, inscrito no CNPJ: 12.207.403/0001-95, Rua Major Luiz Carlos, nº 109, Centro, CEP: 57.260-000, com as seguintes medidas e confrontações conforme planta descritiva em anexo:

FRENTE: Partindo do ponto P-00, de coordenadas N 8.923.010,00m e E 774.111,79m; confrontando com a Rua Santa Cruz, com azimute de 185°14'52,28" por uma distância de 248,36m, até o ponto P-01, de coordenadas N 8.922.762,68m e E 774.089,08m;

LADO DIREITO: Do ponto P-01, confrontando com a Rua Cohab Velha II, com azimute de 274°35'00,36" por uma distância de 187,41m, até o ponto P-02, de coordenadas N 8.922.777,66m e E 773.902,27m; deste segue com azimute de 325°58'15,66" por uma distância de 177,13m, até o ponto P-03, de coordenadas N 8.922.924,46m e E 773.803,15m;

FUNDOS: Do ponto P-03, confrontando com os Fundos das Casas, com azimute de 39°37'50,38" por uma distância de 94,09m, até o ponto P-04, de coordenadas N 8.922.996,92m e E 773.863,16m; deste segue com azimute de 60°17'18,65" por uma distância de 35,57m, até o ponto P-05, de coordenadas N 8.923.014,55m e E 773.894,05m;

LADO ESQUERDO: Do ponto P-05, confrontando com os Fundos das Casas, com azimute de 129°50'55,86" por uma distância de 25,92m, até o ponto P-06, de coordenadas N 8.922.997,94m e E 773.913,95m; deste segue com azimute de 124°14'48,28" por uma distância de 24,91m, até o ponto P-07, de coordenadas N 8.922.983,93m e E 773.934,54m; deste segue com azimute de 105°29'49,46" por uma distância de 35,08m, até o ponto P-08, de coordenadas N 8.922.974,55m e E 773.968,34m; deste segue com azimute de 94°56'54,86" por uma distância de 28,79m, até o ponto P-09, de coordenadas N 8.922.972,07m e E 773.997,03m; deste segue com azimute de 79°28'49,87" por uma distância de 20,98m, até o ponto P-10, de coordenadas N 8.922.975,90m e E 774.017,65m; deste segue com azimute de 48°05'21,21" por uma distância de 11,15m, até o ponto P-11, de coordenadas N 8.922.983,35m e E 774.025,95m; deste segue com azimute de 22°10'27,12" por uma distância de 41,78m, até o ponto P-12, de coordenadas N 8.923.022,03m e E 774.041,72m; deste segue confrontando com a Rua Projetada, com azimute de 99°44'39,77" por uma distância de 71,10m, até o ponto P-00, onde teve início essa descrição.

Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro Meridiano Central 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000.

Este Imóvel possui uma área total de 57.026,91m².

Anexo II

MEMORIAL DESCRITIVO

Trata-se do Memorial Descritivo do Levantamento Topográfico Planimétrico Georreferenciado de um Imóvel Urbano, Conjunto Coração de Jesus, localizado na Travessa Roberto Francisco, centro, na cidade de Limoeiro de Anadia - AL, com área total de 42.679,30m², para FINS NECESSÁRIOS; localizado nas coordenadas

em UTM abaixo, representadas ao NORTE (NORTH) por “N” e ao LESTE (ESTE) por “E”, a partir da Estação do IBGE-ALAR Arapiraca, inscrita no monumento SAT 93.237, nas Coordenadas Geodésicas, Cartesianas e Planas UTM, DATUM SIRGAS 2000, solicitado pela Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia - AL, inscrito no CNPJ: 12.207.403/0001-95, Rua Major Luiz Carlos, nº 109, Centro, CEP: 57.260-000, com as seguintes medidas e confrontações conforme planta descritiva em anexo:

FRENTE: Partindo do ponto P-00, de coordenadas N 8.922.393,76m e E 773.918,29m; deste segue confrontando com a Travessa Roberto Francisco, com azimute de 220°42'29,06" por uma distância de 91,12m, até o ponto P-01, de coordenadas N 8.922.324,69m e E 773.858,86m; ; deste segue com azimute de 214°18'22,90" por uma distância de 116,08m, até o ponto P-02, de coordenadas N 8.922.228,80m e E 773.793,43m; deste segue confrontando com a RUA ANTÔNIO RODRIGUES}, com azimute de 196°50'05,27" por uma distância de 146,06m, até o ponto P-03, de coordenadas N 8.922.089,00m e E 773.751,13m;

LADO DIREITO: Do ponto P-03, confrontando com os Fundos das Casas, com azimute de 288°39'20,52" por uma distância de 56,05m, até o ponto P-04, de coordenadas N 8.922.106,93m e E 773.698,03m; FUNDOS: Do ponto P-04, confrontando com os Fundos das Casas, com azimute de 9°30'05,13" por uma distância de 117,56m, até o ponto P-05, de coordenadas N 8.922.222,88m e E 773.717,43m; deste segue com azimute de 325°47'08,89" por uma distância de 87,77m, até o ponto P-06, de coordenadas N 8.922.295,46m e E 773.668,08m; deste segue com azimute de 37°12'08,99" por uma distância de 120,05m, até o ponto P-07, de coordenadas N 8.922.391,08m e E 773.740,67m; deste segue com azimute de 18°22'07,40" por uma distância de 107,68m, até o ponto P-08, de coordenadas N 8.922.493,28m e E 773.774,61m;

LADO ESQUERDO: Do ponto P-08, confrontando com os Fundos das Casas com azimute de 124°42'26,46" por uma distância de 174,78m, até o ponto P-00, onde teve início essa descrição;

Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro Meridiano Central 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000.

Este Imóvel possui uma área total de 42.679,30m².

Anexo III

MEMORIAL DESCRITIVO

Trata-se do Memorial Descritivo do Levantamento Topográfico Planimétrico Georreferenciado de um Imóvel Urbano, Conjunto Santa Luzia, localizado na Rua Manoel Soares, no DISTRITO PÉ LEVE, no município de Limoeiro de Anadia - AL, com área total de 12.744,24m², para FINS NECESSÁRIOS; localizado nas coordenadas em UTM abaixo, representadas ao NORTE (NORTH) por “N” e ao LESTE (ESTE) por “E”, a partir da Estação do IBGE-ALAR Arapiraca, inscrita no monumento SAT 93.237, nas Coordenadas Geodésicas, Cartesianas e Planas UTM, DATUM SIRGAS 2000, solicitado pela Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia - AL, inscrito no CNPJ: 12.207.403/0001-95, Rua Major Luiz Carlos, nº 109, Centro, CEP: 57.260-000, com as seguintes medidas e confrontações conforme planta descritiva em anexo:

FRENTE: P-00, P-00, de coordenadas N 8.919.547,69m e E 768.582,90m confrontando com a Rua Manoel Soares, com azimute de 236°45'38,80" por uma distância de 165,56m, até o ponto P-01, de coordenadas N 8.919.456,94m e E 768.444,43m;

LADO DIREITO: Do ponto P-01, confrontando com a Rua Do Comércio, com azimute de 290°21'05,10" por uma distância de 8,12m, até o ponto P-02, de coordenadas N 8.919.459,77m e E 768.436,81m; deste segue confrontando com os Fundos das Casas, com azimute de 28°39'30,58" por uma distância de 26,61m, até o ponto P-03, de coordenadas N 8.919.483,12m e E 768.449,57m; deste segue com azimute de 300°55'06,04" por uma distância de 18,09m, até o ponto P-04, de coordenadas N 8.919.492,42m e E 768.434,05m; deste segue confrontando com a Travessa João Da Silva, com azimute de 28°37'22,19" por uma distância de 37,84m, até o ponto P-05, de coordenadas N 8.919.525,63m e E 768.452,18m; deste segue confrontando com a Escola De Educação Básica Prefeito Benício Ferreira Reis, com azimute de 28°39'12,64" por uma distância

de 58,91m, até o ponto P-06, de coordenadas N 8.919.577,33m e E 768.480,43m ; deste segue confrontando com a Rua Manoel Soares, com azimute de 302°47'45,76" por uma distância de 135,63m, até o ponto P-07, de coordenadas N 8.919.650,79m e E 768.366,42m ;

FUNDOS: Do ponto P-7, confrontando com a propriedade Do Residencial Ouro Verde Park Arapiraca, com azimute de 34°51'35,43" por uma distância de 23,88m, até o ponto P-08, de coordenadas N 8.919.670,39m e E 768.380,07m ;

LADO ESQUERDO: Do ponto P-08, confrontando com a propriedade Do Residencial Ouro Verde Park Arapiraca com azimute de 121°10'10,37" por uma distância de 237,06m, até o ponto P-00, onde teve início essa descrição.

Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro Meridiano Central 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000.

Este Imóvel possui uma área total de 12.744,24m².

Anexo IV

MEMORIAL DESCRITIVO

Trata-se do Memorial Descritivo do Levantamento Topográfico Planimétrico Georreferenciado de um Imóvel Urbano, Conjunto Nossa Senhora de Fátima, localizado na Rodovia AL-220, no GENIPAPO, município de Limoeiro de Anadia - AL, com área total de 203.763,20 m², para FINS NECESSÁRIOS; localizado nas coordenadas em UTM abaixo, representadas ao NORTE (NORTH) por "N" e ao LESTE (ESTE) por "E", a partir da Estação do IBGE-ALAR Arapiraca, inscrita no monumento SAT 93.237, nas Coordenadas Geodésicas, Cartesianas e Planas UTM, DATUM SIRGAS 2000, solicitado pela Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia - AL, inscrito no CNPJ: 12.207.403/0001-95, Rua Major Luiz Carlos, nº 109, Centro, CEP: 57.260-000, com as seguintes medidas e confrontações conforme planta descritiva em anexo:

FRENTE: Partindo do ponto P-00, de coordenadas N 8.919.723,84m e E 770.573,56m; deste segue confrontando-se com a RODOVIA AL-220, com azimute de 63°12'41,53" por uma distância de 199,45m, até o ponto P-01, de coordenadas N 8.919.813,73m e E 770.751,61m; deste segue com azimute de 63°12'41,53" por uma distância de 338,00m, até o ponto P-02, de coordenadas N 8.919.966,07m e E 771.053,34m, medindo este lado 537,45 metros;

LADO DIREITO: Do Ponto P-02, segue confrontando-se com FULANO DE TAL, com azimute de 179°48'55,35" por uma distância de 217,49m, até o ponto P-03, de coordenadas N 8.919.748,58m e E 771.054,04m ; deste segue com azimute de 274°17'22,19" por uma distância de 23,07m, até o ponto P-04, de coordenadas N 8.919.750,31m e E 771.031,03m ; deste segue com azimute de 181°58'55,37" por uma distância de 10,20m, até o ponto P-05, de coordenadas N 8.919.740,11m e E 771.030,67m ; deste segue com azimute de 177°23'41,95" por uma distância de 10,67m, até o ponto P-06, de coordenadas N 8.919.729,46m e E 771.031,16m ; deste segue com azimute de 179°40'19,75" por uma distância de 7,50m, até o ponto P-07, de coordenadas N 8.919.721,96m e E 771.031,20m ; deste segue com azimute de 184°05'30,50" por uma distância de 6,32m, até o ponto P-08, de coordenadas N 8.919.715,66m e E 771.030,75m ; deste segue com azimute de 200°34'51,98" por uma distância de 15,30m, até o ponto P-09, de coordenadas N 8.919.701,34m e E 771.025,37m ; deste segue com azimute de 206°47'29,87" por uma distância de 20,34m, até o ponto P-10, de coordenadas N 8.919.683,17m e E 771.016,20m ; deste segue com azimute de 192°58'03,71" por uma distância de 18,67m, até o ponto P-11, de coordenadas N 8.919.664,98m e E 771.012,01m ; deste segue com azimute de 182°23'10,20" por uma distância de 18,17m, até o ponto P-12, de coordenadas N 8.919.646,83m e E 771.011,26m ; deste segue com azimute de 181°38'48,49" por uma distância de 23,01m, até o ponto P-13, de coordenadas N 8.919.623,83m e E 771.010,59m ; deste segue com azimute de 187°07'07,32" por uma distância de 154,00m, até o ponto P-14, de coordenadas N 8.919.471,02m e E 770.991,51m, medindo este lado 524,74 metros;

FUNDOS: Do ponto P-14, segue confrontando-se com BELTRANO DE TAL, com azimute de 262°01'52,64" por uma distância de 295,31m, até o ponto P-15, de coordenadas N 8.919.430,08m e E 770.699,05m ; deste segue com azimute de 187°48'01,90" por uma

distância de 61,41m, até o ponto P16, de coordenadas N 8.919.369,23m e E 770.690,72m ; deste segue confrontando-se com a RUA JOSÉ ANATÓLIO LEITE, com azimute de 264°30'23,43" por uma distância de 203,86m, até o ponto P17, de coordenadas N 8.919.349,72m e E 770.487,79m, deste segue confrontando-se com FUNDOS DE CASAS, medindo este lado 560,58 metros;

LADO ESQUERDO: Do Ponto P-17, segue confrontando-se com FUNDOS DE CASAS, com azimute de 5°31'55,34" por uma distância de 191,54m, até o ponto P-18, de coordenadas N 8.919.540,36m e E 770.506,26m ; deste segue com azimute de 75°20'12,01" por uma distância de 39,28m, até o ponto P-19, de coordenadas N 8.919.550,30m e E 770.544,25m ; deste segue com azimute de 9°35'12,53" por uma distância de 175,99m, até o ponto P-00, onde teve início essa descrição, medindo este lado 406,81 metros.

Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro Meridiano Central 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000.

Este Imóvel possui uma área total de 203.763,20m².

Limoeiro de Anadia/AL, 05 de Fevereiro de 2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Nikolas Antônio Dos Santos Neto

Código Identificador:74ED8715

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0302.001/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº005/2026.

Partes:FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURALE a empresaK M A MOREIRA, inscrita no CNPJ nº20.488.364/0001-70. Objeto:O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de apresentação artística dabandaKel Monalisa,nas condições estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

Fundamentação jurídica:Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Valor Total:R\$30.000,00 (trinta mil reais)

Data de Assinatura:04de fevereiro de 2026.

Vigência:O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Signatários:

Jefferson Silva de Alcântara

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL-
CONTRATANTE

Ketsia Monalisa Alves Moreira

K M A MOREIRA- CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº0302.004/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº004/2026.

Partes:FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURALE a empresaA DE AGUIAR ANTUNES, inscrita no CNPJ nº30.080.765/0001-26.

Objeto:O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de apresentação artística dabandaBora Bora,nas condições estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

Fundamentação jurídica:Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Valor Total:R\$30.000,00 (trinta mil reais)

Data de Assinatura:06de fevereiro de 2026.

Vigência:O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Signatários:

Jefferson Silva de Alcântara
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL-
 CONTRATANTE**
 André de Aguiar Antunes
A DE AGUIAR ANTUNES- CONTRATADA

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:21119F95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO
 001/2026**

EXTRATO DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO001/2026
 CONTRATO Nº0502.001/2026

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL
 DEODORO** e credenciado **WASHINGTON
 SILVEIRA
 LEITE**, inscritos sob o CPF nº 029.***.***-69.

Objeto: Contratação de **SWINGA RETRÔ** na categoria: TIPO-3 para prestação de serviços de apresentação artística no evento que será realizado no dia 14 de fevereiro de 2026 no Centro Histórico, em Marechal Deodoro.

Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.133/2021.

Valor total: R\$5.000,00 (cincomil reais).

Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2026.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

JEFFERSON SILVA DE ALCÂNTARA

Fundação Municipal De Ação Cultural- Contratante

WASHINGTON SILVEIRA LEITE

Banda swinga Retrô- Contratada

EXTRATO DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO001/2026
 CONTRATO Nº0502.002/2026

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a credenciada **PATRICIA DA SILVA LIMA**, inscrita sob o CPF nº 053.***.***-52.

Objeto: Contratação de **OS PENETRAS** na categoria: TIPO-3 para prestação de serviços de apresentação artística no evento que será realizado no dia 13 de fevereiro de 2026 no Povoado Barra Nova e no dia 15 de fevereiro de 2026 no Centro Histórico, em Marechal Deodoro.

Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.133/2021.

Valor total: R\$10.000,00 (dez mil reais).

Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2026.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

JEFFERSON SILVA DE ALCÂNTARA

Fundação Municipal De Ação Cultural- Contratante

PATRICIA DA SILVA LIMA

Banda Os Penetras- Contratada

EXTRATO DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO001/2026
 CONTRATO Nº0502.003/2026

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a credenciada **JUCELIA GOMES DA SILVA**, inscrita sob o CPF nº 050.***.***-43.

Objeto: Contratação de **JUCELIA GOMEZ** na categoria: TIPO-2 para prestação de serviços de apresentação artística no evento que será realizado no dia 16 de fevereiro de 2026 no Centro Histórico, em Marechal Deodoro.

Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.133/2021.

Valor total: R\$3.000,00 (três mil reais).

Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2026.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

JEFFERSON SILVA DE ALCÂNTARA

Fundação Municipal De Ação Cultural- Contratante

JUCELIA GOMES DA SILVA

Jucelia Gomez- Contratada

EXTRATO DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO001/2026
 CONTRATO Nº0502.004/2026

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a credenciada **JANDILMA MENDES DA SILVA**, inscrita sob o CPF nº 056.***.***-20.

Objeto: Contratação de **JANDILMA MENDES E BANDA** na categoria: TIPO-2 para prestação de serviços de apresentação artística no evento que será realizado no dia 14 de fevereiro de 2026 no Povoado Massagueira, em Marechal Deodoro.

Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.133/2021.

Valor total: R\$3.000,00 (três mil reais).

Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2026.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

JEFFERSON SILVA DE ALCÂNTARA

Fundação Municipal De Ação Cultural- Contratante

JANDILMA MENDES DA SILVA

Jandilma Mendes E Banda- Contratada

EXTRATO DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO001/2026
 CONTRATO Nº0502.005/2026

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a credenciada **BIANCA DOMINGUES PEIXOTO PINTO**, inscrita sob o CPF nº 060.***.***-31.

Objeto: Contratação de **BIANCA DOMINGUES** na categoria: TIPO-3 para prestação de serviços de apresentação artística no evento que será realizado no dia 14 de fevereiro de 2026 no Povoado Massagueira e no dia 17 de fevereiro de 2026 no Centro Histórico, em Marechal Deodoro.

Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.133/2021.

Valor total: R\$10.000,00 (dez mil reais).

Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2026.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

JEFFERSON SILVA DE ALCÂNTARA

Fundação Municipal De Ação Cultural- Contratante

BIANCA DOMINGUES PEIXOTO PINTO

Bianca Domingues- Contratada

EXTRATO DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO001/2026
 CONTRATO Nº0502.006/2026

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a credenciada **EDILENE ALVES DE CARVALHO CODÁ**, inscrita sob o CPF nº 056.***.***-19.

Objeto: Contratação de **PRYSCILA CODÁ** na categoria: TIPO-3 para prestação de serviços de apresentação artística no evento que será realizado no dia 15 de fevereiro de 2026 no Centro Histórico, em Marechal Deodoro.

Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.133/2021.

Valor total: R\$5.000,00 (cincomil reais).

Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2026.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

JEFFERSON SILVA DE ALCÂNTARA

Fundação Municipal De Ação Cultural- Contratante

EDILENE ALVES DE CARVALHO CODÁ

Pryscila Codá- Contratada

CONTRATO Nº0502.007/2026

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e credenciado **RENATO MARQUES DOS SANTOS GONÇALVES**, inscritos sob o CPF nº 015.***.***-70.

Objeto: Contratação de **REH MARQUES** na categoria: TIPO-3 para prestação de serviços de apresentação artística no evento que será

realizado no dia 16 de fevereiro de 2026 no Povoado Massagueira, em Marechal Deodoro.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.133/2021.
Valor total: R\$5.000,00 (cinco mil reais).
Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2026.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

JEFFERSON SILVA DE ALCÂNTARA

Fundação Municipal De Ação Cultural – Contratante

RENATO MARQUES DOS SANTOS GONÇALVES

Reh Markes – Contratada

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2026
CONTRATO Nº 0502.008/2026

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e o credenciado PAULO SÉRGIO DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 295.***.***-01.

Objeto: Contratação de PAULINHO VAQUEIRO na categoria: TECLADO E VOZ para prestação de serviços de apresentação artística no evento que será realizado no dia 14 de fevereiro de 2026 no Povoado Massagueira e no dia 15 de fevereiro de 2026 no Povoado Estiva em Marechal Deodoro.

Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.133/2021.

Valor total: R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2026.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Signatários:

Jefferson Silva de Alcântara

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – CONTRATANTE

Paulo Sérgio da Silva

PAULINHO VAQUEIRO – CONTRATADO

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador: F1C0CEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO 001/2026

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, através da comissão de contratação, torna público o resultado do credenciamento de bandas e artistas locais para os eventos de 2026 da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, mediante edital de credenciamento nº 001/2026 na forma que segue:

Nº	CONTRATADO	CATEGORIA
1	PROponente: BARTYRA LEOPOLDINO DIAS LIMA CPF/CNPJ: 037.958.444-10 BANDA: GLEBSON LIMA	BANDA ARTÍSTICA – TIPO 3

JEFFERSON SILVA DE ALCÂNTARA

Fundação Municipal de Ação Cultural – Contratante

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador: 8AE5334A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO RESULTADO DO EDITAL 13/2025

Processo Administrativo: 12150058/2025.

Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico.

Edital nº 013/2025 para o Concurso Rei Momo e Rainha do Carnaval 2026.

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do concurso para Rei Momo e Rainha, que declarou vencedores do presente certame:

MARIA ÍRIS BATISTA DA SILVA – Rainha

PAULO VICTOR DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA – Rei Momo

Referente a premiação para Rei Momo e Rainha no Carnaval 2026.

Marechal Deodoro/AL, 06 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Edmar de Castro Neto

Código Identificador: E7F9061B

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2026;

Tipo: menor preço, por grupo de itens;

Processo nº 006.018.867818/2025;

Disponibilidade: <https://licitacoes-e2.bb.com.br>;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviço contínuo de transporte escolar, com condutores, veículos devidamente licenciados e combustível, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Maribondo/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;

Data de realização: 26 de fevereiro de 2026, às 9h (horário de Brasília);

Informações: Cpl@maribondo.al.gov.br.

Maribondo /AL, 05 de fevereiro de 2026.

VÂNIA RAMOS DA SILVA

Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:

Jefferson Lopes Soares

Código Identificador: 976BCEAA

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Mar Vermelho-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 74, Inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, **ratifica** o presente processo em favor da empresa **SISTEMA DE AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO E INTERVENÇÃO LTDA-SAMI**, valor equivalente a R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais), com o cronograma de atuação pelo período de fevereiro a dezembro/2025.

Mar Vermelho, 30 de janeiro de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026 - IL

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE MAR VERMELHO-AL**, CNPJ sob nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: **SISTEMA DE AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO E INTERVENÇÃO LTDA-SAMI**, inscrita no CNPJ sob nº 60.579189/0001-40. OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GESTÃO DA APRENDIZAGEM, COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO E INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA, buscando a promoção de formação a fim de garantir o aperfeiçoamento (teórico e prático), para os alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da rede pública de ensino do município de Mar Vermelho/AL. VALOR GLOBAL: R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais) global. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 02/02/2026. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: André Brandão de Almeida-Prefeito, pela Contratante e Leandro Vilela Gomes, pela Contratada. Mar Vermelho, 02 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:16A530FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Mar Vermelho-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 74, Inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, **ratifica** o presente processo em favor da empresa **LEARNING SET LTDA**, valor equivalente a R\$ 1.514.960,00 (um milhão, quinhentos e quatorze mil, novecentos e sessenta reais), com o cronograma de atuação pelo período de fevereiro a dezembro/2026. Mar Vermelho, 30 de janeiro de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026 - IL

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE MAR VERMELHO-AL**, CNPJ sob nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: **LEARNING SET LTDA**, CNPJ sob nº 36.223.628/0001-01. OBJETO: Serviços técnicos especializados, buscando a promoção de formação continuada/2026 do Município de Mar Vermelho/AL. VALOR GLOBAL: 1.514.960,00 (um milhão, quinhentos e quatorze mil, novecentos e sessenta reais) global com o cronograma de atuação pelo período de janeiro a dezembro/2026. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 02/02/2026. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: André Brandão de Almeida-Prefeito, pela Contratante e Rodrigo Fernandes Moreira Gluck, pela Contratada. Mar Vermelho, 02 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:E0AF29F1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005-2026

Processo Nº 20251007.008
Adesão a Ata de Registro de Preços
Contratante: Município de Mata Grande/AL
Contratado: **BASTOS LEITE LTDA (PROMOOVER PRODUÇÕES E EVENTOS)**
CNPJ Nº 11.296.408/0001-79

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de equipamentos, estruturas e soluções técnicas destinados à realização de eventos, ações institucionais, campanhas educativas, atividades culturais, festividades públicas e demais programações promovidas pelas Secretarias Municipais de Saúde, Meio Ambiente, Educação e Cultura

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 1.658.254,01 (hum milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta e quatro reais e um centavo)

Celebrado em: 04/02/2026

Signatários: **MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR E ICARO ALEX BASTOS LEITE ALVES DE SOUSA**

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:ACD0BE64

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006-2026

Processo Nº 20251007.002

Adesão a Ata de Registro de Preços

Contratante: Município de Mata Grande/AL

Contratado: **BASTOS LEITE LTDA (PROMOOVER PRODUÇÕES E EVENTOS)**

CNPJ Nº 11.296.408/0001-79

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização de eventos e correlatos

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 1.881.302,00 (hum milhão, oitocentos e oitenta e um mil trezentos e dois reais).

Celebrado em: 04/02/2026

Signatários: **MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR E ICARO ALEX BASTOS LEITE ALVES DE SOUSA**

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:D3017E49

SETOR DE COTAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 01-2026

O Setor de Cotação da Prefeitura Municipal de Mata Grande/AL, convida os **AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS ENQUADRADOS NA AGRICULTURA FAMILIAR (Lei nº 11.947/2009)**, com o objetivo de fornecimento de **hortifruti**, a apresentarem proposta de preço, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação** do município de Mata Grande/AL (Chamada Pública 2026), conforme termo de referência que deverá ser retirado neste setor, ou através do e-mail (licitacoesmg2025@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis**.

Mata Grande/AL, 06 de fevereiro de 2026.

MARIA CÍCERA SILVA DA ROCHA
Setor de Cotação

Publicado por:
Maria Cicera Silva da Rocha
Código Identificador:92206B24

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 320263001002/2026 – Secretaria Municipal de Educação.
Modalidade: Dispensa de Licitação – Fundamentação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

A Secretaria Municipal de Educação de Minador do Negrão, através do Departamento de compras, Licitação e contratos, informa que está recebendo cotações para o processo descrito abaixo:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE OVOS DE CHOCOLATES DENOMINADOS OVOS DE PÁSCOA ARTESANAIS.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Solicitação do Termo de Referência: Rua Belarmino Vieira Barros, 32 – Centro – Minador do Negrão - AL - CEP 57615-000, Fone: (82) 99304-4054 ou (82) 99301-1038 ou pelo Email: comprasminador2021@gmail.com.

Minador do Negrão/AL, 06 de fevereiro de 2026.

FELIPE DA SILVA SANTANA

Gerente de Compras

Publicado por:

Felipe da Silva Santana

Código Identificador:5E40EC71

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 02022601**

portaria 02022601

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. ARIANA MAIA DE GOES MONTEIRO, portador (a) do RG nº 717124 SSP/AL e do CPF nº 644.298.814-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de odontóloga, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Minador do Negrão/AL, a licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares pelo período de 2 anos, iniciando-se em 27/01/2026 e ultimando-se em 27/01/2028, podendo esta ser interrompida a qualquer tempo pelo interesse da Administração ou a pedido do servidor – com fundamento no art. 75 da Lei de nº 375/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Minador do Negrão–AL, 02 de fevereiro de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito de Minador do Negrão/AL

Publicado por:

Darlton Barbosa da Silva

Código Identificador:03BA36D7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 02022602**

portaria 02022602

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOSE ANTONIO DE MELO SILVINO, portador (a) do RG nº 2093873 SSP/AL e do CPF nº 056.318.084-63, ocupante do cargo de provimento efetivo de gari, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Minador do Negrão/AL, a licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares pelo período de 2 anos, iniciando-se em 22/01/2026 e ultimando-se em 22/01/2028, podendo esta ser interrompida a qualquer tempo pelo interesse da Administração ou a pedido do servidor – com fundamento no art. 75 da Lei de nº 375/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Minador do Negrão–AL, 02 de fevereiro de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito de Minador do Negrão/AL

Publicado por:

Darlton Barbosa da Silva

Código Identificador:AA4421F8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 02022604**

portaria 02022604

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. JOSE CLOVIS CAVALCANTE DE MENEZES, portador do RG nº 15758600 SSP/SP e do CPF nº 312.833.734-91, para exercer a função de COORDENADOR MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL, lotado no Gabinete do Prefeito do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 02 de fevereiro de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:

Darlton Barbosa da Silva

Código Identificador:CE2C9C95

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº: 001/2026.**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVO LINO – ALAGOAS, através da Diretoria de Compras e Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito:

Processo nº: 0000111300022025;

Concorrência Eletrônica nº: 001/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações aplicáveis e exigências previstas no Edital e seus anexos.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES HABITACIONAIS, SITUADA ROD. GOVERNADOR MÁRIO COVAS S/N, NO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL.

Modalidade: Concorrência Eletrônica – BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Tipo: Menor Preço - Global.

Data da abertura da sessão pública: 04/03/2026.

Horário da abertura da sessão pública: 11:00 horas (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Novo Lino/AL, 06 de fevereiro de 2026.

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO

Agente de Contratação

Publicado por:

Romisson Fagner Batista Barreto

Código Identificador:325FB3AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ARP 15/2025**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 15/2025**

PROCESSO 2000011300012026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL**, torna público que, nos autos do processo acima mencionado, foi firmado o termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 15/2025, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, COM VISTAS ATENDER O BIÊNIO DE 2026.** **Órgão Gerenciador:** O Município de Novo Lino, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.248.878/0001-20. **Fornecedor Registrado:** FUTURA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.258.056/0001-71. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com a renovação das quantidades originais registradas na ata. **SIGNATÁRIOS:** Marcela Silva Gomes de Barros pelo ORGÃO GERENCIADOR e Valfrido Antônio da Silva pelo FONECEDOR REGISTRADO. Termo aditivo disponível em <https://novolino.cr2.site/>.

Publicado por:

Romisson Fagner Batista Barreto

Código Identificador:D6034D5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ARP Nº 14/2025**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 14/2025**

PROCESSO 2000011300022026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL**, torna público que, nos autos do processo acima mencionado, foi firmado o termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 14/2025, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, COM VISTAS ATENDER O BIÊNIO DE 2026.** **Órgão Gerenciador:** O Município de Novo Lino, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.248.878/0001-20. **Fornecedor Registrado:** ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS UNIPessoal LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.717.260/0001-00. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com a renovação das quantidades originais registradas na ata. **SIGNATÁRIOS:** Marcela Silva Gomes de Barros pelo ORGÃO GERENCIADOR e Valfrido Antônio da Silva pelo FONECEDOR REGISTRADO. Termo aditivo disponível em <https://novolino.cr2.site/>.

Publicado por:

Romisson Fagner Batista Barreto

Código Identificador:C1871A60

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: 1º Termo de Aditivo ao Contrato de Inexigibilidade nº 04/2025, com a empresa A P DA SILVA CONSULTORIA - ME. Objeto: 1º aditivo ao Contrato de Inexigibilidade nº 04/2025, referente a prestação de serviços de assessoria em convênios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores-AL. Fundamentação Legal: art. 132 da Lei 14.133/2021 e alterações. Processo nº 2026 0127010 AVFG. Processo apensado nº 2025 0107018 QHEJ. Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores -AL. Contratado: A P DA SILVA CONSULTORIA - ME. Vigência: 06/02/2026 a 06/02/2027.

Olho d'Água das Flores-AL, 06 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:3E4A4355

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: 3º Termo de Aditivo ao Contrato de Inexigibilidade nº 17/2023, com a empresa SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA. Objeto: 3ª Prorrogação de vigência e atualização de valor contratual através do IPCA do Contrato de Dispensa nº 17/2023, referente a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de classe I dos grupos A, B e E em conformidade com a Resolução 358/05, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olho d'Água das Flores/AL. Fundamentação Legal: art. 132 da Lei 14.133/2021 e alterações. Processo nº 2026 0114014 AVFG. Processo apensado nº 2023 0120001 QHEJ. Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores -AL. Contratado: SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA. Vigência: 01/02/2026 a 01/02/2027.

Olho d'Água das Flores-AL, 28 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:E54BCBA7

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
010/2023**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, inscrito no CNPJ nº 12.350.146/0001-46, e a COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS – NOVACOOP, inscrita no CNPJ nº 31.447.763/0001-09.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/2023 por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:A7A68C36

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 01/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.350.146/0001-46, e o INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS – IGPS, inscrito no CNPJ sob o nº 05.954.802/0001-54.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:0D77CC0D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
06/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, inscrito no CNPJ nº 12.350.146/0001-46, e a empresa JOSÉ ESCIO FREIRE ROCHA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.595.628/0001-38.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2022 por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:8E3BF857

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
08/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, inscrito no CNPJ nº 12.350.146/0001-46, e a empresa SOMAR APOIO E CAPACITAÇÃO À GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.423.503/0001-11.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2023 por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:9EA0D9DF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL01/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA, CNPJ Nº 12.257.762/0001- 57; **VERLUMA COMERCIO LTDA**, CNPJ: **63.679.550/0001-07**.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais mobiliário e equipamentos médicos.

DO VALOR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: O VALOR DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO É DE R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISSENTOS REAIS.).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Secretaria: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Unidade: 1102- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Programa de Trabalho: 10.302.0007.5009 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES.

Elemento de despesa: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 1.500.1002; 1.631.0000;

Publicado por:
Jose Augusto Gonzaga Filho
Código Identificador:E91E0BC4

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL01/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA, CNPJ Nº 12.257.762/0001- 57; **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: **05.980.425/0001-28**.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais mobiliário e equipamentos médicos.

DO VALOR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: O VALOR DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO É DE R\$ 14.806,00 (QUATROZE MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS.).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Secretaria: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Unidade: 1102- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Programa de Trabalho: 10.302.0007.5009 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES.

Elemento de despesa: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 1.500.1002; 1.631.0000;

Publicado por:
Jose Augusto Gonzaga Filho
Código Identificador:8720FE2D

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
RETOMADA DE SESSÃO

Concorrência Pública nº 03/2025 2ª Chamada

Prefeitura Municipal de Olivença – AL

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Olivença – AL comunica aos interessados a retomada da sessão da Concorrência Pública nº 03/2025 2ª Chamada, anteriormente suspensa.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de creche tipo I no Município de Olivença/AL.

A continuidade da sessão ocorrerá de forma online, exclusivamente pela Plataforma BNC (Bolsa Nacional de Compras), no endereço eletrônico: www.bnc.org.br.

A sessão será retomada no dia 10/02/2026, às 10:00 horas, seguindo-se os procedimentos previstos no edital e na legislação aplicável. Os licitantes deverão acessar a plataforma com a devida antecedência para acompanhamento dos atos.

Permanecem válidos todos os atos já praticados antes da suspensão.
Oliveira – AL, 06 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS SILVA SOBRINHO

Agente de Contratação

Publicado por:

José Cláudio Sousa de Oliveira

Código Identificador:B70652A8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2026 – GAB. PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais previstas conforme o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, bem como a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE, a partir da presente data, EXONERAR MARLEIDE SANDES DOS SANTOS, Portadora do CPF: 814.635.534-04 do cargo de PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO.

Pariconha/AL, 06 de Fevereiro de 2026.

ANTONIO TELMO NOIA

Prefeito

Publicado por:

José Rodolfo da Silva Santos

Código Identificador:8F4EC028

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02/2026 – GAB. PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais previstas conforme o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, bem como a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE, a partir da presente data, NOMEAR TÁSSIO GOMES DA SILVA, Portador do CPF 082.975.674-43 e inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Alagoas, sob o nº. 20.139 no cargo de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Pariconha/AL, 06 de Fevereiro de 2026.

ANTONIO TELMO NOIA

Prefeito

Publicado por:

José Rodolfo da Silva Santos

Código Identificador:155CF659

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12050003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de 03 (três) Veículos de Passeio, eletivo para transporte de equipes até 5 (cinco) pessoas e 02 (duas) Vans de Transporte Eletivo, ambos 0km e originais de fábrica, de acordo com a Proposta nº 090320252086530 e vinculado a Emenda Parlamentar nº 202537280001, para a Secretaria Municipal de Saúde de Pariconha/AL.

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL

RENOVO MOTORS LTDA, CNPJ Nº: 42.111.920/0001-27, vencedora do item 02 com valor global de **R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais)**.

Pariconha – AL, em 06 de fevereiro de 2026

ANTÔNIO TELMO NOIA

Prefeito

Publicado por:

José Rodolfo da Silva Santos

Código Identificador:8A32FDB3

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 69/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09180003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de próteses dentárias para atender a população do município de Pariconha/AL, sob a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL

IGOR RAFAEL BARBOSA DO AMARAL, CNPJ Nº 20.113.308/0001-50, vencedora dos itens 01 e 02 com valor global de **R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)**.

Pariconha – AL, em 19 de novembro de 2025

ANTÔNIO TELMO NOIA

Prefeito

Publicado por:

José Rodolfo da Silva Santos

Código Identificador:7FC9C948

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09180003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de próteses dentárias para atender a população do município de Pariconha/AL, sob a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor das empresas:

IGOR RAFAEL BARBOSA DO AMARAL, CNPJ Nº 20.113.308/0001-50, vencedora dos itens 01 e 02 com valor global de **R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)**.

Pariconha – AL, em 19 de novembro de 2025

ANTÔNIO TELMO NOIA

Prefeito

Publicado por:

José Rodolfo da Silva Santos

Código Identificador:4FB542C7

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12050003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de 03 (três) Veículos de Passeio, eletivo para transporte de equipes até 5 (cinco) pessoas e 02 (duas) Vans de Transporte Eletivo, ambos 0km e originais de fábrica, de acordo com a Proposta nº 090320252086530 e vinculado a Emenda Parlamentar nº 202537280001, para a Secretaria Municipal de Saúde de Pariconha/AL.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor das empresas:

RENOVO MOTORS LTDA, CNPJ Nº: 42.111.920/0001-27, vencedora do item 02 com valor global de **R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais).**

Pariconha – AL, em 06 de fevereiro de 2026

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:901EC21A

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09180003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

RESULTADO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de próteses dentárias para atender a população do município de Pariconha/AL, sob a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA VENCEDORA

IGOR RAFAEL BARBOSA DO AMARAL, CNPJ Nº 20.113.308/0001-50, vencedora dos itens 01 e 02 com valor global de **R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).**

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:8D40B1A2

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12050003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

RESULTADO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de 03 (três) Veículos de Passeio, eletivo para transporte de equipes até 5 (cinco) pessoas e 02 (duas) Vans de Transporte Eletivo, ambos 0km e originais de fábrica, de acordo com a Proposta nº 090320252086530 e vinculado a Emenda Parlamentar nº 202537280001, para a Secretaria Municipal de Saúde de Pariconha/AL.

EMPRESA VENCEDORA

RENOVO MOTORS LTDA, CNPJ Nº: 42.111.920/0001-27, vencedora do item 02 com valor global de **R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais).**

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:54E0A5CA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

Concorrência Eletrônica Nº 04/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 112, de 19 de janeiro de 2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL.**

Contratada: **CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13029361000102.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para Retomada da obra relacionada a Escola Padrão FNDE 04 Salas, no povoado Barra de Camaragibe, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme projeto básico elaborado pelo setor de engenharia do Município.

Valor Global: de R\$ 906.738,08 (novecentos e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e oito centavos).

Celebração: 15/01/2026

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: Ellisson Santos da Silva e Genilton dos Santos Nascimento.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Passo de Camaragibe/AL em 15/01/2026.

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:2E5E717C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

Concorrência Eletrônica Nº 05/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 112, de 19 de janeiro de 2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL.**

Contratada: **CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13029361000102.**

Objeto: : Contratação de empresa especializada para RETOMADA DA OBRA RELACIONADA A QUADRA COBERTA COM PALCO no CENTRO de Passo de Camaragibe, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme projeto básico elaborado pelo setor de engenharia do Município.

Valor Global: de R\$ 507.745,77 (quinhentos e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

Celebração: 15/01/2026

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: Ellisson Santos da Silva e Genilton dos Santos Nascimento.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Passo de Camaragibe/AL em 15/01/2026.

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:EBA76BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

Concorrência Eletrônica Nº 06/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 112, de 19 de janeiro de 2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL.**

Contratada: **CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13029361000102.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para RETOMADA DE ESCOLA PADRÃO FNDE 04 SALAS, NO MUNICIPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE - ALAGOAS, conforme projeto básico elaborado pelo setor de engenharia do Município.

Valor Global: de R\$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais).

Celebração: 15/01/2026

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: Ellisson Santos da Silva e Genilton dos Santos Nascimento.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Passo de Camaragibe/AL em 15/01/2026.

Publicado por:
Nilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:9B61517B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 – CULTURA PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0114-0029/2026

O MUNICIPIO DE PILAR/AL, torna público o CREDENCIAMENTO para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE ARTISTAS, FAZEDORES DE CULTURA E TÉCNICOS CULTURAIS E TÉCNICOS CULTURAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC), nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, observados os detalhamentos técnicos e operacionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, com valores fixados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O Edital e seus anexos encontram-se disponibilizados para consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município de Pilar.

O referido credenciamento permanecerá vigente durante toda a sua vigência, a partir das 00:00hs dia 09 de fevereiro de 2026 até às 00hs do dia 09 de fevereiro de 2027 aos interessados.

Maiores informações pelo e-mail: casadeculturamuseu@gmail.com.

Publicado por:
Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:890C4954

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
:EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO Nº 022/2026

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28; CONTRATANTE, e a **LEARNING SET LTDA**, CNPJ nº 36.XXX.XXX/0001-01, CONTRATADA, celebram decorrente da Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 0115-0028/2026. **DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA 2026, COM FOCO DESENVOLVIMENTO E COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/21. **DO VALOR DO CONTRATO:** O valor global do contrato reajustado a ser de R\$ 737.800,00 (setecentos e trinta e sete mil oitocentos reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

INEXIGIBILIDADE-RAZÃO DO VALOR: Função Programática: 12.363.0002.4016 (Formação Continuada para Educadores) Fonte de Recurso: 1.540000 – FUNDEB; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; **INEXIGIBILIDADE-RAZÃO DO VALOR:** Função Programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação) Fonte de Recurso: 150001001 – MDE, 1500000000 – Recursos Próprios; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. **DOS SIGNATÁRIOS:** pela CONTRATANTE, a Sra. MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA - CPF nº 111.450.214-68, e pela CONTRATADA, o Sr. RODRIGO FERNANDES MOREIRA GLUCK - CPF nº 069.XXX.XXX-58.

Publicado por:
Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:BBEF5A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 06, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 38, de 29 de outubro de 2025, resolve conceder diária em favor do senhor seguir mencionada, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Nome do (a) Beneficiário(a): Luiz Augusto Peixoto da Silva
Matrícula/ Portaria: 32465

Cargo: Conselheiro Tutelar

Quantidade total de diárias: 02 (duas diárias)

Valor total das diárias: R\$ 2 000,00 (dois mil reais)

Período de deslocamento: 23/02/2026 à 24/02/2026

Destino: Brasília/DF

Objetivo do deslocamento: Encontro Nacional “Por todas as infâncias protegidas: Primeira Infância e fortalecimento dos conselhos tutelares
Unidade Orçamentária: 8001 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 8.122.0004.8001– GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 8001 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 3.3.3.9.0.14.00.000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:D5ACDF17

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Regulamenta a interpretação da Lei Municipal nº 243, de 28 de dezembro de 2017, definindo a não incidência da Taxa de Embarque para nativos, residentes e trabalhadores, e estabelece os meios de comprovação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na lei municipal nº 243, de 28 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que a Taxa de Embarque instituída pela Lei nº 243, de 28 de dezembro de 2017 possui como fato gerador a utilização da infraestrutura turística por visitantes;

CONSIDERANDO que o deslocamento de nativos, residentes e trabalhadores vincula-se ao exercício do direito constitucional à cidade, ao trabalho e à moradia, não se confundindo com a atividade turística tributável;

CONSIDERANDO a necessidade de dar clareza à aplicação da referida lei para evitar cobranças indevidas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a não incidência da Taxa de Embarque do atracador fluvial municipal prevista na Lei municipal nº 243, de 28 de dezembro de 2017, os cidadãos na condição de nativos, residentes permanentes ou trabalhadores ativos no Município de Piranhas/AL.

Art. 2º. Para fins de aplicação deste Decreto, considera-se:

I - Nativo: Toda pessoa física nascida nos limites territoriais do Município de Piranhas/AL, comprovada mediante registro em certidão de nascimento ou documento de identidade oficial.

II - Residente Permanente: Pessoa física que possui domicílio fixo e habitual no Município, ainda que não seja natural da localidade;

III - Trabalhador: Pessoa física que exerça atividade profissional remunerada, pública ou privada, com local de trabalho fixado nos limites territoriais deste Município, ainda que resida em outra localidade.

Art. 3º. A comprovação para o reconhecimento da não incidência no momento do embarque será feita mediante:

§ 1º Para Nativos e Residentes: Apresentação de RG (com naturalidade local); certidão de nascimento; Título de Eleitor da comarca, comprovante de residência, considerando-se válidos a apresentação de faturas de energia, água e cartão de crédito atualizado até os últimos três meses em seu nome, em nome do cônjuge ou em nome de ascendente e descendentes de primeiro grau;

§ 2º Para Trabalhadores do Setor Privado: Apresentação de Carteira de Trabalho, física ou digital, com contrato ativo, ou contracheque do último mês acompanhado de documento oficial com foto.

§ 3º Para Trabalhadores Autônomos/MEI: Comprovante de Inscrição Municipal ou Alvará de Funcionamento vigente, acompanhado de documento de identidade oficial com foto.

§ 4º Para Servidores Públicos: Crachá funcional ou credencial emitida pelo órgão público de lotação no Município ou contracheque do último mês.

Art. 4º. A não incidência da taxa de embarque para trabalhadores é válida exclusivamente para dias e horários compatíveis com a jornada laboral.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Piranhas -AL, 06 de fevereiro de 2026

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito do município de Piranhas

Publicado por:

Yuris Pereira Soares de Sa

Código Identificador:6B92C604

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

(Processo Administrativo nº 420252108003.2025)

O Município de Poço das Trincheiras, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público a conveniência e necessidade de **contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de desalojamento de aves e morcegos, com fornecimento de todos os materiais, para garantir condições adequadas de saúde, segurança e higiene nas unidades de ensino, creches, setores administrativos e demais anexos da Secretaria Municipal de Educação**, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 12/02/2026 (quinta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço. O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: **cpl.pocodastrincheiras@gmail.com**, no site do município: site da Prefeitura (<https://admin.pocodastrincheiras.al.gov.br/>). A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: **cpl.pocodastrincheiras@gmail.com**, até a data limite.

LUANA CRUZ DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Caio Jorge de Araújo Lima

Código Identificador:8E62570F

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, AUTORIZO os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2026.0119.0007, através de inexigibilidade de licitação de nº 006/2026, ao tempo em que AUTORIZO a contratação de show artístico, através da empresa: G DE B SILVA JUNIOR PRODUÇÃO MUSICAL, inscrita no CNPJ sob o nº 58.029.630/0001-79, para a apresentação artística da banda “JUNIOR BRITO”, nas festividades Carnavalesca, que acontecerá no dia 14 de fevereiro de 2026, com duração de 2hs (duas horas), no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e

cinco mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais.

Porto Calvo/AL, 06 de fevereiro de 2026.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA

Prefeita

Publicado por:

Yago Melo Cezar Alvez

Código Identificador:FB06F74F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, AUTORIZO os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2026.0112.0016, através de inexigibilidade de licitação de nº 008/2026, ao tempo em que AUTORIZO a contratação de show artístico, através da empresa: SWING & ALEGRIA, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.481.511/0001-96, para a apresentação artística da banda “JULINHO PORRADÃO”, nas festividades Carnavalesca, que acontecerá no dia 16 de fevereiro de 2026, com duração de 2hs (duas horas), no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais.

Porto Calvo/AL, 06 de fevereiro de 2026.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA

Prefeita

Publicado por:

Yago Melo Cezar Alvez

Código Identificador:1A231124

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, AUTORIZO os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2026.0116.0012, através de inexigibilidade de licitação de nº 005/2026, ao tempo em que AUTORIZO a contratação de show artístico, através da empresa: REBSON PHILIPPE OLIVEIRA RUFINO DA SILVA 10031569404, inscrita no CNPJ sob o nº 46.588.028/0001-92, para a apresentação artística do cantor “PHILIPPE OLIVER”, nas festividades Carnavalesca, que acontecerá no dia 14 de fevereiro de 2026, com duração de 2hs (duas horas), no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais.

Porto Calvo/AL, 06 de fevereiro de 2026.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA

Prefeita

Publicado por:

Yago Melo Cezar Alvez

Código Identificador:EBE51147

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, AUTORIZO os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2026.0114.0015, através de inexigibilidade de licitação de nº 007/2026, ao tempo em que AUTORIZO a contratação de show artístico, através da empresa: T & J SHOWS E EVETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.212.543/0001-61, para a apresentação artística da banda “TREM BALA”, nas festividades Carnavalesca, que acontecerá no dia 15 de fevereiro de 2026, com duração de 1h40min (uma hora e quarenta minutos), no valor total de R\$ 110.000,00 (cento

e dez mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais.

Porto Calvo/AL, 06 de fevereiro de 2026.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA

Prefeita

Publicado por:

Yago Melo Cezar Alvez

Código Identificador:2A3E6BC5

**GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO N.º 001/2026**

Ilmo. Sr. Representante legal da Empresa
PALOMA ANTONIELLE ARRUDA CARNEIRO LTDA
CNPJ sob nº: 57.405.254/0001-07
Endereço: ESTRADA DAS CORUJAS, Nº 997, ZONA RURAL
GUANAMBI- BA, CEP: 46430-000

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.366.720/0001-54, com sede à Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro, no município de Porto Calvo, Alagoas, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA, portadora de CPF nº 827.217.934-20 e Cédula de Identidade nº 928461 SSP/AL, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, figurando como ÓRGÃO GERENCIADOR a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada pelo Secretário o Sr. ANTONIO SPOSITO DE LIMA NETO, e demais secretarias desta administração pública.

NOTIFICADA: A Empresa PALOMA ANTONIELLE ARRUDA CARNEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.405.254/0001-07, localizada na RUA ESTRADA DAS CORUJAS, Nº 9997; BAIRRO: ZONA RURAL; CEP: 46430-000 – GUANAMBI- BA, neste ato representado por pelo Sr. PALOMA ANTONIELLE ARRUDA CARNEIRO, inscrito no CPF nº : 012.423.295-79, endereço eletrônico:paloma.indgbi@gamil.com

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL, no uso de suas atribuições legais e com base nos princípios da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público, emanados da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando os termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025, oriunda do Processo Administrativo nº. 2025.0408.0028– Pregão Eletrônico, sob o nº 019/2025, cujo objeto é Registro de Preços visando a aquisição de EUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES FÍSICA AO AR LIVRE destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Porto Calvo - Alagoas, na qual essa empresa se figura como fornecedora registrada;

Considerando que a cláusula quinta do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico, sob o nº 019/2025, que regula o local e o prazo de fornecimento, estabelece o prazo de 20 (vinte) dias para a entrega dos produtos, a ser contado após a emissão da competente NAF – Nota de Autorização de Fornecimento.

Considerando que desde o dia 10/11/2025, foi a Ordem de Fornecimento para a Notificada executasse o objeto contratado, e até a presente data da aquisição não recebemos o produto;

Considerando que ao adquirir um produto ou serviço, o consumidor tem a legítima expectativa de receber adequado ao uso de acordo com as expectativas geradas na aquisição, ou seja, sem a necessidade de qualquer adaptação, e principalmente, que este não possua nenhum defeito ou algum vício que lhe diminua o valor ou que o impossibilite de utilizá-lo normalmente;

No entanto, ultrapassados 03 (três) dias, o Notificante não tem qualquer notícia da entrega do produto, razão pela qual, requer uma resposta.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, trazendo, inclusive, consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na cláusula oitava da aludida ata e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

Resolve NOTIFICAR A Empresa PALOMA ANTONIELLE ARRUDA CARNEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.405.254/0001-07, localizada na RUA ESTRADA DAS CORUJAS, Nº 9997; BAIRRO: ZONA RURAL; CEP: 46430-000 – GUANAMBI- BA, neste ato representado por pelo Sr. PALOMA ANTONIELLE ARRUDA CARNEIRO, inscrito no CPF nº : 012.423.295-79, endereço eletrônico:paloma.indgbi@gamil.com, para que:

- (i) cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além da abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública municipal; ou
- (ii) apresente justificativa devidamente fundamentada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito horas), após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Porto Calvo/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da ata de registro de preços nº. 019/2025, conforme item 6.2 do edital e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/ama/

Porto Calvo/AL, 06 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

WICTOR RENATO DE CARVALHO SOUZA

Secretário Municipal de Saúde de Porto Calvo/AL

Publicado por:

Yago Melo Cezar Alvez

Código Identificador:03C379A4

**GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO N.º 002/2026**

Ilmo. Sr. Representante legal da Empresa

VELHA GRAFICA LTDA

CNPJ sob nº 04.664.811/0001-48

Endereço: RUA MANOEL TEIXEIRA, CENTRO, FUNDOS, TAPEJARA-RS, CEP: 99950000

NOTIFICANTE:

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.366.720/0001-54, com sede na Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18, Centro, Porto Calvo/AL, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA, portadora de CPF nº 827.217.934-20 e Cédula de Identidade nº 928461 SSP/AL, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, figurando como ÓRGÃO GERENCIADOR a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada pelo Secretário o Sr. ANTONIO SPOSITO.

NOTIFICADA: a Empresa VELHA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 04.664.811/0001-48 e estabelecida na RUA MANOEL TEIXEIRA, CENTRO, FUNDOS, TAPEJARA-RS, CEP: 99950000 representada pela Sr(a) MANOCEIA RODIGHERI BRUSQUI portadora da carteira de identidade RG nº 9103846359 e CPF/MF nº 02117265081, Email: atendimento.simoni@gmail.com.

A Secretaria Municipal de Administração de Porto Calvo/AL, no uso de suas atribuições legais e com base nos princípios da continuidade

do serviço público e da supremacia do interesse público, emanados da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Considerando os termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025, oriunda do Processo Administrativo nº. 2025.0430.0018 – Dispensa de Licitação n. 06/2025, cujo objeto é Registro de Preços visando a aquisição de EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLAQUETAS PATRIMONIAIS DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO CALVO/AL, na qual essa empresa se figura como fornecedora registrada;

Considerando que, a cláusula TERCEIRA do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico, sob o nº 018/2025, que regula o prazo de fornecimento, estabelece o prazo de 20 (vinte) dias úteis para a entrega dos produtos, a ser contado após o recebimento da solicitação formal.

Considerando que, desde o dia 09/10/2025, foi encaminhada a Ordem de Fornecimento para que a Notificada executasse o objeto contratado, contudo, até a presente data, esta não cumpriu com a entrega.

Considerando que, ao adquirir um produto ou serviço, o consumidor tem a legítima expectativa de receber adequado ao uso de acordo com as expectativas geradas na aquisição, ou seja, sem a necessidade de qualquer adaptação, e principalmente, que este não possua nenhum defeito ou algum vício que lhe diminua o valor ou que o impossibilite de utilizá-lo normalmente;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, trazendo, inclusive, consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na cláusula oitava da aludida ata e no art. 155 da Lei nº 14.133/21.

Resolve NOTIFICAR a Empresa VELHA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 04.664.811/0001-48 e estabelecida na RUA MANOEL TEIXEIRA, CENTRO, FUNDOS, TAPEJARA-RS, CEP: 99950000 representada pela Sr(a) MANOCEIA RODIGHERI BRUSQUI portadora da carteira de identidade RG nº 9103846359 e CPF/MF nº 02117265081, Email: atendimento.simoni@gmail.com, para que:

(i) cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além da abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública municipal; ou

(ii) apresente justificativa devidamente fundamentada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito horas), após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Porto Calvo/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da ata de registro de preços nº. 52/2025, conforme item 6.2 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no endereço eletrônico:

www.diariomunicipal.com.br/ama/

Porto Calvo/AL, 06 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

ANTONIO SPOSITO

Secretário Municipal de Administração de Porto Calvo/AL

Publicado por:

Yago Melo Cezar Alvez

Código Identificador:BB72D90A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
PORTARIA Nº 69/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligências apresentadas no processo TC/AL 12002/2016.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a alínea “b”, do inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 25 da Lei Municipal nº 845/2007, a Sra. **IOLANDA SOUZA DO NASCIMENTO**, Servçal, matrícula nº 367 portadora de cédula de identidade RG nº 712.658 SSP/AL, e do CPF nº 382.224.004-44.

Art. 2º – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do **Art. 49, §4º, I, da Lei Municipal nº. 845/2007**.

Art. 3º - Ficam revogada a portaria nº 006/2008 e nº 26/2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 25 de março de 2008.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 04 de dezembro de 2025.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA

Prefeito

JOSIAS QUIRINO DA SILVA CUNHA

Diretor Presidente - PORTOPREV

Publicado por:

Emisson Luis Nascimento Rocha

Código Identificador:DCA73174

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE OS FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026, DEFINE OS PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO DE PORTO DE PEDRAS/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que:

DECRETA:

Art. 1º. São feriados e pontos facultativos no ano de 2026, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- II - 16 de fevereiro**, Carnaval (feriado municipal);
- II - 17 de fevereiro**, Carnaval (feriado municipal);
- III - 18 de fevereiro**, Quarta-Feira de Cinzas (feriado municipal);
- IV - 02 de abril**, Quinta-Feira Santa (ponto facultativo);
- V - 03 de abril**, Sexta-Feira da Paixão (feriado nacional);
- VI - 21 de abril**, Tiradentes (feriado nacional);
- VII - 1º de maio**, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- VIII - 04 de junho**, Corpus Christi (feriado municipal);
- IX - 05 de junho**, (ponto facultativo);
- X - 09 de junho**, Emancipação Política de Porto de Pedras (feriado municipal);

XI - 24 de junho, São João (feriado estadual);
XII - 29 de junho, São Pedro (feriado estadual);
XIII - 15 de agosto, Dia da Padroeira de Porto de Pedras (feriado municipal);
XIV - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
XV - 16 de setembro, Emancipação Política de Alagoas (feriado estadual);
XVI - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XVII - 28 de outubro, Dia do Servidor Público (feriado municipal);
XVIII - 02 de novembro, Finados (feriado nacional);
XIX - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
XX - 20 de novembro, Dia Nacional do Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
XXI - 30 de novembro, Dia Estadual do Evangélico (feriado estadual);
XXII - 8 de dezembro, Nossa Senhora da Conceição (feriado municipal);
XXIII - 24 de dezembro, véspera de Natal (ponto facultativo);
XXIV - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional); e
XXV - 31 de dezembro, véspera do Ano Novo (ponto facultativo).

Art. 2º. Os feriados declarados em lei municipal, de que trata a Lei Federal nº 9.093, de 1995, serão observados pelas unidades administrativas da Administração Pública Estadual Direta e Indireta do Poder Executivo, nas suas respectivas localidades.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, durante os feriados nacionais e estaduais e os pontos facultativos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Porto de Pedras/AL, 02 de janeiro de 2026.

ALLAN DE JESUS SILVA
 Prefeito de Porto de Pedras/AL

Publicado por:
 João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:22084FD6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 001/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, o Sr. **FRANKLIN PEDROSA DE CARVALHO**, portador do CPF **777.289.634-49**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 004/2025

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Porto de Pedras, 05 de fevereiro de 2026.

ALLAN DE JESUS SILVA
 Prefeito de Porto de Pedras/AL

Publicado por:
 João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:FF29DB45

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 002/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **FLÁVIO JOSÉ BARBOSA SARMENTO**, portador do CPF **047.534.334-47**, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Porto de Pedras, 05 de fevereiro de 2026.

ALLAN DE JESUS SILVA
 Prefeito de Porto de Pedras/AL

Publicado por:
 João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:D258A1AC

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO INEX 18/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.02.0001/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 18/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DA BANDA GRUPO JJ, NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2026, NAS FESTIVIDADES DE NOSSA SENHORA DAS DORES, DO POVOADO PAU DA FACEIRA, NESTE MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO - AL.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

CONTRATADO: JERCIONE SOARES GONZAGA, inscrito no CPF Nº 046.XXX.XXX-37.

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: De assinatura do contrato até sua apresentação.

FONTE DE RECURSOS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E PROMOCAO

12.1201.13.392.0001.1017 - INCENTIVO A CULTURA ATRAVES DE SHOW EM DATAS COMEMORATIVAS
3390.39.00.00.00.0000 – 1500.00.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Porto Real do Colégio/AL, 02 de fevereiro de 2026.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alyce Lyra
Código Identificador:7865D2E0

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO:12030011/2025, **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 01/2026. **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE BIÓPSIAS (COLO UTERINO E TRATO GASTROINTESTINAL)**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno,

inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01. CONTRATADA ARAUJO E TEIXEIRA LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA, inscrita no, CNPJ sob nº 26.327.892/0001-23. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133, de 2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07 – 0771 – 07.0771.10.122.0001.6012 – 3390390000/150001002 – 3350390000/150001002; 07 – 0771 – 07.0771.10.301.0011.6003 – 3390390000/150001002/1600000000/160031101/260031101 3350390000/150001002/1600000000/160031101/260031101; 07 – 0771 – 07.0771.10.302.0011.6003 – 3390390000/150001002/1600000000/160031101/260031101 – 3350390000/150001002/1600000000/160031101/2600311 28 de janeiro de 2026.

MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Luisa Nazario Barbosa
Código Identificador:6D796C3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01. CONTRATADA: TAVARES CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.362.695/0001-51: OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/01/2026 até 27/01/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 27/01/2026 até 27/01/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DOTAÇÃO: ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.122.0003.6002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/1500000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.122.0002.2022 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/1500000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0550 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 05.0550.04.123.0001.2005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/1500000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ÓRGÃO: 12 - FMPQ - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1212 - FMPQ - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 12.1212.09.272.0009.6010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/180200000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.122.0011.6012 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Quebrangulo/AL, 26 de janeiro de 2026.

MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Luisa Nazario Barbosa
Código Identificador:D3F7C6EC

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO DECRETO Nº 010/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 010/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a Programação Financeira, estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação da receita para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições elencadas na Lei Orgânica do Município, Considerando os arts. 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a necessidade de manutenção do equilíbrio fiscal do Município; Considerando as disposições legais contidas na Lei Nº 742/2025 de 09 de outubro de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026; Considerando as disposições contidas na Lei Nº 745/2025, de 05 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as metas bimestrais de arrecadação da receita total do Município, para o exercício financeiro de 2026, conforme discriminação constante do Anexo I, deste Decreto.

Parágrafo único. As metas bimestrais de arrecadação de que trata o caput deste artigo, serão avaliadas ao final de cada bimestre pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º O empenho das dotações orçamentárias aprovadas no Orçamento de 2026 financiadas com recursos do Tesouro Municipal, bem como o pagamento das despesas, têm como limite os valores constantes do Anexo II deste Decreto.

§ 1º - O limite de que trata o caput não se aplica:

-
- a recursos de doações, convênios e de programas para as áreas de saúde, educação e assistência social;
-
- às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais;
-
- às despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida;
-
- às transferências financeiras fundo a fundo; e
-

– os empenhos globais e estimativos, conforme §§ 2º e 3º do art. 60 da Lei nº 4.320/1964.

§ 2º - Constatada a necessidade, o Prefeito Municipal, no âmbito de suas atribuições, poderá proceder transposição, remanejamento e transferência de dotações orçamentárias dos limites entre os órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos e entre os Projetos, Atividades e Operações Especiais, conforme as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026, bem como, fazer abertura créditos adicionais suplementares conforme autorização contida na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Art. 3º As unidades orçamentárias deverão efetuar seus empenhos considerando a necessidade de adoção de medidas de racionalização de custos e de maximização do uso de recursos disponíveis, devendo as despesas serem empenhadas no montante de recursos necessários ao respectivo atendimento anual.

Art. 4º A programação financeira estabelecida neste Decreto será reavaliada, caso as receitas previstas no Anexo I não se realizem em decorrência de riscos fiscais.

Art. 5º Na programação da despesa, não se poderá fixar despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 6º Em decorrência do disposto neste Decreto, fica vedada aos órgãos, aos fundos e às entidades do Poder Executivo municipal constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município, de acordo com o disposto no art. 167, caput, inciso II, da Constituição, a realização de despesas ou a assunção de compromissos que não sejam compatíveis com os limites e os cronogramas estabelecidos.

Art. 7º A criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento de despesa, será acompanhado da estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor, e nos dois subsequentes, além de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo Único. As propostas de atos que resultem em criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, além de atender ao disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, deverão, previamente a sua edição, ser encaminhadas à de Secretaria Municipal de Finanças, para que se manifestem, conjuntamente, sobre a adequação orçamentária e financeira dessas despesas.

Art. 8º São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto, os Secretários Municipais a Controladoria Geral, a Procuradoria Geral do Município e os dirigentes dos Fundos e Autarquias Municipais.

Art. 9. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo

Código Identificador:D77AD15F

GABINETE PREFEITO

DECRETO Nº 018/2026 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AVALIADOR RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO/AVALIAÇÃO DO VALOR DE IMÓVEIS PARA FINS DE APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pelo Art. 63, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a competência municipal para instituir e arrecadar o Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI, nos termos do art. 156, II, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que cabe ao Fisco municipal verificar a compatibilidade entre o valor declarado na operação de transferência de bens imóveis e o valor de mercado/valor venal adotado para fins tributários; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer rotina administrativa para análise técnica e validação dos valores apresentados pelos contribuintes nas transmissões onerosas de imóveis situados no Município, garantindo legalidade, impessoalidade, eficiência, segurança jurídica e isonomia tributária; CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor/colaborador técnico para emissão de parecer/laudo de avaliação e validar valores de metro quadrado, de modo a subsidiar a autoridade fiscal na apuração do tributo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o servidor LUCAS RUFINO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Arquiteto, inscrito no CAU/AL A279252-4, para exercer a função de Avaliador Técnico Municipal para fins de ITBI, responsável por analisar, validar e/ou avaliar os valores de metro quadrado e o valor do imóvel indicados em requerimentos de emissão de guia de ITBI decorrentes de transferência onerosa de bens imóveis e direitos a eles relativos, no âmbito do Município de Santa Luzia do Norte/AL.
Art. 2º. Compete ao Avaliador Técnico Municipal, sem prejuízo de outras atribuições correlatas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro

Santa Luzia do Norte – Alagoas

CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

I – Analisar os documentos apresentados pelo contribuinte, especialmente aqueles relacionados ao valor declarado da transação, características do imóvel, padrão construtivo, localização e área;
II – Verificar a compatibilidade do valor declarado com parâmetros de mercado e referências oficiais/administrativas existentes (cadastro imobiliário, plantas genéricas, pesquisas de mercado, valores de referência municipais, quando houver, dentre outros);
III – Quando necessário, realizar vistoria in loco e/ou solicitar complementação documental (fotos, plantas, memorial descritivo, padrão construtivo, benfeitorias, etc.);
IV – Elaborar Parecer/Laudo Técnico de Avaliação, indicando critérios utilizados e conclusão quanto ao valor de referência para apuração do ITBI;
Art. 3º. Para fins do disposto neste Decreto, o Parecer/Laudo Técnico:
I – Possui natureza técnica, servindo de subsídio à autoridade fiscal/tributária competente para a apuração do ITBI;
II – Deverá ser emitido de forma impessoal, com base em critérios verificáveis;

III – Deverá indicar, sempre que possível, parâmetros comparativos e elementos objetivos (localização, padrão, área, estado de conservação, benfeitorias, destinação, valores médios praticados etc.).

Art. 4º. O Avaliador Técnico Municipal poderá solicitar apoio e informações aos setores de cadastro imobiliário, tributação, fiscalização e infraestrutura, bem como requisitar documentos necessários à avaliação e/ou validação de valores do metro quadrado, observadas as normas de sigilo fiscal e proteção de dados aplicáveis.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo

Código Identificador:CE76E5D6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO**
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 12290017/2025)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade para solicitação de cotação de preços para compor o processo administrativo que visa à **Aquisição de emulsão asfáltica**. As empresas interessadas deverão solicitar o formulário de cotação, contendo a descrição completa dos itens, através do email: compras.pms.ipanema@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos com as cotações será de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste aviso.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 06 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Luana Silva Santos

Código Identificador:9924F070

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ – ALAGOAS, através do Setor de Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito:

Modalidade: **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS, ABRANGENDO MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ-AL, VISANDO GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRÁFEGO E SEGURANÇA PARA A POPULAÇÃO LOCAL.

Tipo: **Menor Preço - global**.

Data e hora da sessão de disputa: **26/02/2026, às 10:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/Alagoas, situada à Rua Silvestre Péricles, s/n – Centro, Santana do Mundaú/Alagoas.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E SOLICITAÇÃO DE EDITAL: através do e-mail cplmundau@gmail.com e <https://santanadomundau.al.gov.br/transparencia/>.

Santana do Mundaú/AL, 06 de fevereiro de 2026.

ISABELLE NUNES DE LIMA

Agente de Contratação

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:8EFF7440

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1001010700092026

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

contratação de Leiloeiro Oficial, para realização de Leilões Públicos, visando a alienação de bens inservíveis, incluindo nesta contratação, o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão e todos os procedimentos decorrentes do mesmo

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE /AL, através de seu Pregoeiro – Agente de Contratação, torna público e a todos os interessados que estará realizando na sala de reuniões situada em sua sede, na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL, certame licitatório na modalidade CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026.

OBJETO: O objeto do Presente Processo Administrativo é a contratação de Leiloeiro Oficial, para realização de Leilões Públicos, visando a alienação de bens inservíveis, incluindo nesta contratação, o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão e todos os procedimentos decorrentes do mesmo, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

ABERTURA: Endereço: Rua Dr. Oscar Gordilho, nº 23, Centro, São José da Laje, Estado de Alagoas, CEP: 57.860-000 - Setor de Licitações - Data para entrega: A partir de 09/02/2026 das 08:00h às 12:30h - Vigência do Credenciamento: 08 (oito) dias úteis. Edital com detalhamento dos procedimentos disponível na CPL, quadros de aviso da Prefeitura e através do portal <http://www.saojosedalaje.al.gov.br>.

São José da Laje/AL, 09 de fevereiro de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

THIAGO MENDES DA ROCHA

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:

Joelma Bezerra

Código Identificador:198E7628

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA, VIAÇÃO E URBANISMO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 005.023.220126

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.261.228/0001-14.

Contratada: SIGA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 30.144.632/0001-90.
Objeto: primeiro termo aditivo de acréscimo de serviços referente ao contrato nº 15/2025 – SIGA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.
Base legal: Lei 14.133/2021.
Data de Assinatura: 30 de janeiro de 2026.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Amanda Regina de Araújo Santos pela Contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:4F2B5634

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

EXTRATO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

OBJETO: presente Termo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 006/2025, referente ao fornecimento dos itens que compõem a cesta básica

CONTRATO: P.M.S.L.Q. Nº 006/2025 - P.E

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE, inscrito sob o CNPJ de nº 12.342.671/0001-10.

CONTRATADA: AN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.259.857/0001-14

PRAZO: O prazo de execução e vigência contratual permanecem o mesmo de acordo com contrato firmado.

CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 21 de novembro de 2025.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

Publicado por:
Albergson Italo Santos de Lima
Código Identificador:CE86B465

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1º (PRIMERIO) TERMO ADITIVO

Termo de Aditivo - Partes: Prefeitura Municipal de São Sebastião – AL, CNPJ Nº 12.247.631/0001-99. e **MITRE CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ: 00.217.704/0001-10
Fundamentação: ART 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e condições aceitas e expressas. Da prorrogação por igual período o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda, referente Pregão Eletrônico nº 032/2023 por mais 12 (Doze) meses. Termo: Celebração 06 de fevereiro de 2026. Signatário: Charles Nunes Regueira e Eduardo Ricardo Cavalcanti dos Santos.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:A3401C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMED Nº 01/2026

Dispõe sobre os critérios técnico-pedagógicos e administrativos para a atuação dos Monitores da Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de São Sebastião/AL, a partir do ano letivo de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO que a educação é direito fundamental de todos e dever do Estado e da família, nos termos dos arts. 205 e 206 da Constituição Federal de 1988, devendo ser garantida com padrão de qualidade, equidade e valorização dos profissionais da educação;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), especialmente em seus arts. 3º, incisos VII e IX, 61, 62 e 67, que tratam da formação, valorização e qualificação dos profissionais da educação escolar;
CONSIDERANDO a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE), em especial a Meta 6 e suas estratégias, que vinculam a ampliação da educação em tempo integral à melhoria da qualidade da aprendizagem e ao fortalecimento do trabalho pedagógico;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que orientam a organização curricular e as práticas pedagógicas com foco no desenvolvimento integral dos estudantes em suas múltiplas dimensões;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 08/2022, de 04 de janeiro de 2022, que institui o Programa Municipal Educa Mais São Sebastião/AL, e define como diretriz a melhoria da aprendizagem por meio da implementação da Educação Integral em Tempo Integral;
CONSIDERANDO a Resolução nº 04/2023 – CMESS/AL, que dispõe sobre a Organização e Funcionamento da Educação em Tempo Integral nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de São Sebastião/AL;
CONSIDERANDO que a Educação Integral em Tempo Integral constitui política pública estruturante, de natureza eminentemente pedagógica, que demanda intencionalidade educativa, coerência metodológica e articulação entre tempos, espaços e saberes;
CONSIDERANDO a necessidade de normatizar, de forma clara, objetiva e juridicamente segura, os requisitos mínimos para a atuação dos Monitores da Educação Integral, de modo a assegurar a qualidade das ações desenvolvidas e o alinhamento com a proposta pedagógica da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de garantir a fidedignidade das informações prestadas ao Censo Escolar e aos sistemas oficiais de monitoramento e avaliação das políticas públicas educacionais;
RESOLVE:

Art. 1º – Esta Instrução Normativa estabelece critérios técnico-pedagógicos e administrativos para a atuação dos Monitores da Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de São Sebastião/AL, com aplicação obrigatória a partir do ano letivo de 2026.

Art. 2º – A atuação dos Monitores da Educação Integral em Tempo Integral ficará condicionada ao atendimento de, no mínimo, um dos seguintes requisitos:

I – estar regularmente matriculado e com frequência comprovada em curso de licenciatura reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC; ou

II – possuir formação concluída em curso de licenciatura reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

§ 1º A comprovação do atendimento aos requisitos previstos neste artigo deverá ocorrer no ato da seleção, contratação, renovação de vínculo ou recadastramento funcional.

§ 2º A ausência de comprovação dos requisitos estabelecidos implicará a impossibilidade de atuação do profissional como Monitor da Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 3º – Os Monitores da Educação Integral deverão desenvolver suas atividades de forma integrada ao projeto pedagógico da unidade de ensino, observando obrigatoriamente:

I – a proposta pedagógica da escola e o planejamento institucional;

II – as Legislações Vigentes do Sistema Municipal de Ensino;

III – as orientações da Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

IV – os princípios, objetivos e metodologias da Educação Integral em Tempo Integral;

V – a garantia de intencionalidade pedagógica em todas as ações desenvolvidas, vedada a execução de atividades de caráter meramente assistencialista.

Art. 4º – Os critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa deverão ser obrigatoriamente observados:

I – nos processos seletivos simplificados ou concursos públicos destinados à função de Monitor da Educação Integral;

II – nos atos de contratação, prorrogação ou renovação de vínculos;

III – na organização, distribuição e acompanhamento das atividades desenvolvidas no âmbito da Educação Integral.

Art. 5º – A Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar que as informações relativas à formação acadêmica, função exercida, carga horária e vinculação dos Monitores da Educação Integral estejam devidamente registradas, atualizadas e compatíveis com os critérios do Censo Escolar e demais sistemas oficiais.

Parágrafo único. O correto registro das informações constitui responsabilidade administrativa da gestão educacional, devendo ser observado para fins de planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas.

Art. 6º – Os profissionais que, na data de publicação desta Instrução Normativa, já atuem como Monitores da Educação Integral poderão permanecer no exercício de suas funções até o término do vínculo vigente, desde que comprovem matrícula em curso de licenciatura, observado o início dos efeitos previsto no art. 2º.

Art. 7º – Os casos omissos ou situações excepcionais serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Educação, mediante justificativa técnica e observância da legislação educacional vigente.

Art. 8º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos e pedagógicos a partir do início do ano letivo de 2026.

São Sebastião, 12 de janeiro de 2026

SANDRA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima

Código Identificador:60A6E9E8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos avisa que realizará licitação conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Tipo: Menor preço – Item

Data e hora da sessão de disputa: 25/02/2026, às 09:00h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 06 de fevereiro de 2026.

FABIA ROMANA RAMOS TELLES SANTOS

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:57F0A6E7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

Pregão Eletrônico nº 20/2025– SRP

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Fornecedor Registrado: J H P DE LIRA LTDA;

CNPJ sob nº 23.410.010/0001-09;

VALOR: R\$ 2.224.995,00;

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço manutenção de veículos leves, pesados, motocicletas e implementos agrícolas com fornecimentos de peças e acessórios, para atender as demandas das secretarias do município de Taquarana/AL.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

FIRMADO EM: 03/02/2026;

SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E JOSE HENRIQUE PORTO DE LIRA.

Publicado por:

Janete de Oliveira Gomes Barbosa

Código Identificador:0773A821

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026

Pregão Eletrônico nº 20/2025– SRP

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Fornecedor Registrado: GR AUTO PECAS LTDA;

CNPJ sob nº 51.415.349/0001-25;

VALOR: R\$ 1.857.000,00;

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço manutenção de veículos leves, pesados, motocicletas e implementos agrícolas com fornecimentos de peças e acessórios, para atender as demandas das secretarias do município de Taquarana/AL.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

FIRMADO EM: 03/02/2026;

SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E REJANE FELINTO DE SOUZA SILVA.

Publicado por:

Janete de Oliveira Gomes Barbosa

Código Identificador:D3AE2A3A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026

Pregão Eletrônico nº 20/2025– SRP

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Fornecedor Registrado: DOM JONAS AUTO PECAS LTDA;
CNPJ sob nº 12.336.164/0001-73;
VALOR: R\$ 1.749.998,00;
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço manutenção de veículos leves, pesados, motocicletas e implementos agrícolas com fornecimentos de peças e acessórios, para atender as demandas das secretarias do município de Taquarana/AL.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

FIRMADO EM: 03/02/2026;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E ADRIANA CARLA BARBOSA DE ALMEIDA.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:7350BF62

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 08070013/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARANA/AL, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados, com base nas informações aduzidas nos autos, no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Taquarana/AL, 30 de janeiro de 2026.

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:A0D28B69

GABINETE DO PREFEITO SUMULA DE CONTRATO Nº 07/2026 – CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E A EMPRESA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO AMBIENTAL JOÃO DE BARROS.
CNPJ Nº 22.831.828/0001-24.
OBJETO: Contratação de instituição para prestação de serviços da Jornada Pedagógica e Formação Continuada dos Profissionais em Educação de 2026 do Município de Taquarana/AL.
VALOR: RS 3.203.570,00 (três milhões, duzentos e três mil e quinhentos e setenta reais).
Vigência: até 31/12/2026;
Data de assinatura do contrato: 28/01/2026;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA / ALINE BARBOSA DE BARROS CAVALCANTE

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:798F1FEC

GABINETE DO PREFEITO SUMULA DE CONTRATO Nº 08/2026 – CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E A empresa MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ Nº 37.246.456/0001-46.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de medicamentos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 775.470,00 (setecentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e setenta reais).
Vigência: até 31/12/2026;
Data de assinatura do contrato: 05/02/2026;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA / JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:F01DEC1B

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 01160001/2026, que tem como objeto a contratação de instituição para prestação de serviços da Jornada Pedagógica e Formação Continuada dos Profissionais em Educação do Município de Taquarana no ano de 2026, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas no instrumento contratual, junto à empresa **Instituto de Desenvolvimento Socioambiental João de Barros**, CNPJ: 22.831.828/0001-24, Sítio Pau D'arco, n. 46, CEP: 57.319-990, Zona Rural, Arapiraca/AL, bem como no Parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 27 de janeiro de 2026.

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:3E93242B

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 089, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Revoga a Portaria nº 772, de 25 de julho de 2025, e nomeia a nova composição da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF – Edição 2025-2028, no âmbito do Município de Teotônio Vilela/AL, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a adesão do Município de Teotônio Vilela à 9ª edição do Selo UNICEF – Edição 2025-2028;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da composição da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF – Edição 2025-2028, em razão da substituição da Articuladora Municipal e da Mobilizadora Municipal;

CONSIDERANDO que a criação e a atualização da Comissão Intersetorial constituem etapa obrigatória para a operacionalização do Selo UNICEF, conforme orientações do Guia Metodológico do UNICEF;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Portaria nº 772, de 25 de julho de 2025.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF – Edição 2025-2028, no âmbito do Município de Teotônio Vilela/AL, com a finalidade de planejar, monitorar e articular, de forma intersectorial, as políticas públicas direcionadas à infância e à adolescência.

Art. 3º Nomear os(as) seguintes membros(as) para compor a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF – Edição 2025-2028, com suas respectivas funções técnicas:

I – Simonica Maria Rocha da Silva, CPF nº ###.096.8##-##, matrícula nº 928 – Articuladora Municipal;

II – Vanessa Ziole Alves da Silva, CPF nº ###.715.9##-##, matrícula nº 304311558 – Mobilizadora Municipal de Adolescentes e Jovens (NUCA);

III – Maria Simoneide de Oliveira, CPF nº ###.739.6##-##, matrícula nº 304311568 – Mobilizadora Municipal de Saúde e Nutrição;

IV – Iracilda da Silva Almeida, CPF nº ###.648.8##-##, matrícula nº 253 – Mobilizadora Municipal de Educação;

V – João Ulisses dos Santos, CPF nº ###.758.1##-##, matrícula nº 304304778 – Mobilizador Municipal de Proteção Contra as Violências;

VI – Edvaldo Varejão B. da Costa, CPF nº ###.319.8##-##, matrícula nº 51 – Mobilizador Municipal de Água, Saneamento e Higiene;

VII – Lyd'ane de Albuquerque Santos, CPF nº ###.076.7##-##, matrícula nº 304307124 – Mobilizadora Municipal de Assistência Social;

VIII – José Roberto de Oliveira Santos, CPF nº ###.463.5##-##, matrícula nº 408 – Mobilizador Municipal de Equidade Étnico-Racial;

IX – Elizângela dos Santos, CPF nº ###.840.1##-##, matrícula nº 3019 – Representante das Comunidades Quilombolas;

X – Alanio Santos Barros, CPF nº ###.567.3##-##, matrícula nº 304310949 – Mobilizador de Participação Cidadã e Comunicação;

XI – José Nilson dos Santos Filho, CPF nº ###.881.1##-##, matrícula nº 28924 – Pessoa de Referência do PPA Municipal.

Art. 4º Compete à Comissão Intersetorial do Selo UNICEF – Edição 2025-2028 o desenvolvimento de ações integradas entre as diversas políticas públicas, em consonância com as metas estabelecidas pelo UNICEF, bem como a articulação com o CMDCA para a realização dos Fóruns Comunitários e demais atividades previstas no ciclo de certificação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 06 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Weslane Marques da Silva Lima

Código Identificador:1D7FC0FF

GABINETE DO PREFEITO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 005/2024, CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTES À IMPLANTAÇÃO DE ADUTORA E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO PARA REFORÇO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM TEOTÔNIO VILELA/AL – CAPTAÇÃO GERAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA METAL INFRAESTRUTURA LTDA

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Pedro Cavalcante, nº 162 – 1º Andar -, Centro, cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo chefe do Executivo senhor Pedro Henrique de Jesus Pereira, casado, brasileiro, alagoano, empresário, inscrito no CPF sob o nº 955.584.894-72, portador da Carteira de Identidade nº 1421580 – SSP/AL, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **METAL INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.729.404/0001-86, com sede na rua J, s/n, Cidade Universitária, Maceió, Estado de Alagoas, neste ato representada pelo sócio administrador o Sr. João Fernandes Sampaio Peixoto, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG sob o nº 1439565 SSP/AL e CPF nº 024.645.024-05, residente e domiciliado na Rua da Mangueira, nº 679, Centro, Jequiá da Praia, Estado de Alagoas, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o contido as

disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem firmar a presente Termo aditivo de prazo ao Contrato de nº 005/2024, da Concorrência nº 003/2023, cuja a minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

CONSIDERANDO: que o art. 190 da Lei 14.133/21, no qual estabelece que: “contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada”, ou seja, a Lei 8.666/93, **RESOLVE:**

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 57, II e §1º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 005/2024, originado da Concorrência nº 003/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado a execução dos serviços até 01 de junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência contratual em 10 (dez) meses, contados a partir do dia 08 de fevereiro de 2026 a 08 de dezembro de 2026, estando, portanto, dentro do limite estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93, no qual rege os contratos administrativos com a esfera pública.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a conta de dotação orçamentária, sendo ela:

Órgão: 10000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Unidade Orçamentaria: 10001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Dotação: 04.547.0007.1118 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água (Adutora Gerais);

Elemento: 449051000000 – Obras e Instalações;

Fonte de recurso: 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Os recursos a serem utilizados para a contratação do objeto serão advindos de recursos federais originados do CONVÊNIO Nº 939954/2022, formalizado entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MDR), através da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba (CODESVASF) e a Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL visando à Implantação de Adutora e Estação de Tratamento para Reforço do Sistema de Abastecimento de Água em Teotônio Vilela/AL - Captação Gerais

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do Contrato nº 005/2024, originado da Concorrência nº 003/2023, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 005/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 06 de fevereiro de 2026

Município de Teotônio Vilela/AL

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito Contratante

Metal Infraestrutura LTDA

JOÃO FERNANDES SAMPAIO PEIXOTO

Contratada

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva

Código Identificador:99B9A6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
– TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos, Ferramentas, Material de Solda e EPI'S. Data da Disputa: 25 de fevereiro de 2026, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 10 de fevereiro de 2026, às 08h até às 09h do dia 25 de fevereiro de 2026, horário de Brasília. no site: <https://bnc.org.br/>.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 06 de fevereiro de 2026.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva

Código Identificador:30895EF9

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026/INEX**

Fundamento Legal: **Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL e V DE S SANTOS OSK PRODUcoes E EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.515.409/0001-74.**

OBJETO: Prestação dos serviços de apresentação artística de Xandy Farra, no Sítio Bengo, Zona Rural, Município de Traipu/AL, na data de 06 de fevereiro de 2026.

Valor Global: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

Vigência: 90 (noventa dias)

Firmado em: 06/02/2026

Signatários: Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Vinícius de Sousa Santos

Publicado por:

Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti

Código Identificador:6FB1512D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026/INEX**

Fundamento Legal: **Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL e E F PINTO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.390.071/0001-01.**

OBJETO: Prestação dos serviços de apresentação artística de Expresso Forronejo, no Sítio Bengo, Zona Rural, Município de Traipu/AL, na data de 06 de fevereiro de 2026.

Valor Global: **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**

Vigência: 90 (noventa dias)

Firmado em: 06/02/2026

Signatários: Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Edson Ferreira Pinto

Publicado por:

Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti

Código Identificador:ED009E44

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA****SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
PORTARIA Nº 071/2026****PORTARIA Nº 071/2026**

Viçosa/AL, 06 de fevereiro de 2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

CONSIDERANDO que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 147 de 30 de janeiro de 2024, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas no Decreto Municipal de nº 147 de 30 de janeiro de 2024, além daquelas já previstas na lei nº14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuar como fiscal e gestor para acompanhamento da execução do **contrato nº 002/2026**, oriundo da Inexigibilidade nº 001/2026, cujo objeto é **locação de imóvel para funcionamento da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde**, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação:

GESTOR: Lício Ruann Almeida Ferreira, inscrito no CPF sob nº084.***.***-50 e RG nº 33****0 SSP/AL, ocupante do Cargo gerência de recursos humanos, matrícula20081.

FISCAL: Ingrid Samara Brandão Ramalho Araújo, inscrita no CPF sob o nº 072.***.***- 98, RG nº 40*****9 SSP/AL, ocupante do Cargo de Gerente de Projetos, Convênios e Contratos, Portaria sob nº 145/2022 , e em suas faltas e impedimentos assumirá a Maria Clara Barbosa, Inscrito no CPF sob nº 046.***.***-28 e RG nº 200*****0 SSP/AL, ocupante do Cargo auxiliar administrativo, matrícula 17646.

Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto Municipal de nº 147 de 30/01/2024 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:44B9B2C8

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE SESSÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0515.0004/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0515.0004/2025

PROCEDIMENTO: Chamada Pública 01/2026

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**

ATA DE SESSÃO

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e cinco), às 10:00 hs (dez horas), na sede da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel/AL, com sede na Rua Valdomiro Otávio Nascimento, S/N, Centro, com o CEP. 57180-000, Barra de São Miguel/AL, **reuniu-se a Comissão designada por meio da Portaria nº 527/2025, com a finalidade de proceder à reanálise e julgamento dos Projetos de Venda e dos documentos de habilitação apresentados na Chamada Pública nº 01/2026**, cujo objeto é a **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, no âmbito do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**.

Constatada a necessidade de reanalisar a documentação relativa a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES DOS ASSENTAMENTOS DA OURICURI – COOPEROURICURI, quanto ao item 40 (ovo), verificou-se que a participante não tem o Selo de Inspeção Municipal ou Selo de Inspeção Estadual, documentos estes, que autorizam a comercialização do produto em questão em território intermunicipal ou estadual.

Assim, após a reanálise dos critérios de desempate dos produtos locais com o do edital, concluído pelo seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VENCEDOR
1	ABACATE	QUILO	1500	R\$ 10,33	R\$ 15.495,00	COOPEROURICURI
2	ABACAXI	QUILO	7000	R\$ 8,69	R\$ 60.830,00	COOPEROURICURI
3	ABOBORA	QUILO	2000	R\$ 7,81	R\$ 15.620,00	COOPEROURICURI
4	AÇAFRÃO	QUILO	1000	R\$ 23,48	R\$ 23.480,00	COOPEROURICURI
5	AÇÚCAR	QUILO	8000	R\$ 6,21	R\$ 49.680,00	PINDORAMA
6	ALFACE	MAÇO	1000	R\$ 3,95	R\$ 3.950,00	COOPEROURICURI
7	LIMÃO	QUILO	1000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00	COOPEROURICURI
8	ARROZ POLIDO	QUILO	4000	R\$ 6,96	R\$ 27.840,00	PINDORAMA
9	BANANA DA TERRA	QUILO	3000	R\$ 10,08	R\$ 30.240,00	COOPEROURICURI
10	BANANA PRATA	QUILO	12000	R\$ 7,64	R\$ 91.680,00	COOPEROURICURI
11	BATATA DOCE	QUILO	4000	R\$ 6,96	R\$ 27.840,00	COOPEROURICURI
12	BATATA INGLESA	QUILO	5000	R\$ 8,76	R\$ 43.800,00	COOPEROURICURI
13	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA	LITRO	5000	R\$ 7,80	R\$ 39.000,00	COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA
14	BEBIDA LÁCTEA UHT	UND. 200 ML	3000	R\$ 1,70	R\$ 5.100,00	SEM PROPOSTA
15	BETERRABA	QUILO	400	R\$ 4,98	R\$ 1.992,00	COOPEROURICURI
16	CEBOLA	QUILO	5000	R\$ 7,91	R\$ 39.550,00	COOPEROURICURI
17	CEBOLINHA	MOLHO	2000	R\$ 6,43	R\$ 12.860,00	COOPEROURICURI
18	CENOURA	QUILO	4000	R\$ 7,78	R\$ 31.120,00	COOPEROURICURI
19	COENTRO	MOLHO	3000	R\$ 4,23	R\$ 12.690,00	COOPEROURICURI
20	CHUCHU	QUILO	2000	R\$ 6,10	R\$ 12.200,00	COOPEROURICURI
21	COUVE	MOLHO	700	R\$ 6,65	R\$ 4.655,00	COOPEROURICURI
22	FARINHA DE MANDIOCA	QUILO	800	R\$ 8,04	R\$ 6.432,00	COOPEROURICURI
23	FARINHA DE TAPIOCA	QUILO	1000	R\$ 9,82	R\$ 9.820,00	COOPEROURICURI
24	FELIÃO CARIOCA	QUILO	3000	R\$ 7,37	R\$ 22.110,00	COOPEROURICURI
25	FELIÃO VERDE	QUILO	1000	R\$ 12,70	R\$ 12.700,00	COOPEROURICURI
26	GOIABA	QUILO	4000	R\$ 8,62	R\$ 34.480,00	COOPEROURICURI
27	INHAME	QUILO	4000	R\$ 16,30	R\$ 65.200,00	COOPEROURICURI
28	LARANJA CRAVO	QUILO	7000	R\$ 7,96	R\$ 55.720,00	COOPEROURICURI
29	LARANJA PERA	QUILO	3000	R\$ 7,05	R\$ 21.150,00	COOPEROURICURI
30	LEITE DE COCO	UND. 500 ML	2000	R\$ 7,07	R\$ 14.140,00	PINDORAMA
31	LEITE EM PÓ	UND. 200 G	40000	R\$ 7,11	R\$ 284.400,00	CPLA
32	MACAXEIRA À VÁCUO	QUILO	5000	R\$ 9,48	R\$ 47.400,00	COOPEROURICURI
33	MAMÃO FORMOSA	QUILO	3500	R\$ 6,51	R\$ 22.785,00	COOPEROURICURI
34	MANGA ROSA	QUILO	2000	R\$ 6,43	R\$ 12.860,00	COOPEROURICURI
35	MANTEIGA	UND. 500 G	2500	R\$ 23,00	R\$ 57.500,00	CPLA
36	MARACUJÁ	QUILO	3000	R\$ 12,20	R\$ 36.600,00	COOPEROURICURI
37	MELANCIA	QUILO	30000	R\$ 6,11	R\$ 183.300,00	COOPEROURICURI
38	MELÃO	QUILO	3500	R\$ 6,87	R\$ 24.045,00	COOPEROURICURI
39	MILHO VERDE	UND.	4000	R\$ 4,16	R\$ 16.640,00	COOPEROURICURI
40	OVO	BANDEJA 30 UND.	4000	R\$ 24,52	R\$ 98.080,00	COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA
41	PEIXE	QUILO	4000	R\$ 67,89	R\$ 271.560,00	COOPEROURICURI
42	PIMENTA	QUILO	200	R\$ 32,16	R\$ 6.432,00	COOPEROURICURI
43	PIMENTÃO	QUILO	1000	R\$ 7,78	R\$ 7.780,00	COOPEROURICURI
44	POLPA DE ACEROLA	QUILO	5000	R\$ 21,23	R\$ 106.150,00	COOPERLIMO
45	POLPA DE CAJÚ	QUILO	5000	R\$ 20,38	R\$ 101.900,00	COOPERLIMO
46	POLPA DE GOIABA	QUILO	5000	R\$ 23,00	R\$ 115.000,00	COOPERLIMO
47	POLPA DE MANGA	QUILO	5000	R\$ 20,04	R\$ 100.200,00	COOPERLIMO
48	QUEIJO MUSSARELA	QUILO	1000	R\$ 39,37	R\$ 39.370,00	COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA
49	REPOLHO	QUILO	1000	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00	COOPEROURICURI
50	SUCO ACEROLA	UND. 500 ML	3000	R\$ 7,75	R\$ 23.250,00	PINDORAMA
51	SUCO CAJÚ	UND. 500 ML	3000	R\$ 6,48	R\$ 19.440,00	SEM PROPOSTA
52	SUCO GOIABA	UND. 500 ML	3000	R\$ 8,40	R\$ 25.200,00	PINDORAMA
53	SUCO MARACUJÁ	UND. 500 ML	2000	R\$ 10,59	R\$ 21.180,00	PINDORAMA
54	SUCO UVA	UND. 500 ML	2000	R\$ 9,11	R\$ 18.220,00	SEM PROPOSTA
55	TOMATE	QUILO	4000	R\$ 8,07	R\$ 32.280,00	COOPEROURICURI

Considerando o disposto em edital, fica a COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA convocada para apresentar as amostras do item 40 (ovo) no prazo de 3 dias úteis contados a partir do próximo dia útil a publicação da presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Contratação.

DAVI EMANUEL ROCHA DA SILVA

Comissão de Contratação

DANIELLY FERNANDA SILVA DOS SANTOS MARQUES BRANDÃO

Comissão de Contratação

DANIELE MARQUES DOS SANTOS
Comissão de Contratação

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:B887DDC3

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS
NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS
OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA
PUBLICIDADE E POSSUEM A
MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS
PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 134/2026, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO 134/2026, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.
Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 6 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 134/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
08.80.04.122.1010.2056	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	339036/0.1.500.1.000010	500,00
TOTAL			500,00

Anexo II ao Decreto n. 134/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
08.80.04.122.1010.2056	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	339093/0.1.500.1.000010	500,00
TOTAL			500,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:2AC213FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 135/2026, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO 135/2026, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 34.250,00 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.250,00 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.
Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 6 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 135/2026				Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
10.11.13.392.1015.1008	FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC	339039/0.1.719.1.000000		34.250,00
TOTAL				34.250,00
Anexo II ao Decreto n. 135/2026				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
10.11.13.392.1015.1008	FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC	339036/0.1.719.1.000000		34.250,00
TOTAL				34.250,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:7DECCB49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SICONFI_RGF_3515_QUADRIMESTRAL_3

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Arapiraca - AL (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	42.735.496,47	47.522.744,14	49.819.576,37	51.030.510,74	55.598.307,42	54.426.810,88	55.024.140,29	56.010.299,01	56.466.030,95	58.352.198,92	57.245.918,08	111.458.034,69	695.690.067,96	10.604,70
Pessoal Ativo	34.456.236,84	39.307.922,29	41.588.150,35	42.801.227,76	46.183.805,74	45.602.210,70	46.226.477,35	47.202.055,08	47.290.435,45	49.105.816,34	47.973.484,01	92.935.913,37	580.673.735,28	10.604,70
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	28.633.118,43	33.151.005,70	35.397.712,88	36.554.257,08	39.071.804,65	38.903.113,15	38.370.657,04	39.285.979,77	39.744.335,61	40.832.961,87	40.083.391,67	76.865.997,49	486.894.335,34	10.604,70
Obrigações Patronais	5.823.118,41	6.156.916,59	6.190.437,47	6.246.970,68	7.112.001,09	6.699.097,55	7.855.820,31	7.916.075,31	7.546.099,84	8.272.854,47	7.890.092,34	16.069.915,88	93.779.399,94	
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.279.259,63	8.214.821,85	8.231.426,02	8.229.282,98	9.414.501,68	8.824.600,18	8.797.662,94	8.808.243,93	9.175.595,50	9.246.382,58	9.272.434,07	18.522.121,32	115.016.332,68	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.241.793,25	7.174.622,20	7.171.586,42	7.169.314,95	8.281.102,65	7.721.613,85	7.707.431,35	7.728.329,29	8.067.971,95	8.147.220,45	8.155.709,83	16.331.852,92	100.898.549,11	
Pensões	1.037.466,38	1.040.199,65	1.059.839,60	1.059.968,03	1.133.399,03	1.102.986,33	1.090.231,59	1.079.914,64	1.107.623,55	1.099.162,13	1.116.724,24	2.190.268,40	14.117.783,57	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 19 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	10.312.131,27	9.815.328,19	9.822.394,95	9.855.716,96	10.817.163,16	10.297.999,96	10.688.156,47	10.774.090,14	11.134.017,87	11.206.028,58	11.233.356,93	22.171.149,01	138.127.533,49	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária												8.382,40	8.382,40	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	2.804,14		2.605,62			660,00		16.998,29		7.548,84	29.999,68		60.616,57	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração									2.112,61				2.112,61	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.860.447,39	7.865.647,33	7.888.888,68	7.921.715,92	8.881.685,56	8.356.173,21	8.797.662,94	8.808.243,93	9.175.595,50	9.246.382,58	9.272.434,07	18.522.121,32	112.596.998,43	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	1.516.869,20	1.499.784,00	1.499.784,00	1.499.784,00	1.499.784,00	1.499.784,00	1.442.100,00	1.499.784,00	1.502.820,00	1.502.820,00	1.475.496,00	2.715.796,00	19.154.605,20	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro,	932.010,54	449.896,86	431.116,65	434.217,04	435.693,60	441.382,75	448.393,53	449.063,92	453.489,76	449.277,16	455.427,18	924.849,29	6.304.818,28	

Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	32.423.365,20	37.707.415,95	39.997.181,42	41.174.793,78	44.781.144,26	44.128.810,92	44.335.983,82	45.236.208,87	45.332.013,08	47.146.170,34	46.012.561,15	89.286.885,68	557.562.534,47	10.604,70

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Arapiraca - AL (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.237.682.175,73	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	28.058.604,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	37.588.768,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	19.451.652,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	1.152.583.151,73	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	557.573.139,17	48,38
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	622.394.901,93	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	591.275.156,83	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	560.155.411,74	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Arapiraca - AL (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Arapiraca - AL (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Arapiraca - AL (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Arapiraca - AL (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2025
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-
Notas Explicativas	

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Arapiraca - AL (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
Outras Deduções Constitucionais ou Legais				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Arapiraca - AL (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Arapiraca - AL (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	112.055.036,28	110.390.001,58	134.326.548,74	196.539.216,57
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	112.055.036,28	110.390.001,58	134.326.548,74	196.539.216,57
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	66.238.000,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	66.238.000,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	55.541.781,18	55.275.699,23	77.906.625,67	75.614.458,95
Internos	55.541.781,18	55.275.699,23	77.906.625,67	75.614.458,95
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	56.513.255,10	55.114.302,35	56.419.923,07	54.686.757,62
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	56.513.255,10	55.114.302,35	56.419.923,07	54.686.757,62
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	277.017.512,82	320.950.127,96	337.932.227,02	372.393.431,44

Disponibilidade de Caixa	277.017.512,82	320.950.127,96	337.932.227,02	372.393.431,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	296.281.083,65	327.486.659,23	345.948.065,29	386.399.532,24
(-) Restos a Pagar Processados	16.042.019,70	2.306.674,25	2.287.883,21	10.295.614,74
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.221.551,13	4.229.857,02	5.727.955,06	3.710.486,06
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-164.962.476,54	-210.560.126,38	-203.605.678,28	-175.854.214,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.091.094.970,52	1.124.055.801,90	1.133.701.775,35	1.237.682.175,73
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	20.550.000,00	23.314.698,00	25.879.979,00	28.058.604,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.070.544.970,52	1.100.741.103,90	1.107.821.796,35	1.209.623.571,73
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	10,47	10,03	12,13	16,25
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-15,41	-19,13	-18,38	-14,54
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	1.284.653.964,62	1.320.889.324,68	1.329.386.155,62	1.451.548.286,08
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	1.156.188.568,16	1.188.800.392,21	1.196.447.540,06	1.306.393.457,47
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	1.564.450.178,13	1.564.450.178,13	1.564.450.178,13	1.564.450.178,13
RP Não-Processados	92.605.297,27	58.124.535,37	37.062.618,60	106.326.641,06
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Arapiraca - AL (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 3º quadrimestre	

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Arapiraca - AL (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Arapiraca - AL (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida
--	---

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Exercício em que Excedeu o Limite				Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite				Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite (a)	Máximo	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais													

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Arapiraca - AL (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Arapiraca - AL (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	1.091.094.970,52	1.124.055.801,90	1.133.701.775,35	1.237.682.175,73
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	20.550.000,00	23.314.698,00	25.879.979,00	28.058.604,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	1.070.544.970,52	1.100.741.103,90	1.107.821.796,35	1.209.623.571,73
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	235.519.893,51			
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	211.967.904,16			
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				

Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Arapiraca - AL (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual	66.238.000,00	91.238.000,00
Interna		25.000.000,00
Empréstimos	0,00	25.000.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	66.238.000,00	66.238.000,00
Empréstimos	66.238.000,00	66.238.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	66.238.000,00	91.238.000,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.237.682.175,73	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	28.058.604,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.209.623.571,73	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	91.238.000,00	7,54

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	193.539.771,48	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	174.185.794,33	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	84.673.650,02	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		52.483.799,90
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		52.483.799,90
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Arapiraca - AL (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar									
	Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	120.966.433,29	0,00	2.469.076,74	12.745.256,70	0,00	0,00	105.752.099,85	24.583.860,56	0,00	81.168.239,29
Recursos Não Vinculados de Impostos	84.530.600,57		2.429.636,50	12.745.256,70			69.355.707,37	23.951.789,62		45.403.917,75
Outros Recursos não Vinculados	36.435.832,72		39.440,24				36.396.392,48	632.070,94		35.764.321,54
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	265.167.618,28	0,00	7.824.338,00	3.086.593,27	4.130.135,73	0,00	250.126.551,28	65.910.930,53	0,00	184.215.620,75
Recursos Vinculados à Educação	87.954.099,65		1.492.054,16	3.086.593,27			83.375.452,22	36.713.962,13		46.661.490,09
Transferências do FUNDEB	52.719.634,31		1.435.933,36	3.014.105,98			48.269.594,97	29.384.067,78		18.885.527,19
Outros Recursos Vinculados à Educação	35.234.465,34		56.120,80	72.487,29			35.105.857,25	7.329.894,35		27.775.962,90
Recursos Vinculados à Saúde	44.361.646,43		1.430.924,32				42.930.722,11	7.159.309,28		35.771.412,83
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	44.361.429,70		1.430.924,32				42.930.505,38	7.159.309,28		35.771.196,10
Outros Recursos Vinculados à	216,73						216,73			216,73

Saúde										
Recursos Vinculados à Assistência Social	7.397.350,08		99.712,26				7.297.637,82	655.624,57		6.642.013,25
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	84.938.041,01		1.278.192,33				83.659.848,68	13.238.225,53		70.421.623,15
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	72.817.284,49		1.278.192,33				71.539.092,16	11.224.374,34		60.314.717,82
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	12.120.756,52						12.120.756,52	2.013.851,19		10.106.905,33
Demais Vinculações Legais	36.386.345,38		3.523.454,93				32.862.890,45	8.143.809,02		24.719.081,43
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	33.728.621,30		3.508.939,48				30.219.681,82	7.938.796,94		22.280.884,88
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	674.653,78						674.653,78			674.653,78
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)										
Outras Vinculações Legais	1.983.070,30		14.515,45				1.968.554,85	205.012,08		1.763.542,77
Recursos Extraorçamentários	4.130.135,73				4.130.135,73		0,00			0,00
Outras Vinculações										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	831.489,06		589.737,41				241.751,65	47.013,04		194.738,61
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	776.352,87		582.657,53				193.695,34			193.695,34
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	55.136,19		7.079,88				48.056,31	47.013,04		1.043,27
TOTAL (IV) = (I + II + III)	386.965.540,63		10.883.152,15	15.831.849,97	4.130.135,73		356.120.402,78	90.541.804,13		265.578.598,65

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Arapiraca - AL (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
	-
Receita Corrente Líquida	1.237.682.175,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.209.623.571,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.152.583.151,73

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	557.573.139,17	48,38
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	622.394.901,93	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	591.275.156,83	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	560.155.411,74	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-175.854.214,87	-14,54
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.451.548.286,08	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	266.117.185,78	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	91.238.000,00	7,54
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	193.539.771,48	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	84.673.650,02	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	90.541.804,13	265.578.598,65

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA:29668174453
Date: 2026.01.30 12:19:34 BRT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo

Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Arapiraca - AL
Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B969FE4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SICONFI_RREO_3515_BIMESTRAL_6

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arapiraca - AL (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.121.944.598,00	1.309.736.075,80	295.946.916,59	22,60	1.385.514.638,10	105,79	-75.778.562,30
RECEITAS CORRENTES	1.030.471.541,00	1.218.263.018,80	229.189.000,79	18,81	1.267.662.215,61	104,05	-49.399.196,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	154.501.230,00	163.076.230,00	44.274.793,68	27,15	177.523.088,02	108,86	-14.446.858,02
Impostos	140.000.000,00	148.575.000,00	39.517.599,65	26,60	160.886.243,91	108,29	-12.311.243,91
Taxas	14.501.230,00	14.501.230,00	4.757.194,03	32,81	16.636.844,11	114,73	-2.135.614,11
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	62.838.122,00	62.838.122,00	13.218.978,19	21,04	64.420.177,63	102,52	-1.582.055,63
Contribuições Sociais	29.838.122,00	29.838.122,00	6.296.659,38	21,10	26.911.977,49	90,19	2.926.144,51
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	33.000.000,00	33.000.000,00	6.922.318,81	20,98	37.508.200,14	113,66	-4.508.200,14
RECEITA PATRIMONIAL	11.065.000,00	17.021.578,18	7.297.971,54	42,87	39.350.270,57	231,18	-22.328.692,39
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	145.000,00	145.000,00	126.039,60	86,92	435.594,44	300,41	-290.594,44
Valores Mobiliários	10.920.000,00	16.876.578,18	7.151.280,48	42,37	38.832.070,29	230,09	-21.955.492,11
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais			20.651,46		82.605,84		-82.605,84
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	840.000,00	840.000,00	1.939.960,03	230,95	3.307.603,67	393,76	-2.467.603,67
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	840.000,00	840.000,00	1.939.960,03	230,95	3.307.603,67	393,76	-2.467.603,67

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	791.418.189,00	963.373.088,62	170.434.765,87	17,69	972.345.491,56	100,93	-8.972.402,94
Transferências da União e de suas Entidades	517.187.290,00	666.353.722,38	118.979.498,71	17,86	676.076.591,99	101,46	-9.722.869,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	99.185.534,00	100.090.603,00	14.739.389,19	14,73	97.569.834,30	97,48	2.520.768,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	174.994.365,00	196.877.763,24	36.715.877,97	18,65	198.699.065,27	100,93	-1.821.302,03
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes	51.000,00	51.000,00		0,00		0,00	51.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.809.000,00	11.114.000,00	-7.977.468,52	-71,78	10.715.584,16	96,42	398.415,84
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.235.000,00	4.235.000,00	426.038,47	10,06	3.329.836,57	78,63	905.163,43
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	1.405.000,00	64.671,85	4,60	4.833.714,78	344,04	-3.428.714,78
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	5.474.000,00	5.474.000,00	-8.468.178,84	-154,70	2.552.032,81	46,62	2.921.967,19

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	91.473.057,00	91.473.057,00	66.757.915,80	72,98	117.852.422,49	128,84	-26.379.365,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000.000,00	30.000.000,00	66.238.000,00	220,79	91.238.000,00	304,13	-61.238.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000.000,00	30.000.000,00		0,00	25.000.000,00	83,33	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo			66.238.000,00		66.238.000,00		-66.238.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	61.473.057,00	61.473.057,00	519.915,80	0,85	26.614.422,49	43,29	34.858.634,51
Transferências da União e de suas Entidades	61.473.057,00	61.473.057,00	519.915,80	0,85	26.614.422,49	43,29	34.858.634,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	92.299.336,00	93.868.347,08	23.574.668,31	25,11	97.210.432,47	103,56	-3.342.085,39
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.214.243.934,00	1.403.604.422,88	319.521.584,90	22,76	1.482.725.070,57	105,64	-79.120.647,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.214.243.934,00	1.403.604.422,88	319.521.584,90	22,76	1.482.725.070,57	105,64	-79.120.647,69
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.214.243.934,00	1.403.604.422,88	319.521.584,90	22,76	1.482.725.070,57	105,64	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		85.387.475,34			85.387.475,34		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		85.387.475,34			85.387.475,34		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.117.985.172,00	1.384.212.333,71	129.880.817,40	1.307.751.725,32	76.460.608,39	289.939.512,03	1.217.228.681,20	166.983.652,51	1.206.343.329,05	90.523.044,12

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	954.927.141,00	1.147.906.628,29	96.419.082,07	1.114.371.621,84	33.535.006,45	250.004.461,55	1.097.917.521,59	49.989.106,70	1.091.953.180,60	16.454.100,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	537.677.953,00	639.800.921,86	69.538.605,42	633.021.971,44	6.778.950,42	150.880.671,68	633.011.366,74	6.789.555,12	628.970.840,63	10.604,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.288.024,00	13.005.124,00	1.780.214,65	13.005.018,70	105,30	2.410.113,50	13.005.018,70	105,30	13.005.018,70	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	404.961.164,00	495.100.582,43	25.100.262,00	468.344.631,70	26.755.950,73	96.713.676,37	451.901.136,15	43.199.446,28	449.977.321,27	16.443.495,55
DESPESAS DE CAPITAL	154.148.066,00	236.305.704,71	33.461.735,33	193.380.103,48	42.925.601,23	39.935.050,48	119.311.159,61	116.994.545,10	114.390.148,45	74.068.943,87
INVESTIMENTOS	143.446.066,00	226.498.004,71	32.283.979,24	183.588.394,14	42.909.610,57	37.650.913,29	109.519.450,27	116.978.554,44	104.598.439,11	74.068.943,87
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.702.000,00	9.807.700,00	1.177.756,09	9.791.709,34	15.990,66	2.284.137,19	9.791.709,34	15.990,66	9.791.709,34	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.909.965,00	0,71			0,71			0,71		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	89.057.282,00	97.578.084,51	11.080.720,15	97.196.298,54	381.785,97	23.819.367,62	97.177.538,53	400.545,98	97.177.538,53	18.760,01
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.207.042.454,00	1.481.790.418,22	140.961.537,55	1.404.948.023,86	76.842.394,36	313.758.879,65	1.314.406.219,73	167.384.198,49	1.303.520.867,58	90.541.804,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.207.042.454,00	1.481.790.418,22	140.961.537,55	1.404.948.023,86	76.842.394,36	313.758.879,65	1.314.406.219,73	167.384.198,49	1.303.520.867,58	90.541.804,13
SUPERÁVIT (XIII)				77.777.046,71			168.318.850,84		179.204.202,99	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.207.042.454,00	1.481.790.418,22	140.961.537,55	1.482.725.070,57		313.758.879,65	1.482.725.070,57		1.482.725.070,57	90.541.804,13
RESERVA DO RPPS	7.201.480,00	7.201.480,00			7.201.480,00			7.201.480,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	92.299.336,00	93.868.347,08	23.574.668,31	25,11	97.210.432,47	103,56	-3.342.085,39
RECEITAS CORRENTES	92.299.336,00	93.868.347,08	23.574.668,31	25,11	97.210.432,47	103,56	-3.342.085,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	83.963.844,00	85.532.855,08	21.940.084,65	25,65	91.393.280,80	106,85	-5.860.425,72
Contribuições Sociais	83.963.844,00	85.532.855,08	21.940.084,65	25,65	91.393.280,80	106,85	-5.860.425,72
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	4.207.724,00	4.207.724,00	322.003,10	7,65	769.056,63	18,28	3.438.667,37
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.207.724,00	4.207.724,00	322.003,10	7,65	769.056,63	18,28	3.438.667,37
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.127.768,00	4.127.768,00	1.312.580,56	31,80	5.048.095,04	122,30	-920.327,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	4.127.768,00	4.127.768,00	1.312.580,56	31,80	5.048.095,04	122,30	-920.327,04
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	SALDO (g)	DESPESAS	DESPESAS	SALDO (h)	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A

	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	EMPENHADAS BIMESTRE	NO	EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	O = (e-f)	LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	O = (e-h)	ATÉ O BIMESTRE (j)	PAGAR PROCESSADOS (k)	NÃO
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-		-	-	-		-	-	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	89.057.282,00	97.578.084,51	11.080.720,15		97.196.298,54	381.785,97	23.819.367,62		97.177.538,53	400.545,98	97.177.538,53	18.760,01	
DESPESAS CORRENTES	89.057.282,00	93.424.699,63	10.867.385,87		93.043.577,96	381.121,67	23.606.033,34		93.024.817,95	399.881,68	93.024.817,95	18.760,01	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	87.107.282,00	88.324.399,63	9.334.551,46		87.943.599,87	380.799,76	21.964.819,55		87.943.599,87	380.799,76	87.943.599,87		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		33.300,00	15.834,41		32.978,09	321,91	15.834,41		32.978,09	321,91	32.978,09		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.950.000,00	5.067.000,00	1.517.000,00		5.067.000,00	0,00	1.625.379,38		5.048.239,99	18.760,01	5.048.239,99	18.760,01	
DESPESAS DE CAPITAL		4.153.384,88	213.334,28		4.152.720,58	664,30	213.334,28		4.152.720,58	664,30	4.152.720,58		
INVESTIMENTOS													
INVERSÕES FINANCEIRAS													
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		4.153.384,88	213.334,28		4.152.720,58	664,30	213.334,28		4.152.720,58	664,30	4.152.720,58		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA													

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa												
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.117.985.172,00	1.384.212.333,71	129.880.817,40		1.307.751.725,32	93,08	76.460.608,39	289.939.512,03		1.217.228.681,20	92,61	166.983.652,51	90.523.044,12
Legislativa	22.021.858,00	27.049.726,63	3.938.483,63		27.040.757,36	1,92	8.969,27	4.024.383,63		27.040.757,36	2,06	8.969,27	
Ação Legislativa	22.021.858,00	27.049.726,63	3.938.483,63		27.040.757,36	1,92	8.969,27	4.024.383,63		27.040.757,36	2,06	8.969,27	
Controle Externo													
FU01 - Administração Geral													
FU01 - Demais Subfunções													
Judiciária													
Ação Judiciária													
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário													
FU02 - Administração Geral													
FU02 - Demais Subfunções													
Essencial à Justiça													
Defesa da Ordem Jurídica													
Representação Judicial e Extrajudicial													
FU03 - Administração Geral													
FU03 - Demais Subfunções													
Administração	279.276.321,00	296.570.101,55	12.592.617,83		293.535.008,77	20,89	3.035.092,78	70.574.303,43		291.556.624,83	22,18	5.013.476,72	1.978.383,94
Planejamento e Orçamento	144.000,00	197.000,00	0,00		155.800,00	0,01	41.200,00	2.096,86		13.937,78	0,00	183.062,22	141.862,22
FU04 - Administração Geral	74.503.658,00	87.261.688,86	6.564.015,07		85.630.271,29	6,09	1.631.417,57	20.631.549,20		85.177.923,48	6,48	2.083.765,38	452.347,81
Administração Financeira	7.099.000,00	11.606.200,43	977.090,28		11.438.427,26	0,81	167.773,17	3.496.979,73		11.206.179,75	0,85	400.020,68	232.247,51
Controle Interno													
Normatização e Fiscalização	300.000,00	316.479,35	72.864,00		315.744,00	0,02	735,35	72.864,00		315.744,00	0,02	735,35	
Tecnologia da Informação	290.000,00	0,00					0,00					0,00	
Ordenamento Territorial	355.000,00	0,00					0,00					0,00	
Formação de Recursos Humanos	435.000,00	198.610,00			8.155,00	0,00	190.455,00			8.155,00	0,00	190.455,00	
Administração de Receitas													
Administração de Concessões													
Comunicação Social	2.711.700,00	2.277.029,36	-10.134,74		2.266.894,62	0,16	10.134,74	329.559,79		2.266.894,62	0,17	10.134,74	
FU04 - Demais Subfunções	193.437.963,00	194.713.093,55	4.988.783,22		193.719.716,60	13,79	993.376,95	46.041.253,85		192.567.790,20	14,65	2.145.303,35	1.151.926,40
Defesa Nacional	143.100,00	92.100,00	0,00		88.680,00	0,01	3.420,00	14.780,00		67.680,00	0,01	24.420,00	21.000,00
Defesa Aérea													
Defesa Naval													

Defesa Terrestre	143.100,00	92.100,00	0,00	88.680,00	0,01	3.420,00	14.780,00	67.680,00	0,01	24.420,00	21.000,00
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	1.802.304,00	682.241,50	-65.231,21	651.988,41	0,05	30.253,09	75.993,69	512.039,87	0,04	170.201,63	139.948,54
Policiamento	1.802.304,00	682.241,50	-65.231,21	651.988,41	0,05	30.253,09	75.993,69	512.039,87	0,04	170.201,63	139.948,54
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	17.601.232,00	25.324.777,33	-1.125.510,72	16.652.789,48	1,19	8.671.987,85	3.503.407,68	15.416.923,64	1,17	9.907.853,69	1.235.865,84
Assistência ao Idoso	8.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00	
Assistência à Pessoa com Deficiência	4.000,00	4.000,00				4.000,00				4.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.409.500,00	2.395.500,00	-113.786,25	1.516.326,73	0,11	879.173,27	273.150,29	1.516.326,73	0,12	879.173,27	
Assistência Comunitária	2.456.100,00	2.173.602,57	39.557,00	1.672.207,74	0,12	501.394,83	214.847,60	1.105.866,47	0,08	1.067.736,10	566.341,27

Função/Subfunção	Execução da Despesa												
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
FU08 - Administração Geral	3.854.832,00	3.583.332,00	-222.844,69	3.160.039,06	0,22	423.292,94	666.906,06	3.160.039,06	0,24	423.292,94			
FU08 - Demais Subfunções	9.868.800,00	17.160.342,76	-828.436,78	10.304.215,95	0,73	6.856.126,81	2.348.503,73	9.634.691,38	0,73	7.525.651,38	669.524,57		
Previdência Social	117.642.400,00	122.741.734,55	11.794.526,70	120.373.437,54	8,57	2.368.297,01	29.042.065,42	120.326.424,50	9,15	2.415.310,05	47.013,04		
Previdência Básica													
Previdência do Regime Estatutário	117.627.400,00	122.726.734,55	11.794.526,70	120.373.437,54	8,57	2.353.297,01	29.042.065,42	120.326.424,50	9,15	2.400.310,05	47.013,04		
Previdência Complementar													
Previdência Especial													
FU09 - Administração Geral	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00			
FU09 - Demais Subfunções													
Saúde	342.049.373,00	424.287.120,70	38.878.501,29	406.446.269,16	28,93	17.840.851,54	86.205.977,67	398.626.567,82	30,33	25.660.552,88	7.819.701,34		
Atenção Básica	87.972.537,00	108.691.803,52	14.873.961,53	105.827.387,93	7,53	2.864.415,59	22.317.388,77	103.702.957,58	7,89	4.988.845,94	2.124.430,35		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	195.598.317,00	225.378.060,91	10.639.648,07	215.884.409,86	15,37	9.493.651,05	42.726.274,46	211.802.206,36	16,11	13.575.854,55	4.082.203,50		
Suporte Profilático e Terapêutico	2.045.248,00	4.559.837,61	722.083,27	3.150.455,60	0,22	1.409.382,01	1.453.327,22	2.363.749,07	0,18	2.196.088,54	786.706,53		
Vigilância Sanitária													
Vigilância Epidemiológica	55.387.499,00	83.146.430,31	12.718.535,91	80.421.845,49	5,72	2.724.584,82	19.527.857,19	79.662.657,23	6,06	3.483.773,08	759.188,26		
Alimentação e Nutrição													
FU10 - Administração Geral													
FU10 - Demais Subfunções	1.045.772,00	2.510.988,35	-75.727,49	1.162.170,28	0,08	1.348.818,07	181.130,03	1.094.997,58	0,08	1.415.990,77	67.172,70		
Trabalho	20.630,00	21.024,68	-0,92	7.393,76	0,00	13.630,92		7.393,76	0,00	13.630,92			
Proteção e Benefícios ao Trabalhador													
Relações de Trabalho													
Empregabilidade													
Fomento ao Trabalho	20.630,00	21.024,68	-0,92	7.393,76	0,00	13.630,92		7.393,76	0,00	13.630,92			
FU11 - Administração Geral													
FU11 - Demais Subfunções													
Educação	112.002.189,00	217.236.692,09	59.364.064,95	204.113.095,12	14,53	13.123.596,97	55.557.056,28	151.690.066,61	11,54	65.546.625,48	52.423.028,51		
Ensino Fundamental	53.591.783,00	112.757.639,50	27.528.864,29	103.368.085,55	7,36	9.389.553,95	28.077.282,73	69.097.455,01	5,26	43.660.184,49	34.270.630,54		
Ensino Médio													
Ensino Profissional													
Ensino Superior													
Educação Infantil	42.794.064,00	83.807.968,27	28.854.850,53	80.600.877,38	5,74	3.207.090,89	21.677.398,23	62.448.479,41	4,75	21.359.488,86	18.152.397,97		
Educação de Jovens e Adultos	720.000,00	0,00				0,00				0,00			
Educação Especial													
Educação Básica													
FU12 - Administração Geral													
FU12 - Demais Subfunções	14.896.342,00	20.671.084,32	2.980.350,13	20.144.132,19	1,43	526.952,13	5.802.375,32	20.144.132,19	1,53	526.952,13			

Cultura	6.666.725,00	12.792.683,04	408.461,50	11.124.949,54	0,79	1.667.733,50	624.638,20	10.632.949,54	0,81	2.159.733,50	492.000,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.684.225,00	3.612.083,04		2.021.358,04	0,14	1.590.725,00		2.021.358,04	0,15	1.590.725,00	
FU13 - Administração Geral	4.982.500,00	9.180.600,00	408.461,50	9.103.591,50	0,65	77.008,50	624.638,20	8.611.591,50	0,66	569.008,50	492.000,00
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	910.586,00	706.809,60	73.539,19	504.529,99	0,04	202.279,61	114.243,50	494.480,66	0,04	212.328,94	10.049,33
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	513.086,00	488.309,60	67.539,19	450.625,19	0,03	37.684,41	101.262,15	450.625,19	0,03	37.684,41	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral	92.000,00	73.000,00	6.000,00	52.640,60	0,00	20.359,40	12.981,35	42.591,27	0,00	30.408,73	10.049,33
FU14 - Demais Subfunções	305.500,00	145.500,00		1.264,20	0,00	144.235,80		1.264,20	0,00	144.235,80	
Urbanismo	154.257.097,00	200.199.587,18	1.175.309,90	177.673.135,29	12,65	22.526.451,89	30.685.141,13	152.794.112,55	11,62	47.405.474,63	24.879.022,74
Infra-Estrutura Urbana	4.176.623,00	3.452.188,25	-290.370,86	2.782.681,30	0,20	669.506,95	1.156.390,48	2.577.857,45	0,20	874.330,80	204.823,85
Serviços Urbanos	118.179.499,00	141.637.182,39	-2.981.660,32	123.453.439,13	8,79	18.183.743,26	19.703.485,29	105.537.097,85	8,03	36.100.084,54	17.916.341,28
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	7.681.790,00	19.056.993,53	2.432.031,39	18.340.052,43	1,31	716.941,10	3.235.357,24	17.348.319,54	1,32	1.708.673,99	991.732,89
FU15 - Demais Subfunções	24.219.185,00	36.053.223,01	2.015.309,69	33.096.962,43	2,36	2.956.260,58	6.589.908,12	27.330.837,71	2,08	8.722.385,30	5.766.124,72
Habitação	1.337.993,00	3.787.300,56	0,00	3.481.307,75	0,25	305.992,81	367.011,50	2.899.610,70	0,22	887.689,86	581.697,05
Habitação Rural											

Função/Subfunção	Execução da Despesa														
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE (b)	ATÉ O	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (d)	ATÉ O	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana															
FU16 - Administração Geral															
FU16 - Demais Subfunções	1.337.993,00	3.787.300,56	0,00		3.481.307,75		0,25	305.992,81	367.011,50		2.899.610,70		0,22	887.689,86	581.697,05
Saneamento	5.117.786,00	2.606.264,29	-1.510.000,00		921.093,22		0,07	1.685.171,07	-500.000,00		921.093,22		0,07	1.685.171,07	
Saneamento Básico Rural															
Saneamento Básico Urbano	5.117.786,00	2.606.264,29	-1.510.000,00		921.093,22		0,07	1.685.171,07	-500.000,00		921.093,22		0,07	1.685.171,07	
FU17 - Administração Geral															
FU17 - Demais Subfunções															
Gestão Ambiental	735.000,00	307.000,00	0,00		279.755,04		0,02	27.244,96	39.319,56		261.233,04		0,02	45.766,96	18.522,00
Preservação e Conservação Ambiental															
Controle Ambiental	550.000,00	271.000,00	0,00		256.130,00		0,02	14.870,00	39.319,56		237.608,00		0,02	33.392,00	18.522,00
Recuperação de Áreas Degradadas															
Recursos Hídricos															
Meteorologia															
FU18 - Administração Geral	10.000,00	6.000,00						6.000,00						6.000,00	
FU18 - Demais Subfunções	175.000,00	30.000,00	0,00		23.625,04		0,00	6.374,96	0,00		23.625,04		0,00	6.374,96	
Ciência e Tecnologia															
Desenvolvimento Científico															
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia															
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico															
FU19 - Administração Geral															
FU19 - Demais Subfunções															
Agricultura	13.975.372,00	10.923.034,21	73.383,06		7.318.376,44		0,52	3.604.657,77	1.427.728,18		6.609.077,02		0,50	4.313.957,19	709.299,42
Abastecimento	1.035.000,00	135.800,00	-21.216,00		113.448,00		0,01	22.352,00	25.200,00		113.448,00		0,01	22.352,00	
Extensão Rural	479.500,00	479.500,00						479.500,00						479.500,00	
Irrigação	115.000,00	125.000,00	60.000,00		71.400,00		0,01	53.600,00	60.000,00		71.400,00		0,01	53.600,00	
Promoção da Produção Agropecuária															
Defesa Agropecuária															
FU20 - Administração Geral	2.667.592,00	2.589.892,00	173.272,61		2.544.561,52		0,18	45.330,48	538.537,83		2.533.480,47		0,19	56.411,53	11.081,05
FU20 - Demais Subfunções	9.678.280,00	7.592.842,21	-138.673,55		4.588.966,92		0,33	3.003.875,29	803.990,35		3.890.748,55		0,30	3.702.093,66	698.218,37
Organização Agrária															
Reforma Agrária															
Colonização															
FU21 - Administração Geral															
FU21 - Demais Subfunções															
Indústria															

Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	4.012.493,00	4.993.828,49	62.277,28	4.549.736,19	0,32	444.092,30	948.290,33	4.485.975,68	0,34	507.852,81	63.760,51
Promoção Comercial	87.106,00	30.832,00	-180,00	5.256,56	0,00	25.575,44		5.256,56	0,00	25.575,44	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	90.630,00	22.630,00				22.630,00				22.630,00	
FU23 - Administração Geral	3.413.311,00	4.211.066,84	342.715,59	4.131.562,55	0,29	79.504,29	909.106,71	4.073.399,04	0,31	137.667,80	58.163,51
FU23 - Demais Subfunções	421.446,00	729.299,65	-280.258,31	412.917,08	0,03	316.382,57	39.183,62	407.320,08	0,03	321.979,57	5.597,00
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	3.720.000,00	7.182.554,59	217.032,21	6.597.840,64	0,47	584.713,95	1.087.029,17	6.514.088,78	0,50	668.465,81	83.751,86
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	540.000,00	4.314.624,59	362.567,18	4.073.415,58	0,29	241.209,01	568.420,82	4.073.415,58	0,31	241.209,01	
Transporte Ferroviário	220.000,00	0,00				0,00				0,00	
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral	2.949.000,00	2.861.930,00	-145.534,97	2.520.915,06	0,18	341.014,94	518.608,35	2.437.163,20	0,19	424.766,80	83.751,86
FU26 - Demais Subfunções	11.000,00	6.000,00		3.510,00	0,00	2.490,00		3.510,00	0,00	2.490,00	
Desporto e Lazer	2.812.724,00	3.894.928,01	1.045.391,97	3.594.853,58	0,26	300.074,43	1.453.891,97	3.574.853,58	0,27	320.074,43	20.000,00
Desporto de Rendimento	745.000,00	26.782,20		25.527,84	0,00	1.254,36		25.527,84	0,00	1.254,36	
Desporto Comunitário	2.067.724,00	3.868.145,81	1.045.391,97	3.569.325,74	0,25	298.820,07	1.453.891,97	3.549.325,74	0,27	318.820,07	20.000,00
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	22.970.024,00	22.812.824,00	2.957.970,74	22.796.728,04	1,62	16.095,96	4.694.250,69	22.796.728,04	1,73	16.095,96	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	22.970.024,00	22.812.824,00	2.957.970,74	22.796.728,04	1,62	16.095,96	4.694.250,69	22.796.728,04	1,73	16.095,96	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	8.909.965,00	0,71				0,71				0,71	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	89.057.282,00	97.578.084,51	11.080.720,15	97.196.298,54	6,92	381.785,97	23.819.367,62	97.177.538,53	7,39	400.545,98	18.760,01
TOTAL (III) = (I + II)	1.207.042.454,00	1.481.790.418,22	140.961.537,55	1.404.948.023,86	100,00	76.842.394,36	313.758.879,65	1.314.406.219,73	100,00	167.384.198,49	90.541.804,13

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra														
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE (b)	ATÉ O	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (d)	ATÉ O	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	89.057.282,00	97.578.084,51	11.080.720,15		97.196.298,54		6,92	381.785,97	23.819.367,62		97.177.538,53		7,39	400.545,98	18.760,01
Legislativa	600.000,00	477.740,57	-5.661,72		477.740,57		0,03	0,00	-5.661,72		477.740,57		0,04	0,00	
Ação Legislativa	600.000,00	477.740,57	-5.661,72		477.740,57		0,03	0,00	-5.661,72		477.740,57		0,04	0,00	
Controle Externo															
FU01 - Administração Geral															
FU01 - Demais Subfunções															
Judiciária															
Ação Judiciária															
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário															
FU02 - Administração Geral															
FU02 - Demais Subfunções															
Essencial à Justiça															
Defesa da Ordem Jurídica															

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra														
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE (b)	ATÉ O	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (d)	ATÉ O	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial															
FU03 - Administração Geral															
FU03 - Demais Subfunções															
Administração	54.863.559,00	52.987.722,22	1.687.002,06		52.889.447,38		3,76	98.274,84	9.491.387,08		52.870.687,37		4,02	117.034,85	18.760,01
Planejamento e Orçamento															
FU04 - Administração Geral	8.894.949,00	7.535.798,54	675.632,16		7.447.207,20		0,53	88.591,34	1.819.101,46		7.447.207,20		0,57	88.591,34	
Administração Financeira	1.950.000,00	5.067.000,00	1.517.000,00		5.067.000,00		0,36	0,00	1.625.379,38		5.048.239,99		0,38	18.760,01	18.760,01
Controle Interno															
Normatização e Fiscalização															
Tecnologia da Informação															
Ordenamento Territorial															
Formação de Recursos Humanos															
Administração de Receitas															
Administração de Concessões															
Comunicação Social															
FU04 - Demais Subfunções	44.018.610,00	40.384.923,68	-505.630,10		40.375.240,18		2,87	9.683,50	6.046.906,24		40.375.240,18		3,07	9.683,50	
Defesa Nacional															
Defesa Aérea															
Defesa Naval															
Defesa Terrestre															
FU05 - Administração Geral															
FU05 - Demais Subfunções															
Segurança Pública															
Policimento															
Defesa Civil															
Informação e Inteligência															
FU06 - Administração Geral															
FU06 - Demais Subfunções															
Relações Exteriores															
Relações Diplomáticas															
Cooperação Internacional															
FU07 - Administração Geral															
FU07 - Demais Subfunções															
Assistência Social	700.000,00	810.500,00	-46.593,33		763.906,67		0,05	46.593,33	189.443,36		763.906,67		0,06	46.593,33	
Assistência ao Idoso															
Assistência à Pessoa com Deficiência															
Assistência à Criança e ao Adolescente															
Assistência Comunitária															

FU08 - Administração Geral	700.000,00	810.500,00	-46.593,33	763.906,67	0,05	46.593,33	189.443,36	763.906,67	0,06	46.593,33	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	23.578,00	48.909,20	-2.608,50	41.344,20	0,00	7.565,00	11.172,90	41.344,20	0,00	7.565,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	23.578,00	48.909,20	-2.608,50	41.344,20	0,00	7.565,00	11.172,90	41.344,20	0,00	7.565,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	24.514.025,00	28.106.151,42	4.754.225,67	27.921.705,05	1,99	184.446,37	7.075.099,00	27.921.705,05	2,12	184.446,37	
Atenção Básica	13.928.657,00	16.176.418,00	2.255.012,30	16.173.012,30	1,15	3.405,70	4.137.000,00	16.173.012,30	1,23	3.405,70	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.020.121,00	1.937.121,00	380.177,50	1.889.656,88	0,13	47.464,12	380.177,50	1.889.656,88	0,14	47.464,12	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	8.565.247,00	9.992.612,42	2.119.035,87	9.859.035,87	0,70	133.576,55	2.557.921,50	9.859.035,87	0,75	133.576,55	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE (b)	ATÉ O	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (d)	ATÉ O	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	
FU10 - Demais Subfunções													
Trabalho													
Proteção e Benefícios ao Trabalhador													
Relações de Trabalho													
Empregabilidade													
Fomento ao Trabalho													
FU11 - Administração Geral													
FU11 - Demais Subfunções													
Educação	7.781.479,00	14.040.343,70	4.440.343,70	14.040.343,70		1,00	0,00	6.710.288,94	14.040.343,70		1,07	0,00	
Ensino Fundamental													
Ensino Médio													
Ensino Profissional													
Ensino Superior													
Educação Infantil	7.781.479,00	14.040.343,70	4.440.343,70	14.040.343,70		1,00	0,00	6.710.288,94	14.040.343,70		1,07	0,00	
Educação de Jovens e Adultos													
Educação Especial													
Educação Básica													
FU12 - Administração Geral													
FU12 - Demais Subfunções													
Cultura													
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico													
Difusão Cultural													
FU13 - Administração Geral													
FU13 - Demais Subfunções													
Direitos da Cidadania		40.776,40	-8.134,20	24.865,80		0,00	15.910,60	3.236,81	24.865,80		0,00	15.910,60	
Custódia e Reintegração Social													
Direitos Individuais Coletivos e Difusos		40.776,40	-8.134,20	24.865,80		0,00	15.910,60	3.236,81	24.865,80		0,00	15.910,60	
Assistência aos Povos Indígenas													
FU14 - Administração Geral													
FU14 - Demais Subfunções													
Urbanismo													
Infra-Estrutura Urbana													
Serviços Urbanos													
Transportes Coletivos Urbanos													
FU15 - Administração Geral													
FU15 - Demais Subfunções													
Habitação													
Habitação Rural													
Habitação Urbana													

FU16 - Administração Geral												
FU16 - Demais Subfunções												
Saneamento												
Saneamento Básico Rural												
Saneamento Básico Urbano												
FU17 - Administração Geral												
FU17 - Demais Subfunções												
Gestão Ambiental												
Preservação e Conservação Ambiental												
Controle Ambiental												
Recuperação de Áreas Degradadas												
Recursos Hídricos												
Meteorologia												
FU18 - Administração Geral												
FU18 - Demais Subfunções												
Ciência e Tecnologia												

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra														
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE (b)	ATÉ O	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (d)	ATÉ O	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico															
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia															
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico															
FU19 - Administração Geral															
FU19 - Demais Subfunções															
Agricultura	324.924,00	248.924,00	13.637,63		241.874,17		0,02	7.049,83	58.532,75		241.874,17		0,02	7.049,83	
Abastecimento															
Extensão Rural															
Irrigação															
Promoção da Produção Agropecuária															
Defesa Agropecuária															
FU20 - Administração Geral	324.924,00	248.924,00	13.637,63		241.874,17		0,02	7.049,83	58.532,75		241.874,17		0,02	7.049,83	
FU20 - Demais Subfunções															
Organização Agrária															
Reforma Agrária															
Colonização															
FU21 - Administração Geral															
FU21 - Demais Subfunções															
Indústria															
Promoção Industrial															
Produção Industrial															
Mineração															
Propriedade Industrial															
Normalização e Qualidade															
FU22 - Administração Geral															
FU22 - Demais Subfunções															
Comércio e Serviços	249.717,00	249.717,00	19.340,15		228.757,21		0,02	20.959,79	56.699,81		228.757,21		0,02	20.959,79	
Promoção Comercial															
Comercialização															
Comércio Exterior															
Serviços Financeiros															
Turismo															
FU23 - Administração Geral	249.717,00	249.717,00	19.340,15		228.757,21		0,02	20.959,79	56.699,81		228.757,21		0,02	20.959,79	
FU23 - Demais Subfunções															
Comunicações															
Comunicações Postais															
Telecomunicações															
FU24 - Administração Geral															
FU24 - Demais Subfunções															
Energia															

Conservação de Energia													
Energia Elétrica													
Combustíveis Minerais													
Biocombustíveis													
FU25 - Administração Geral													
FU25 - Demais Subfunções													
Transporte													
Transporte Aéreo													
Transporte Rodoviário													
Transporte Ferroviário													
Transporte Aquaviário													
Transportes Especiais													
FU26 - Administração Geral													
FU26 - Demais Subfunções													
Desporto e Lazer													

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra												
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE (b)	ATÉ O	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE (d)	ATÉ O	% (d/III d)
Desporto de Rendimento													
Desporto Comunitário													
Lazer													
FU27 - Administração Geral													
FU27 - Demais Subfunções													
Encargos Especiais		567.300,00	229.168,69		566.313,79		0,04	986,21	229.168,69		566.313,79		0,04
Refinanciamento da Dívida Interna													
Refinanciamento da Dívida Externa													
Serviço da Dívida Interna		567.300,00	229.168,69		566.313,79		0,04	986,21	229.168,69		566.313,79		0,04
Serviço da Dívida Externa													
Transferências													
Outros Encargos Especiais													
Transferências para a Educação Básica													
FU28 - Demais Subfunções													
Reserva de Contingência													

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida												
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	102.160.377,80	107.962.152,03	96.017.825,83	110.472.960,90	102.376.697,48	113.208.363,58	124.990.000,05	96.346.717,58	101.850.176,55	134.888.171,00	107.275.800,34	133.172.997,23	1.330.722.240,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.238.531,35	11.461.917,72	12.707.556,76	23.133.796,79	12.394.486,51	11.637.980,35	12.716.692,32	12.442.062,26	11.435.012,53	15.080.257,75	11.973.312,77	32.301.480,91	177.523.088,02
IPTU	1.657.280,49	1.065.871,91	3.600.166,53	9.987.575,11	1.642.098,76	1.814.534,15	1.576.208,67	1.454.544,53	1.305.646,89	2.281.791,41	2.105.780,49	7.379.115,60	35.870.614,54
ISS	5.401.467,74	5.331.767,18	5.095.589,45	6.229.840,01	5.591.315,35	4.967.821,22	5.670.039,80	5.629.432,06	5.565.350,74	5.892.598,86	4.718.289,63	9.911.536,39	70.005.048,43
ITBI	805.796,97	495.764,07	433.589,90	1.012.111,54	807.225,09	765.914,45	985.037,48	1.503.791,14	891.281,22	950.358,14	1.370.102,77	4.515.349,41	14.536.322,18
IRRF	1.160.290,76	3.366.354,36	1.887.300,89	3.593.911,83	3.462.618,71	3.373.901,03	3.690.186,36	3.019.084,72	2.863.445,58	4.539.739,16	2.498.583,13	7.018.842,23	40.474.258,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.213.695,39	1.202.160,20	1.690.909,99	2.310.358,30	891.228,60	715.809,50	795.220,01	835.209,81	809.288,10	1.415.770,18	1.280.556,75	3.476.637,28	16.636.844,11
Contribuições	5.088.319,06	4.834.710,34	4.932.237,78	5.784.434,61	4.981.728,96	5.210.326,52	5.149.877,65	5.264.558,98	4.259.077,75	5.695.927,79	4.288.658,51	8.930.319,68	64.420.177,63
Receita Patrimonial	2.258.357,61	2.537.418,15	2.496.399,19	2.846.033,52	4.079.712,56	3.124.783,95	4.901.404,56	3.413.958,50	2.608.573,14	3.785.657,85	3.393.334,44	3.904.637,10	39.350.270,57
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.242.000,59	2.514.500,78	2.495.664,25	2.839.420,52	4.068.383,17	3.099.469,45	4.797.455,35	3.397.118,68	2.553.141,19	3.673.635,83	3.379.821,79	3.771.458,69	38.832.070,29

Outras Receitas Patrimoniais	16.357,02	22.917,37	734,94	6.613,00	11.329,39	25.314,50	103.949,21	16.839,82	55.431,95	112.022,02	13.512,65	133.178,41	518.200,28	145.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	9.154,47	2.400,00	26.440,00	128.468,84	454.700,00	346.190,33	21.900,00	13.200,00	4.300,00	360.890,00	1.936.360,03	3.600,00	3.307.603,67	840.000,00
Transferências Correntes	82.960.383,01	85.733.646,23	72.696.678,48	77.057.169,86	79.691.474,42	91.679.166,93	102.010.064,08	74.428.535,74	78.678.975,23	108.774.859,69	85.084.845,74	96.609.716,91	1.035.405.516,32	1.022.689.088,62
Cota-Parte do FPM	16.720.388,69	22.436.830,97	14.775.685,24	15.014.617,89	19.153.273,91	19.673.043,57	20.677.599,07	15.933.234,99	20.219.901,51	13.560.777,60	18.433.703,66	29.685.132,12	226.284.189,22	215.726.009,20
Cota-Parte do ICMS	5.866.974,83	5.858.415,46	5.552.490,53	5.755.398,13	5.678.678,52	5.485.600,56	5.744.700,88	5.464.077,40	5.836.286,74	5.807.457,73	6.287.997,08	6.999.511,69	70.337.589,55	69.060.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.519.389,63	4.507.274,91	3.076.145,49	4.423.737,74	4.242.824,38	4.776.913,24	5.573.903,78	4.018.133,81	3.748.439,60	2.654.840,04	2.022.710,71	1.729.422,66	43.293.735,99	43.000.000,00
Cota-Parte do ITR	750,73	24,53	8.025,84	1.018,41	710,02	695,84	502,10	1.891,86	70.025,97	49.103,63	543,33	2.988,60	136.280,86	120.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	5.654,99	5.330,59	8.230,36	6.728,36	5.222,06	7.567,15	7.523,14	5.591,87	7.486,30	8.499,74	5.823,15	9.761,65	83.419,36	100.000,00
Transferências do FUNDEB	36.236.326,32	28.292.198,75	22.723.255,47	29.916.759,22	26.639.220,21	27.572.524,38	23.705.040,23	25.604.822,47	23.441.742,26	24.660.955,50	27.265.729,44	29.333.218,38	325.391.792,63	328.964.839,41
Outras Transferências Correntes	21.610.897,82	24.633.571,02	26.552.845,55	21.938.910,11	23.971.545,32	34.162.822,19	46.300.794,88	23.400.783,34	25.355.092,85	62.033.225,45	31.068.338,37	28.849.681,81	369.878.508,71	365.718.240,01
Outras Receitas Correntes	1.605.632,30	3.392.059,59	3.158.513,62	1.523.057,28	774.595,03	1.209.915,50	190.061,44	784.402,10	4.864.237,90	1.190.577,92	599.288,85	-8.576.757,37	10.715.584,16	11.114.000,00
DEDUÇÕES (II)	7.082.950,49	8.636.479,89	6.772.937,76	7.137.550,57	9.242.175,88	8.196.431,63	7.328.574,52	7.280.756,39	6.143.719,06	7.240.836,51	7.579.576,22	10.398.075,72	93.040.064,64	91.884.122,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.946.238,77	1.961.097,91	1.969.588,16	1.978.016,48	2.219.574,60	2.088.983,82	2.103.749,88	2.119.247,17	1.520.167,34	2.708.653,98	2.112.086,25	4.184.573,13	26.911.977,49	29.838.122,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	114.088,26	113.806,79	119.234,20	119.234,20	117.923,39	118.684,21	118.684,21	76.923,48	118.207,58	116.046,48	117.334,50	303.861,28	1.554.028,58	1.330.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários					1.088.536,42		425.497,39						1.514.033,81	1.400.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	5.022.623,46	6.561.575,19	4.684.115,40	5.040.299,89	5.816.141,47	5.988.763,60	4.680.643,04	5.084.585,74	4.505.344,14	4.416.136,05	5.350.155,47	5.909.641,31	63.060.024,76	59.316.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	95.077.427,31	99.325.672,14	89.244.888,07	103.335.410,33	93.134.521,60	105.011.931,95	117.661.425,53	89.065.961,19	95.706.457,49	127.647.334,49	99.696.224,12	122.774.921,51	1.237.682.175,73	1.185.694.896,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)			2.764.698,00			600.000,00	21.175.168,00	740.113,00	1.500.000,00		1.278.625,00		28.058.604,00	20.393.960,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	95.077.427,31	99.325.672,14	86.480.190,07	103.335.410,33	93.134.521,60	104.411.931,95	96.486.257,53	88.325.848,19	94.206.457,49	127.647.334,49	98.417.599,12	122.774.921,51	1.209.623.571,73	1.165.300.935,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)										37.588.768,00			37.588.768,00	33.686.389,68
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	1.499.784,00	1.499.784,00	1.499.784,00	1.499.784,00	1.499.784,00	1.499.784,00	1.499.784,00	1.499.784,00	1.502.820,00	1.502.820,00	1.475.496,00	2.972.244,00	19.451.652,00	19.375.728,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	93.577.643,31	97.825.888,14	84.980.406,07	101.835.626,33	91.634.737,60	102.912.147,95	94.986.473,53	86.826.064,19	92.703.637,49	88.555.746,49	96.942.103,12	119.802.677,51	1.152.583.151,73	1.112.238.818,19

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores 31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	122.228.745,08	126.642.768,24
Receita de Contribuições dos Segurados	29.838.122,00	26.911.977,49
Ativo	29.838.122,00	26.774.761,08
Inativo		96.981,33
Pensionista		40.235,08
Receita de Contribuições Patronais	85.532.855,08	91.393.280,80
Ativo	85.532.855,08	91.393.280,80
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	1.400.000,00	1.514.033,81
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	1.400.000,00	1.514.033,81
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	5.457.768,00	6.823.476,14
Compensação Financeira entre os Regimes	1.330.000,00	1.554.028,58

Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	4.127.768,00	5.048.095,04
Demais Receitas Correntes		221.352,52
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	118.100.977,08	121.594.673,20

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)		
Despesas	-	-	-	-	-	-
Benefícios	115.012.265,08	114.837.765,54	114.837.765,54	114.255.108,01		
Aposentadorias	100.504.958,76	100.356.582,59	100.356.582,59	99.978.539,55		
Pensões por Morte	14.507.306,32	14.481.182,95	14.481.182,95	14.276.568,46		
Outras Despesas Previdenciárias	15.000,00					
Compensação Financeira entre os Regimes						
Demais Despesas Previdenciárias	15.000,00					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	115.027.265,08	114.837.765,54	114.837.765,54	114.255.108,01		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	3.073.712,00	6.756.907,66	6.756.907,66	7.339.565,19		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
	7.201.480,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	5.048.095,04
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	776.656,47
Outros Bens e Direitos	52.734.571,54
	732.715.222,65

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	4.092.805,45	4.061.727,85	4.061.727,85	4.055.928,45	
Aposentadorias	3.903.133,97	3.903.133,97	3.903.133,97	3.897.334,57	
Pensões por Morte	189.671,48	158.593,88	158.593,88	158.593,88	
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	4.092.805,45	4.061.727,85	4.061.727,85	4.055.928,45	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	-4.092.805,45	-4.061.727,85	-4.061.727,85	-4.055.928,45	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	4.674.663,75
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	218.155,93
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	2.607.724,00	769.056,63
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	2.607.724,00	769.056,63

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.367.724,00	735.936,53	688.923,49	681.843,61	47.013,04
Pessoal e Encargos Sociais	683.819,00	471.903,29	471.903,29	464.823,41	
Demais Despesas Correntes	683.905,00	264.033,24	217.020,20	217.020,20	47.013,04
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	1.240.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	2.607.724,00	735.936,53	688.923,49	681.843,61	47.013,04
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	33.120,10	80.133,14	87.213,02	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	55.136,19
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-

Notas Explicativas	
--------------------	--

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.187.294.896,80	1.237.460.823,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	163.076.230,00	177.523.088,02
IPTU	37.000.000,00	35.870.614,54
ISS	64.350.000,00	70.005.048,43
ITBI	11.000.000,00	14.536.322,18
IRRF	36.225.000,00	40.474.258,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.501.230,00	16.636.844,11
Contribuições	33.000.000,00	37.508.200,14
Receita Patrimonial	15.621.578,18	37.836.236,76
Aplicações Financeiras (II)	15.476.578,18	37.318.036,48
Outras Receitas Patrimoniais	145.000,00	518.200,28
Transferências Correntes	963.373.088,62	972.345.491,56
Cota-Parte do FPM	178.726.009,20	185.994.360,87
Cota-Parte do ICMS	55.388.000,00	56.270.073,11
Cota-Parte do IPVA	34.400.000,00	34.634.987,74
Cota-Parte do ITR	96.000,00	109.033,00
Transferências da LC nº 61/1989	80.000,00	66.735,50
Transferências do FUNDEB	328.964.839,41	325.391.792,63
Outras Transferências Correntes	365.718.240,01	369.878.508,71
Demais Receitas Correntes	12.224.000,00	12.247.806,73
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	12.224.000,00	12.247.806,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	1.171.818.318,62	1.200.142.786,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	123.436.469,08	125.897.791,06
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.400.000,00	1.514.033,81
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	91.473.057,00	117.852.422,49
Operações de Crédito (VIII)	30.000.000,00	91.238.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	61.473.057,00	26.614.422,49
Convênios	54.794.484,00	26.094.506,69
Outras Transferências de Capital	6.678.573,00	519.915,80
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	61.473.057,00	26.614.422,49
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	1.356.727.844,70	1.352.655.000,28
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	1.233.291.375,62	1.226.757.209,22

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	1.124.936.338,84	1.091.841.497,73	1.075.415.650,51	1.070.041.046,93	5.724.863,03	31.051.413,31	31.051.413,31

Pessoal e Encargos Sociais	612.429.237,41	605.655.902,48	605.645.297,78	602.194.509,08	140.759,63	4.518.456,57	4.518.456,57
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	13.038.424,00	13.037.996,79	13.037.996,79	13.037.996,79			
Outras Despesas Correntes	499.468.677,43	473.147.598,46	456.732.355,94	454.808.541,06	5.584.103,40	26.532.956,74	26.532.956,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	1.111.897.914,84	1.078.803.500,94	1.062.377.653,72	1.057.003.050,14	5.724.863,03	31.051.413,31	31.051.413,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	116.394.989,08	115.573.702,07	115.526.689,03	114.936.951,62	362.164,39	60.570,33	60.570,33
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	239.219.089,59	197.532.824,06	123.463.880,19	118.542.869,03	8.031.710,78	28.554.736,74	28.554.736,74
Investimentos	225.258.004,71	183.588.394,14	109.519.450,27	104.598.439,11	8.031.710,78	28.554.736,74	28.554.736,74
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	13.961.084,88	13.944.429,92	13.944.429,92	13.944.429,92			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	225.258.004,71	183.588.394,14	109.519.450,27	104.598.439,11	8.031.710,78	28.554.736,74	28.554.736,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,71						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.240.000,00						
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	1.454.790.909,34	1.377.965.597,15	1.287.423.793,02	1.276.538.440,87	14.118.738,20	59.666.720,38	59.666.720,38
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	1.337.155.920,26	1.262.391.895,08	1.171.897.103,99	1.161.601.489,25	13.756.573,81	59.606.150,05	59.606.150,05

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))	2.331.100,83
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC))	-8.207.003,89

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.261.747,96

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	37.318.036,48
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	9.647.016,20

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	19.464.016,39

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre 2025 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	112.055.036,28	196.539.216,57
DEDUÇÕES (XL)	277.017.512,82	372.393.431,44
Disponibilidade de Caixa	277.017.512,82	372.393.431,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	296.281.083,65	386.399.532,24
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	16.042.019,70	10.295.614,74
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.221.551,13	3.710.486,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-164.962.476,54	-175.854.214,87

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	10.891.738,33

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	27.205.733,63

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-5.746.404,96
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	5.145.333,37

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-22.525.686,91

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	85.387.475,34
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	85.387.475,34
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	7.201.480,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
--------------------	---------

	31/12/2025
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão													
	Poder/Órgão													
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Anteriores (a)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Anteriores (f)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	89.431,51		16.393.328,95	14.118.738,20	2.364.022,26	0,00	18.451.689,00		74.212.793,22	59.663.765,45	59.663.765,45	17.168.866,80	15.831.849,97	15.831.849,97
PODER EXECUTIVO	85.763,34		16.393.328,95	14.118.738,20	2.360.354,09	0,00	18.451.689,00		74.212.793,22	59.663.765,45	59.663.765,45	17.168.866,80	15.831.849,97	15.831.849,97
PODER LEGISLATIVO	3.668,17				3.668,17	0,00								0,00
Câmara Municipal	3.668,17				3.668,17	0,00								0,00
Tribunal de Contas do Município														
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)									2.954,93	2.954,93	2.954,93		0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	89.431,51		16.393.328,95	14.118.738,20	2.364.022,26	0,00	18.451.689,00		74.215.748,15	59.666.720,38	59.666.720,38	17.168.866,80	15.831.849,97	15.831.849,97

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra													
	Poder/Órgão Intra													
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Anteriores (a)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Anteriores (f)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)								2.954,93	2.954,93	2.954,93			0,00	0,00
PODER EXECUTIVO								2.954,93	2.954,93	2.954,93			0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO														
Câmara Municipal														
Tribunal de Contas do Município														

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	30.000.000,00	91.238.000,00	-61.238.000,00

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	240.459.089,59	197.532.824,06	42.926.265,53
Investimentos	226.498.004,71	183.588.394,14	42.909.610,57
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	13.961.084,88	13.944.429,92	16.654,96
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	240.459.089,59	197.532.824,06	42.926.265,53

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	210.459.089,59	106.294.824,06	104.164.265,53

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2024	90.050.647,43	119.233.709,18	-29.183.061,74	2.823.487,38
2025	103.566.579,35	113.677.419,29	-10.110.839,94	-6.387.588,92
2026	103.229.201,53	116.208.032,32	-12.978.830,80	-17.673.071,66
2027	102.132.500,27	120.020.418,71	-17.887.918,44	-32.518.970,69
2028	100.993.696,59	123.130.702,76	-22.137.006,16	-50.054.800,12
2029	99.577.608,17	126.638.007,47	-27.060.399,30	-70.514.626,82
2030	98.025.981,14	130.276.780,44	-32.250.799,30	-93.788.738,64
2031	96.696.757,18	132.979.527,07	-36.282.769,90	-118.780.310,55
2032	95.387.505,14	135.656.293,94	-40.268.788,80	-145.254.623,05
2033	93.890.234,57	137.272.810,79	-43.382.576,22	-172.477.623,46
2034	92.362.480,82	139.944.472,45	-47.581.991,63	-200.976.381,52
2035	90.903.699,37	141.557.589,66	-50.653.890,29	-229.933.690,99
2036	89.219.821,22	143.292.279,28	-54.072.458,06	-259.437.787,00
2037	87.160.720,73	146.456.136,42	-59.295.415,69	-290.318.839,50
2038	85.330.885,40	148.394.971,34	-63.064.085,93	-321.667.365,97
2039	83.333.376,58	149.459.810,78	-66.126.434,20	-353.041.713,94
2040	80.819.132,29	152.151.158,86	-71.332.026,58	-385.345.135,50
2041	78.823.896,40	152.958.198,67	-74.134.302,27	-417.388.946,31
2042	77.021.364,35	153.758.624,06	-76.737.259,71	-449.047.670,18
2043	74.683.207,42	154.257.882,81	-79.574.675,40	-480.382.585,85
2044	72.341.193,32	153.531.685,88	-81.190.492,56	-510.898.032,48
2045	69.946.660,77	152.242.016,78	-82.295.356,01	-540.420.668,50
2046	68.251.819,49	149.308.338,06	-81.056.518,56	-568.175.231,02
2047	66.613.817,57	145.786.037,18	-79.172.219,61	-594.050.295,83
2048	65.016.066,38	142.311.988,26	-77.295.921,88	-618.161.985,71
2049	63.577.344,74	138.884.042,75	-75.306.698,02	-640.583.801,97
2050	62.281.990,83	134.906.644,69	-72.624.653,86	-661.222.276,11
2051	61.351.071,43	130.096.555,73	-68.745.484,30	-679.868.801,27
2052	60.687.162,50	124.146.747,80	-63.459.585,30	-696.297.853,31
2053	60.031.966,96	118.466.874,08	-58.434.907,11	-710.737.118,85
2054	59.676.831,01	112.888.890,24	-53.212.059,23	-723.287.183,02
2055	59.176.324,35	107.223.003,13	-48.046.678,79	-734.102.970,88
2056	58.833.127,74	101.177.644,14	-42.344.516,40	-743.201.113,68
2057	58.685.131,20	96.575.877,15	-37.890.745,96	-750.971.747,86
2058	58.521.714,24	88.813.099,59	-30.291.385,34	-756.900.983,62
2059	58.331.587,87	80.195.970,34	-21.864.382,47	-760.985.906,20

2060	58.178.566,37	72.884.277,06	-14.705.710,69	-763.608.228,53
2061	58.082.801,89	64.109.523,99	-6.026.722,10	-764.633.976,63
2062	3.630.677,71	56.699.649,77	-53.068.972,06	-773.255.031,14
2063	3.087.608,19	49.238.902,69	-46.151.294,51	-780.410.789,36
2064	2.524.488,92	40.543.026,57	-38.018.537,65	-786.037.152,74

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2065	2.089.858,68	33.534.031,33	-31.444.172,65	-790.478.642,13
2066	1.711.628,39	27.453.985,62	-25.742.357,23	-793.949.226,73
2067	1.426.589,74	22.905.578,90	-21.478.989,16	-796.713.143,06
2068	1.116.676,57	17.934.194,58	-16.817.518,01	-798.778.670,62
2069	869.532,34	13.961.442,79	-13.091.910,45	-800.313.435,28
2070	633.965,35	10.217.583,86	-9.583.618,51	-801.385.746,36
2071	487.946,33	7.880.649,08	-7.392.702,74	-802.175.287,01
2072	382.675,55	6.191.161,05	-5.808.485,49	-802.767.404,02
2073	287.380,70	4.674.871,16	-4.387.490,45	-803.194.306,84
2074	212.306,57	3.465.195,56	-3.252.888,99	-803.496.402,64
2075	155.853,94	2.565.924,47	-2.410.070,53	-803.710.031,30
2076	71.558,31	1.224.535,51	-1.152.977,20	-803.807.573,17
2077	45.833,11	798.585,83	-752.752,71	-803.868.357,95
2078	22.110,92	419.221,11	-397.110,19	-803.898.963,23
2079	4.421,38	135.483,04	-131.061,66	-803.908.604,13
2080	0,00	48.202,29	-48.202,29	-803.911.988,41
2081	0,00	31.864,17	-31.864,17	-803.914.123,63
2082	0,00	16.317,15	-16.317,15	-803.915.167,27
2083	0,00	15.549,08	-15.549,08	-803.916.116,54
2084	0,00	14.750,97	-14.750,97	-803.916.976,08
2085	0,00	0,00	0,00	-803.916.976,08
2086	0,00	0,00	0,00	-803.916.976,08
2087	0,00	0,00	0,00	-803.916.976,08
2088	0,00	0,00	0,00	-803.916.976,08
2089	0,00	0,00	0,00	-803.916.976,08
2090	0,00	0,00	0,00	-803.916.976,08
2091	0,00	0,00	0,00	-803.916.976,08
2092	0,00	0,00	0,00	-803.916.976,08
2093	0,00	0,00	0,00	-803.916.976,08
2094	0,00	0,00	0,00	-803.916.976,08
2095	0,00	0,00	0,00	-803.916.976,08
2096	0,00	0,00	0,00	-803.916.976,08
2097	0,00	0,00	0,00	-803.916.976,08
2098	0,00	0,00	0,00	-803.916.976,08

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00

2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	Projeção Atuarial do RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	4.421,38	135.483,04	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00

2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
Receitas		-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		46.295,72	-46.295,72
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras		46.295,72	-46.295,72

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (II f + II g))	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)		46.295,72	46.295,72

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanco Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.214.243.934,00
Previsão Atualizada	1.403.604.422,88
Receitas Realizadas	1.482.725.070,57
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	85.387.475,34
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.207.042.454,00
Dotação Atualizada	1.481.790.418,22
Despesas Empenhadas	1.404.948.023,86
Despesas Liquidadas	1.314.406.219,73
Despesas Pagas	1.303.520.867,58
Superávit Orçamentário	77.777.046,71

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	1.404.948.023,86
Despesas Liquidadas	1.314.406.219,73

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	1.237.682.175,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.209.623.571,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.152.583.151,73

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	121.594.673,20
Despesas Previdenciárias Empenhadas	114.837.765,54
Despesas Previdenciárias Liquidadas	114.837.765,54
Despesas Previdenciárias Pagas	114.255.108,01
Resultado Previdenciário	6.756.907,66
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.061.727,85

Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.061.727,85
Despesas Previdenciárias Pagas	4.055.928,45
Resultado Previdenciário	-4.061.727,85

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-8.207.003,89	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		10.891.738,33	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	16.482.760,46	2.364.022,26	14.118.738,20	0,00
Poder Executivo	16.479.092,29	2.360.354,09	14.118.738,20	0,00
Poder Legislativo	3.668,17	3.668,17	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	92.667.437,15	17.168.866,80	59.666.720,38	15.831.849,97
Poder Executivo	92.667.437,15	17.168.866,80	59.666.720,38	15.831.849,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	109.150.197,61	19.532.889,06	73.785.458,58	15.831.849,97

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	91.238.000,00	-61.238.000,00
Despesa de Capital Líquida	197.532.824,06	42.926.265,53

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	103.566.579,35	93.890.234,57	74.683.207,42	58.521.714,24
Despesas Previdenciárias	113.677.419,29	137.272.810,79	154.257.882,81	88.813.099,59
Resultado Previdenciário	-10.110.839,94	-43.382.576,22	-79.574.675,39	-30.291.385,35
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	46.295,72	-46.295,72
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA:29668174453 Date: 2026.01.30 11:31:25 BRT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Arapiraca - AL
Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9E02300C